



BRASIL

MUNICÍPIO DE CASCABEL

FONPLATA, BANCO DE DESENVOLVIMENTO

**LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) PARA
IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO NAS RUAS FLAMBOYANT E PRESIDENTE
JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA**

**PROJETO: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE
CASCABEL - PDU CASCABEL/PR**

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: nº BRA-26/2020
APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA LEI N.º 14.133/2021



DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
[25 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 14HORAS]

CONTEÚDO

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC)

Esta Seção fornece informação relevante para auxiliar os Concorrentes a preparar suas propostas. Contém também informação sobre a apresentação, abertura e avaliação das propostas e adjudicação de Contratos. Estas Instruções aos Concorrentes (IAC) não devem fazer parte do contrato e deixam de ser válidas após a assinatura do contrato.

A Seção 1 contém disposições que devem ser utilizadas sem modificação.

Seção 2 - Dados da Licitação (DDL)

Esta Seção consiste de disposições específicas de cada aquisição e suplementam a informação ou requisitos incluídos na Seção 1, Instruções aos Concorrentes (IAC).

Seção 3 – Requisitos de Elegibilidade e Qualificação

Esta Seção estabelece os critérios de elegibilidade e qualificação dos Licitantes.

Seção 4 - Formulários da Proposta

Esta Seção contém os formulários a serem preenchidos pelo Concorrente e apresentados como parte da Proposta.

Seção 5 - Países Elegíveis

Esta Seção contém informação sobre os países elegíveis.

PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS

Seção 6–Requisitos das Obras

Esta seção contém as Especificações Técnicas, a Relação dos Desenhos e Plantas e a Informação Suplementar que descrevem as Obras a serem contratadas.

PARTE 3 –CONTRATO

Seção 7 - Condições Gerais do Contrato (CGC)

Esta Seção contém as cláusulas gerais a serem aplicadas em todos os contratos.

O texto das cláusulas nesta Seção não deve ser modificado.

Seção 8–Dados do Contrato (DDC)

Esta Seção inclui cláusulas específicas a cada contrato que modificam ou complementam a Seção 7, Condições Gerais do Contrato (CGC).

Seção 9 - Formulários do Contrato

Esta seção inclui os formulários do Contrato, o qual, uma vez celebrado, deverá incluir as correções ou modificações da proposta selecionada que são permitidas nos termos das Instruções aos Concorrentes, Condições Gerais do Contrato e Dados do Contrato.

Inclui:

- (a) A Carta de Aceitação pelo Contratante da proposta do Concorrente selecionado;
- (b) O Termo do Contrato, a ser assinado; e
- (c) Os modelos de Garantia de Execução e de Adiantamento (caso aplicável);

- (d) O Compromisso de Integridade; e
- (e) A Declaração de Beneficiário Efetivo ou Final.

O Concorrente selecionado somente preencherá o formulário de Garantia de Execução do Contrato, depois da adjudicação do Contrato.

PARTE 4 – ORÇAMENTO

Seção 10– Orçamento Base

Apresenta o orçamento referencial para a licitação.

PARTE 5 – ANEXOS

Seção 11 - Anexos

Apresenta documentação relacionada com o Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA COM DIVULGAÇÃO NACIONAL (LPN) PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS CIVIS

SUMÁRIO

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO	1
SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)	2
SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL)	25
SEÇÃO 3 - REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE E QUALIFICAÇÃO	38
SEÇÃO 4 - FORMULÁRIOS DA PROPOSTA.....	45
SEÇÃO 5 – PAÍSES ELEGÍVEIS.....	71
PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS.....	72
SEÇÃO 6 – REQUISITOS DAS OBRAS	73
PARTE 3 - CONTRATO	78
SEÇÃO 7 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)	79
SEÇÃO 8 – DADOS DO CONTRATO (DDC).....	105
SEÇÃO 9 - FORMULÁRIOS DO CONTRATO	131
SEÇÃO 10 – ORÇAMENTO BASE.....	1316
SEÇÃO 11 – ANEXOS.....	137

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)

CONTEÚDO

A - GERAL	4
1. Escopo da Licitação	4
2. Fonte de Recursos	4
3. Concorrentes Elegíveis	4
4. Qualificação e Habilitação dos Concorrentes.....	5
5. Uma Proposta por Concorrente.....	7
6. Custo da Proposta	7
7. Visita ao Local das Obras, Estudos e Dados Básicos Disponíveis.....	7
B - EDITAL	8
8. Conteúdo do Edital	8
9. Esclarecimentos sobre o Edital	9
10. Adendos ao Edital	9
C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	10
11. Idioma da proposta	10
12. Documentos que Compõem a Proposta.....	10
13. Preço da Proposta	11
14. Moedas da Proposta e do Pagamento.....	11
15. Período de Validade da Proposta.....	11
16. Declaração de Manutenção de Proposta	12
17. Apresentação de Propostas Alternativas	12
18. Forma e Assinatura da Proposta	12
D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	13
19. Endereçamento e Fechamento das Propostas.....	13
20. Prazo para Apresentação das Propostas.....	14
21. Propostas Entregues com Atraso.....	14
22. Modificação e Revogação de Propostas.....	14
E - ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	14
23. Abertura e Avaliação das Propostas pelo Contratante.....	14
24. Esclarecimentos das Propostas e Contato com o Contratante.....	15
25. Análise Preliminar e Determinação de Adequação.....	16
26. Correção de Erros.....	17
27. Moeda de Avaliação das Propostas	17
28. Avaliação e Comparação das Propostas	18
29. Pós-Qualificação do Concorrente	19
F - ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO	20
30. Critérios para Adjudicação.....	20
31. Direito do Contratante de Aceitar qualquer Proposta e de Rejeitar qualquer uma ou todas as Propostas	21
32. Carta de Aceitação	21

33. Recursos Administrativos.....	22
34. Assinatura do Contrato	22
35. Garantia de Execução.....	23
36. Publicação da Adjudicação	23
G - PRÁTICAS PROIBIDAS	23
37.Práticas Proibidas	23
H – LEGISLAÇÃO SUBSIDIÁRIA	23
38.Legislação Subsidiária	23

SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)

A - GERAL	
1. Escopo da Licitação	1.1 O Mutuário indicado nos Dados da Licitação (DDL) (Seção 2), doravante denominado "Contratante", estará recebendo propostas para a execução das Obras em conformidade com os Dados do Contrato. 1.2 O Concorrente vencedor deverá concluir as Obras no prazo especificado nos DDL. 1.3 Neste documento o termo “por escrito” significa comunicado por escrito e inclui comunicações pelo email ou recebidas por meio do sistema de aquisições eletrônicas que utilize o Contratante, com prova de entrega.
2. Fonte de Recursos	2.1 O Mutuário qualificado nos DDL prevê aplicar parte dos recursos de um empréstimo do Banco de Desenvolvimento – FONPLATA em pagamentos elegíveis relativos ao(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação, que está inserida no Projeto definido nos DDL. O FONPLATA somente efetuará pagamentos quando aprovado por ele a correspondente solicitação do Mutuário, de acordo com os termos e condições do Contrato de Empréstimo. A menos que o FONPLATA venha a concordar de forma especificamente diferente, ninguém além do Mutuário poderá reivindicar qualquer direito derivado do Contrato de Empréstimo ou ter direito aos recursos do Empréstimo. 2.2 Os pagamentos somente serão efetuados a pedido do Mutuário e com aprovação do FONPLATA em concordância com os termos e condições do acordo de financiamento entre o Mutuário e o FONPLATA (doravante denominados “Contrato de Empréstimo”) e estarão sujeitos em todos os aspectos aos termos e condições desse Contrato de Empréstimo. Nenhuma outra parte além do Mutuário terá qualquer direito decorrente do Contrato de Empréstimo ou relativo a fonte de recursos.
3. Concorrentes Elegíveis	3.1 Um Concorrente e todas as partes que constituem o mesmo devem ter a nacionalidade de qualquer país membro do FONPLATA. Os Concorrentes de outros países não poderão participar de contratos a serem financiados no todo ou em parte por empréstimos do FONPLATA. A Seção 5 deste documento estabelece os países membros do FONPLATA, assim como os critérios para determinar a nacionalidade dos Concorrentes. Os Concorrentes com nacionalidade de um país membro do FONPLATA não serão elegíveis se: (a) em decorrência de lei ou regulamento oficial, o Brasil proíbe relações comerciais com esse país; ou (b) em decorrência do cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o Brasil proíbe a importação de qualquer bem desse país ou o pagamento a pessoas ou entidades desse país. 3.2 Um Concorrente não deve ter conflito de interesses. Quando for descoberto que algum Concorrente tem conflito de interesses, este será desqualificado. Pode-se considerar que o Concorrente tem conflito de interesses com uma ou mais partes neste processo de licitação, se:

	(a) estiver ou tenha estado associado direta ou indiretamente a uma empresa ou qualquer de suas afiliadas contratada pelo Contratante para prestação de serviços de consultoria para a preparação do projeto, especificações técnicas e outros documentos a serem usados para a aquisição de bens nos termos destes Documentos de Licitação; ou (b) enviar mais de uma proposta nesse processo de licitação, exceto para propostas alternativas permitidas de acordo com as IAC 17. Contudo, isso não limita a participação de subempreiteiros em mais de uma proposta. 3.3 Qualquer empresa, pessoa física, empresa matriz ou subsidiária, ou organização constituída ou integrada por qualquer das pessoas designadas como partes contratantes pelo FONPLATA, declare inelegíveis em conformidade com os Procedimentos de Sanções ou que outras Instituições Financeiras Internacionais (IFI) declare inelegível e sujeito às disposições dos acordos assinados pelo FONPLATA o relativos ao reconhecimento mútuo de sanções e está sob a declaração de inelegibilidade durante o período de tempo estabelecido pelo FONPLATA de acordo com a Cláusula 3 das IAC, na data de adjudicação do contrato, será desqualificada. 3.4 Entidades governamentais dos países membros serão elegíveis para competir e terem adjudicado um contrato somente se puderem demonstrar que: (a) são legal e financeiramente autônomas, (b) operam de acordo com as leis do comércio e (c) não são entidades dependentes do Mutuário. 3.5 Os Concorrentes deverão fornecer prova de sua elegibilidade contínua de maneira satisfatória ao Contratante, sempre que este razoavelmente o solicitar. 3.6 Em conformidade com o indicado nos DDL, no caso de pré-qualificação dos potenciais Concorrentes, somente propostas com os Concorrentes pré-qualificados serão consideradas para participação na licitação.
4. Qualificação e Habilitação dos Concorrentes	4.1 A documentação requerida para a qualificação e habilitação dos Concorrentes estabelecida nos DDL 4.1 é aplicável aos Concorrentes nacionais do Brasil. 4.1.1 Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. 4.1.2 Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância. 4.2 A documentação relativa à elegibilidade do Concorrente deverá comprovar, por ocasião da apresentação de sua Proposta, que o mesmo cumpre com os requisitos fixados nas IAC3.

	4.3 A proposta submetida por um consórcio de 2 (duas) ou mais empresas, se a admissão for permitida nos DDL, deverá atender aos seguintes requisitos: (a) toda a documentação referida DDL 4.1, deverá ser apresentada individualmente por todos os membros do Consórcio; (b) inclusão do compromisso de constituição do consórcio assinado por todos os membros, a ser devidamente lavrado e registrado caso a oferta venha a ser vencedora, no qual: (i) todos os membros do consórcio se declarem solidariamente responsáveis pela execução do objeto contratual; (ii) um dos membros seja designado líder, com poderes específicos para receber as instruções relativas à execução do contrato; (iii) seja indicado o percentual de participação de cada membro do consórcio, visando os pagamentos devidos e suas respectivas proporções; e (iv) finalidade do consórcio. 4.4 Para se qualificar para a assinatura do Contrato, os Concorrentes deverão atender aos seguintes critérios mínimos: (a) situação regular quanto aos aspectos jurídicos, financeiros, fiscais, sociais e trabalhistas e reserva de cargos, indicados nos DDL 4.1, (b) índices contábeis exigidos nos DDL; (c) patrimônio líquido igual ou superior ao mínimo estabelecido nos DDL; (d) ter executado serviços com características, quantidades e valores de contratos compatíveis com o objeto da licitação (parcelas de maior relevância), conforme definido nos DDL; (e) possuir equipe chave, indicada para execução dos serviços, cuja experiência e qualificação sejam compatíveis com os requisitos de similaridade definidos nos DDL, relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo das Obras; (f) declaração sobre a disponibilidade das máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras, conforme exigências mínimas relacionadas nos DDL; e (g) evidência que demonstre a existência de capital de giro adequado para esse contrato (acesso à linha(s) de crédito e disponibilidade de outros recursos financeiros), conforme definido nos DDL. 4.5 No caso de consórcio, se a participação for permitida nos DDL, será admitida: (a) para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado na proporção de sua respectiva participação; e
--	---

	(b) para efeito do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, com o acréscimo do percentual indicado nos DDL, na proporção da respectiva participação. 4.6 A documentação referida nos DDL 4.3 poderá ser: apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pelo Contratante. 4.7 A prova de autenticidade da documentação exigida poderá ser feita perante representante do Contratante, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. 4.8 É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou equivalente de outro país. <u>Licitação com mais de um lote</u> 4.9 Numa licitação com mais de um lote o concorrente poderá apresentar oferta para um, alguns ou todos os lotes desde que atenda ao somatório dos requisitos técnicos e econômico-financeiros exigidos para cada um dos lotes que estiver participando
5. Uma Proposta por Concorrente	5.1 Exceto no caso de alternativas serem permitidas, cada Concorrente poderá apresentar uma única proposta, quer individualmente ou como membro de um consórcio. 5.2 É vedada a subcontratação das Obras, no todo ou em parte, de empresas que tenham participado a qualquer título, da proposta apresentada por outro Concorrente. Isso inclui a participação como subcontratado em outras propostas. Qualquer participação desse modo resultará na desqualificação de todas as propostas nas quais tal Concorrente participe. Contudo, uma empresa que não seja membro de um consórcio ou que não apresente proposta individualmente, poderá atuar como subcontratada em mais de uma proposta.
6. Custo da Proposta	6.1 O Concorrente arcará com todos os custos relativos à elaboração e apresentação de sua proposta, não recaindo sobre o Contratante, quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.
7. Visita ao Local das Obras, Estudos e Dados Básicos Disponíveis	<u>Visita ao Local das Obras</u> 7.1 Recomenda-se que o Concorrente visite o(s) local(is) das obras, o que deverá ocorrer com anterioridade a apresentação da proposta, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o Concorrente tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão realizados as obras e os serviços. Não poderá o Concorrente alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o(s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto do contrato. Para agendar a visita, o

	Concorrente deverá contatar o Contratante no endereço indicado nos <u>DDL</u>. 7.2 O Contratante permitirá que o Concorrente e qualquer um de seus funcionários ou agentes entrem nas instalações e locais das obras para o propósito da visita, mas somente sob a condição expressa de que o Concorrente, seus funcionários e agentes eximirão o Contratante e seus funcionários de qualquer responsabilidade pela mesma, e serão responsáveis pela morte ou ferimento de funcionários, perda ou danos a propriedade, e qualquer outra perda, dano, custo e gastos incorridos como resultado da inspeção. Estudos e Dados Básicos Disponíveis 7.3 Estão à disposição dos Concorrentes os estudos e dados indicados nos <u>DDL</u>.
B – EDITAL	
8. Conteúdo do Edital	8.1 Este Edital é composto pela documentação abaixo listada e/ou quaisquer outros adendos que estejam em conformidade com o disposto nas IAC 10: PARTE 1 – Procedimentos de Licitação Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC) Seção 2 – Dados da Licitação (DDL) Seção 3 – Critérios de Elegibilidade e Qualificação Seção 4– Formulários da Proposta Seção 5– Países Elegíveis PARTE 2 – Requisitos das Obras Seção 6– Requisitos das Obras PARTE 3 – Contrato Seção 7– Condições Gerais do Contrato (CGC) Seção 8– Dados do Contrato (DDC) Seção 9– Formulários do Contrato PARTE 4 – Orçamento Seção 10 – Orçamento Base PARTE 5 – Anexos Seção 11 – Anexos 8.2 O Concorrente deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações contidos no Edital. A falha no fornecimento de informações exigidas será de responsabilidade do Concorrente e a proposta que não atender substancialmente às condições previstas no Edital será rejeitada.

	8.3 O Aviso de Licitação não faz parte do conteúdo do Edital.
9. Esclarecimentos sobre o Edital	9.1 O Concorrente poderá solicitar esclarecimentos a respeito do Edital ao Contratante, desde que por escrito (carta ou e-mail) no prazo e no endereço indicados nos DDL. O Contratante publicará sem demora sua resposta na página web identificada nos DDL. Se o esclarecimento resultar em alterações de elementos essenciais dos Documentos de Licitação, o Contratante deverá modificar o Edital seguindo o procedimento indicado nas IAC 10 e 20. 9.2 O Contratante poderá convocar uma reunião preliminar à apresentação de Propostas, a fim de esclarecer quaisquer questões a respeito do que possa ser levantado nesse estágio da licitação. Nesse caso, o Contratante notificará os interessados do local, data e hora da reunião à qual os respectivos representantes poderão comparecer. 9.3 Solicita-se aos Concorrentes que apresentem as perguntas por escrito de maneira que sejam recebidas pelo Contratante pelo menos 1 (uma) semana antes da reunião a que se refere as IAC 9.2. 9.4 A Ata da reunião, incluindo cópias das questões formuladas e as respostas dadas, será fornecida imediatamente a todos os presentes à reunião e eventuais ausentes que retiraram ou que venham a retirar o Edital. Eventuais modificações de qualquer das partes deste Edital, que venham a ser necessárias em virtude da reunião, serão efetuadas pelo Contratante por intermédio de adendo, nos termos das IAC 10. 9.5 Os Concorrentes poderão alertar o Contratante por escrito com uma cópia ao FONPLATA quando considerarem que: (a) as cláusulas e/ou especificações técnicas incluídas no Edital restrinjam a concorrência internacional; e/ou (b) concedam uma vantagem injusta a um ou mais concorrente(s). 9.6 A comunicação entre o Contratante e os concorrentes durante as diversas etapas do processo de aquisição e contratação deverá ser feita por escrito com o respectivo aviso de recebimento. 9.7 Caso sejam realizadas reuniões, o Contratante manterá registro escrito de todas as reuniões. 9.8 A comunicação verbal não terá efeito no processo. As comunicações entre o Contratante e o concorrente devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
10. Adendos ao Edital	10.1 A qualquer tempo antes da data limite para a apresentação das propostas, o Contratante poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação do Concorrente, modificar o Edital por meio de um adendo. 10.2 Os adendos serão publicados pelo Contratante no <i>site</i> do identificado nos DDL 10.3 A fim de dar tempo suficiente aos Concorrentes para que considerem o adendo na preparação de suas propostas, o Contratante poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para apresentação das propostas.

C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	
11. Idioma da proposta	11.1 A proposta, correspondências e impressos deverão ser escritos em português, inclusive o contrato a ser firmado, podendo os documentos complementares e a literatura impressa fornecidos pelos Concorrentes, estar em outro idioma, porém, deverão estar acompanhados de tradução para o português e a mesma prevalecerá sobre os originais, principalmente no que se refere à interpretação da proposta.
12. Documentos que Compõem a Proposta	12.1 Os documentos, parte da Proposta, deverão estar organizados em 1 (um) envelope, conforme descrito a seguir. O Concorrente poderá incluir no envelope da proposta quaisquer informações ou materiais complementares que julgue necessários ao perfeito entendimento da Proposta. A primeira página da proposta deverá conter um índice listando os documentos nela incluídos. 12.2 A Proposta submetida pelo Concorrente deverá conter os seguintes quadros devidamente assinados e preparados em conformidade com os modelos adequados constantes da Seção 4, Formulários da Proposta: (a) Carta de Credenciamento - Modelo 1; (b) Informação sobre o Concorrente - Modelo 2 e Informações sobre os Membro do Consórcio – Modelo 3 (caso aplicável); (c) Carta de Apresentação de Proposta - Modelo 4; (d) parte técnica da oferta contendo uma descrição do método de trabalho, equipe, pessoal, programa de trabalho com um detalhe suficiente para demonstrar a conformidade da oferta aos requisitos das obras e o tempo de conclusão, que inclua pelo menos os seguintes formulários: (i) Relação de Contratos Executados - Modelo 5; (ii) Relação de Serviços Executados pelos Profissionais da Equipe Chave - Modelo 6); (iii) Declaração sobre a Relação de Equipamentos Disponíveis - Modelo 7; (iv) Declaração de Entrega do Plano de Trabalho – Modelo 8, (v) Declaração de Entrega do Plano de Garantia do Controle de Qualidade – Modelo 9; (vi) Declaração do Atendimento às Exigências Técnicas - Modelo 10; (vii) Declaração Ambiental e Social - Modelo 11; (viii) Declaração de Integridade - Modelo 12; e (ix) Declaração sobre Trabalho de Menor - Modelo 13; (e) parte financeira da proposta que inclua os seguintes formulários: (i) Recursos Financeiros - Modelo 14. (ii) Quadro Resumo de Preços - Modelo 15; (iii) Planilhas de Quantidades- Modelo 16;

	(iv) Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) - Modelo 17; (v) Quadro de Composição de Preços Unitários - Modelo 18; (vi) Quadro Demonstrativo da Composição do BDI - Modelo 19; (vii) Declaração de Manutenção da Proposta a - Modelo 20; e (f) documentos de habilitação e qualificação, de acordo com o estabelecido na cláusula 4 das IAC. 12.3 A proposta apresentada por um consórcio deve incluir uma cópia do termo de Acordo do mesmo firmado por todos os membros ou o termo de compromisso a que se refere as IAC 4.3 (b). 12.4 Os DDC apresentam a forma de complementação da apresentação das propostas por meio de dispositivos móveis (Pen drive, CD etc.).
13. Preço da Proposta	13.1 A menos que especificado em contrário nos DDL, a Proposta cobrirá a execução da totalidade das Obras. 13.2 O Concorrente deverá preencher a Planilha de Quantidades e Preços e o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), conforme indicado nos DDL. Itens para os quais nenhuma taxa ou preço tenha sido cotado pelo Concorrente serão considerados, pelo Contratante, cobertos por outras taxas e preços cotados. 13.3 O preço ofertado deverá cobrir todas as despesas relacionadas à execução do Contrato, inclusive tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, fiscal ou parafiscal, tendo por base a legislação vigente 30 (trinta) dias antes da data prevista para a apresentação de propostas. Reajustamento 13.4 Os DDL estabelecerão a utilização da Alternativa A ou da Alternativa B descritas a seguir: (a) Alternativa A: os preços apresentados pelo Concorrente serão fixos e irremovíveis.; ou (b) Alternativa B: os preços cotados pelo Concorrente estarão sujeitos a reajuste anual durante a execução do contrato, de acordo com as disposições da subcláusula 45.1 das Condições Gerais do Contrato.
14. Moedas da Proposta e do Pagamento	14.1 Todos os preços deverão ser cotados em Real. 14.2 O pagamento de acordo com o Contrato será feito em Real.
15. Período de Validade da Proposta	15.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo período estabelecido nos DDL. Será rejeitada a proposta que fixe período de validade menor do que o exigido. 15.2 Em casos excepcionais o Contratante poderá, antes de expirado o prazo original de validade da Proposta, solicitar aos Concorrentes uma prorrogação específica no prazo de validade, que deverá ser a mínima necessária para concluir a avaliação das propostas, obter as aprovações necessárias e adjudicar o objeto do contrato. Neste caso, a solicitação e as respostas serão feitas por escrito (carta ou e-mail). O Concorrente poderá recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sem que

	resulte na execução de sua Garantia de Proposta. É vedado ao Concorrente que concordar com a prorrogação, modificar a proposta, devendo providenciar a prorrogação da correspondente Garantia. 15.3 Nos contratos com preço fixo, caso o Contratante solicite uma ou mais de uma extensão do período de validade da Proposta e o Concorrente concordar, o preço inicial do Contrato será atualizado pelo índice especificado nos DDL. O fator de correção deverá ser aplicado sobre o período entre o último dia do prazo original de validade da Proposta e a data da Carta de Aceitação ao Concorrente vencedor. 15.4 A Avaliação da Proposta será baseada no preço proposto, desconsiderando-se a correção prevista nas IAC 15.3.
16. Declaração de Manutenção de Proposta	16.1 O Concorrente deverá fornecer como parte integrante de sua proposta, em conformidade com as IAC 12, uma Declaração de Manutenção da Proposta. 16.2 Todas as propostas que não estiverem acompanhadas por uma Declaração de Manutenção da Proposta substancialmente correspondente ao exigido nas IAC 16.1 serão rejeitadas pelo Contratante por não cumprimento. 16.3 Deverá ser utilizado o modelo especificado na Seção 4, Formulários da Proposta. 16.4 A Declaração de Manutenção da Proposta de um consórcio deverá ser emitida em nome do consórcio que apresentar a proposta. Se o consórcio não estiver legalmente constituído no momento de apresentar a proposta, a Declaração de Manutenção da Proposta deverá estar em nome de todos os futuros participantes, tal como denominados no termo de compromisso mencionado no item 7 do Formulário de Informação sobre o Concorrente, incluído na Seção 4, Formulários da Proposta. 16.5 O Concorrente será declarado inelegível caso: (a) retirar sua proposta dentro do período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente no Formulário Carta de Apresentação da Proposta, exceto conforme estabelecido nas IAC 15.2, ou (b) selecionado, não assinar o contrato em conformidade com as IAC 34 ou não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com as IAC 35. , o Mutuário pode, caso assim determinado nos DDL, declarar o Concorrente desqualificado para a adjudicação de um contrato com o Mutuário por um período de tempo, conforme estabelecido nos DDL.
17. Apresentação de Propostas Alternativas	17.1 Não são permitidas propostas alternativas. Os Concorrentes devem apresentar propostas que atendam aos requisitos do Edital, inclusive os Projetos Básicos e/ou Executivos conforme indicado nos desenhos e especificações técnicas.
18. Forma e Assinatura da Proposta	18.1 O Concorrente deverá apresentar a proposta em 2 (duas) vias, assinando claramente “ORIGINAL” e “CÓPIA”, conforme apropriado. Em caso de discrepância, prevalecerá o que estiver estabelecido no “ORIGINAL”.

	18.2 O original e a cópia da proposta deverão ser impressos com tinta indelevel e assinados pelo Concorrente ou por pessoa(s) legalmente autorizada(s) a contrair obrigações em seu nome. No caso do Concorrente for um consórcio, a proposta deverá ser assinada por um representante autorizado do consórcio em nome do mesmo e com fins de ser legalmente vinculante para todos os membros, acompanhada de um termo assinado pelos representantes legais dos membros. 18.3 Todas as páginas da proposta, exceto impressos não rasurados que acompanhem a proposta, deverão ser sequencialmente numeradas. 18.4 Serão rejeitadas as propostas que contenham entrelinhas, emendas ou rasuras. 18.5 O Concorrente deve fornecer as informações em conformidade com o solicitado na Seção 4 – Carta de Apresentação da Proposta (Modelo 4), que trata das comissões e gratificações, se houver, ou a serem pagas aos agentes relacionados a esta Proposta e à execução do contrato. 18.6 Os Concorrentes devem marcar como informação “CONFIDENCIAL” em suas propostas as partes que são confidenciais para seu negócio. Isto pode incluir informação confidencial, segredos comerciais ou informação comercial ou economicamente sensível. 18.7 Um concorrente não poderá apresentar mais de uma proposta, seja em nome próprio ou como parte de um consórcio em outra proposta, exceto nos casos em que possam ser apresentadas propostas alternativas. 18.8 Caso um concorrente apresente ou participe, isoladamente ou associado, de mais de uma proposta, todas as propostas em que o referido concorrente estiver envolvido serão desclassificadas. 18.9 Isso não limita a inclusão de um concorrente como subcontratado em mais de uma proposta.
D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	
19. Endereçamento e Fechamento das Propostas	19.1 O Concorrente deverá fechar o original e cada cópia da proposta em envelopes separados, devidamente identificados individualmente como “ORIGINAL” e “CÓPIA”. Os envelopes deverão, então, ser colocados e fechados em outro envelope externo. 19.2 Os envelopes internos e o externo deverão: (a) estar fechados, endereçados e identificados conforme indicado nos DDL; e (b) conter o nome do contrato, título e número indicados no Aviso de Licitação e o enunciado: “NÃO ABRIR ANTES DO DIA 25/09/2024 ÀS 14h”, a ser preenchido em conformidade com a Seção 2 – DDL. 19.3 Os envelopes internos deverão, também, indicar o nome e endereço do Concorrente para possibilitar sua devolução sem adulterar seu fechamento, no caso de aplicação das IAC 21. 19.4 O Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da proposta caso os envelopes não estejam fechados e identificados conforme instruído acima.

	19.4.1 Caso isso ocorra a referida proposta deverá ser recusada pelo Contratante.
20. Prazo para Apresentação das Propostas	20.1 As propostas deverão ser entregues no endereço, prazo e horário estabelecidos nos DDL. 20.2 Serão consideradas e abertas, apenas as propostas recebidas pelo Contratante no endereço, prazo e horário estabelecidos nos DDL. 20.3 O Contratante poderá, a seu critério, prorrogar o prazo de apresentação das Propostas mediante adendo, conforme as IAC 10, caso em que todos os direitos e obrigações do Contratante e dos Concorrentes estarão sujeitos à nova data, a qual será informada oficialmente aos Concorrentes que adquiriram o Edital, dentro dos prazos estabelecidos.
21. Propostas Entregues com Atraso	21.1 Qualquer proposta entregue ao Contratante, após o prazo fixado de apresentação das Propostas, estabelecido em conformidade com as IAC 20.1, será rejeitada pelo Contratante e devolvida fechada ao respectivo remetente.
22. Modificação e Revogação de Propostas	22.1 O Concorrente poderá modificar ou revogar sua proposta após seu encaminhamento, desde que haja, por escrito, um aviso sobre sua modificação ou revogação e que seja recebido pelo Contratante antes de encerrado o prazo de apresentação das Propostas. 22.2 Nenhum concorrente poderá modificar sua proposta após o prazo final estabelecido para sua apresentação. Caso o tenha feito anteriormente, a nova proposta apresentada deverá expressar claramente que substitui a oferta anterior, descrevendo sucintamente a alteração e devendo tal fato ser inserido na ata referida nas IAC 23.1. 22.4 O aviso da modificação ou revogação da proposta deverá ser encaminhado em envelope fechado e sobrescrito de acordo com as disposições das IAC 19.2. O aviso de revogação poderá, também, ser encaminhado em meio digital, por meio de e-mail, desde que, seguido de uma confirmação devidamente assinada, devendo ser recebida pelo Contratante dentro do prazo estipulado para apresentação das propostas. 22.5 Nenhuma proposta poderá ser modificada ou revogada após o prazo de apresentação das propostas.
E - ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	
23. Abertura e Avaliação das Propostas pelo Contratante	23.1 O Contratante abrirá todas as propostas na presença dos Concorrentes ou de seus representantes que comparecerem à sessão pública a ser realizada imediatamente após o prazo final estabelecido nos DDL 20.1 e no local estabelecido nos DDL 23.1. Os representantes do Contratante, os Concorrentes e/ou seus representantes legais que estiverem presentes à reunião de abertura, deverão assinar a ata da reunião evidenciando sua presença. Todos os Concorrentes ou seus representantes e qualquer parte interessada podem assistir à abertura pública. 23.2 A análise das propostas será feita por uma comissão especialmente designada pelo Contratante, formada por representantes especializados, especialmente designados para esses efeitos.

	23.3 Primeiro serão abertos os envelopes indicados como “RETIRADA” e lidos em voz alta e o envelope com a proposta correspondente não será aberto, mas devolvido ao Concorrente. Se o envelope de retirada não contiver uma cópia da procuração confirmando a assinatura como a de uma pessoa devidamente autorizada a assinar em nome do Concorrente, a referida proposta será aberta. Não será permitida a retirada de nenhuma proposta a menos que a comunicação de retirada pertinente contenha a autorização válida para solicitar a retirada e seja lida em voz alta no ato de abertura das propostas. Em seguida, serão abertos os envelopes denominados “SUBSTITUIÇÃO” e lidos em voz alta, substituindo a proposta correspondente; a proposta substituída não será aberta, mas devolvida ao Concorrente. Não será permitida nenhuma substituição a menos que a comunicação de substituição correspondente contenha uma autorização válida para solicitar a substituição e seja lida em voz alta no ato de abertura das propostas. Os envelopes denominados “MODIFICAÇÃO” serão abertos e lidos em voz alta com a proposta correspondente. Não será permitida nenhuma modificação nas propostas a menos que a comunicação de modificação correspondente contenha a autorização válida para solicitar a modificação e seja lida em voz alta no ato de abertura das propostas. Somente serão considerados na avaliação os envelopes que forem abertos e lidos em voz alta durante a abertura das Propostas. 23.4 Da sessão pública será lavrada uma ata pelo Contratante, contendo os nomes dos Concorrentes, as modificações ou revogações, os preços propostos, descontos e a presença e/ou ausência da Garantia de Proposta exigida. Outros detalhes que o Contratante considere apropriados poderão ser anunciados na reunião. 23.4.1 A sessão pública também deverá ser gravada mediante utilização de recursos tecnológicos de áudio e vídeo. 23.5 Nenhuma proposta deverá ser rejeitada e/ou desclassificada na sessão de abertura, com exceção: (a) das retardatárias, que deverão ser devolvidas aos remetentes, fechadas, em conformidade com as IAC 21, ou (b) das propostas com os envelopes que não estejam fechados, conforme instruído nas IAC 19.1 a 19.2. 23.6 As propostas (e as modificações encaminhadas em conformidade com as IAC 22.2) que não forem abertas e lidas em voz alta na reunião de abertura não deverão ser consideradas para avaliação, independentemente das circunstâncias. 23.7 O Contratante deverá tratar as informações relativas ao exame, esclarecimentos e avaliações das ofertas de forma a evitar a divulgação de seu conteúdo a outro concorrente participante da licitação e a qualquer outra parte não autorizada a acessar este tipo de informação até que o Contratante comunique o resultado da avaliação e qualificação das ofertas, de acordo com os procedimentos estabelecidos no edital.
24. Esclarecimentos das Propostas e Contato com o Contratante	24.1 Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, o Contratante poderá solicitar aos Concorrentes os esclarecimentos que julgar necessários a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários.

	24.2 Serão aplicados os seguintes procedimentos para os esclarecimentos: (a) o pedido de esclarecimento por parte do Contratante e a resposta do concorrente devem ser feitos por escrito (carta ou e-mail); (b) é vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos, conforme as IAC 26; (c) esclarecimentos apresentados pelo concorrente não serão considerados quando não forem em resposta a uma solicitação do Contratante; (d) se o concorrente desejar encaminhar informações adicionais às solicitadas pelo Contratante, deverá fazê-lo por escrito; e (e) se o concorrente não prestar esclarecimentos à sua proposta antes da data e hora indicadas pelo Contratante em seu pedido de esclarecimento da proposta, a mesma poderá ser rejeitada. 24.3 Em conformidade com as IAC 24.1, após a reunião de abertura das propostas, nenhum Concorrente poderá contatar o Contratante, a qualquer pretexto, até a adjudicação do contrato. Se o Concorrente desejar encaminhar informações adicionais às solicitadas pelo Contratante, deverá fazê-lo por escrito. 24.4 Qualquer tentativa do Concorrente de influenciar o Contratante no processo de julgamento e na avaliação das propostas, ou mesmo na adjudicação do vencedor, resultará na rejeição sumária de sua proposta.
25. Análise Preliminar e Determinação de Adequação	25.1 Preliminarmente à avaliação detalhada das Propostas o Contratante verificará: (a) se a Proposta está devidamente assinada e acompanhada da Declaração de Manutenção de Proposta exigida; (b) se as declarações atendem aos requisitos do Edital; e (c) se a Proposta, de uma maneira geral, é substancialmente adequada aos termos do Edital. 25.2 Para os efeitos desta cláusula, uma Proposta será considerada substancialmente adequada ao Edital quando atender a todos os termos, condições e especificações nele contidos, sem qualquer ressalva ou desvio material. Ressalva ou desvio material é aquele, se aceito, que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade ou resultado das Obras ou que limita, de modo conflitante com os termos do Edital, os direitos do Contratante ou as obrigações do Concorrente, na forma do Contrato, cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outros Concorrentes que tenham apresentado propostas substancialmente adequadas. 25.3 Caso uma Proposta não esteja substancialmente adequada aos termos do Edital e aos requisitos da obra, será rejeitada pelo Contratante e não poderá tornar-se posteriormente adequada, mediante correção do desvio ou ressalva que a tornou inadequada. 25.4 Não será desclassificada automaticamente a proposta de um Concorrente que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer porque o requisito não esteja claramente estabelecido no Edital. Sempre que se trate de erros e omissões de natureza

	sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, informações de tipo histórico ou questões que não afetem o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente aos documentos de licitação, a Comissão de Julgamento permitirá que o Concorrente num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro sanável. Se o Concorrente não cumprir a solicitação, sua proposta será rejeitada. Em nenhuma hipótese se permitirá que o Concorrente corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta ou os preços apresentados. 25.5 Se uma proposta se ajusta substancialmente, o Contratante retificará desvios quantificáveis não materiais relacionados com o preço da proposta. Para este efeito, o preço da proposta será ajustado, para efeitos comparativos, de forma a refletir o preço de um item ou componente que falta ou não esteja conforme da maneira especificada nas IAC 27.
26. Correção de Erros	26.1 O Contratante examinará as propostas substancialmente adequadas, corrigindo os erros aritméticos da seguinte forma: (a) existindo discrepância entre os valores em algarismos e por extenso prevalecerão os últimos; (b) existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião do Contratante, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido, e (c) existindo discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na proposta e o valor somado das mesmas parcelas, prevalecerá o valor somado. 26.2 Caso o Concorrente não aceite a correção do valor, de conformidade com o procedimento descrito nas IAC26.1, a proposta será rejeitada.
27. Moeda de Avaliação das Propostas	27.1 As propostas serão avaliadas em Real.

28. Avaliação e Comparação das Propostas	28.1 O Contratante avaliará e comparará somente as propostas que foram consideradas substancialmente adequadas aos termos do Edital e em conformidade com as IAC 25. 28.2 Na avaliação das Propostas, o Contratante definirá, para cada uma delas, o Preço Avaliado da Proposta, ajustando o Preço da Proposta da seguinte forma: (a) corrigindo erros, conforme estipulado nas IAC 26; (b) procedendo qualquer ajuste apropriado para qualquer outra variação quantificável ou desvio não refletido no Preço da Proposta ou no item acima mencionado; (c) procedendo qualquer ajuste apropriado para refletir os descontos ou outras modificações do preço ofertado de acordo com as IAC 23.3; e (d) ajustes decorrentes da aplicação dos critérios de avaliação especificados nos DDL no caso das licitações com mais de 1 (um) lote. 28.3 De acordo com as IAC 24, o Contratante poderá solicitar quaisquer esclarecimentos necessários. Variações e desvios não permitidos ou não solicitados no Edital, vantagens baseadas em outras propostas apresentadas, ou a oferta de benefícios não solicitados pelo Contratante, serão desconsiderados na avaliação das Propostas. 28.4 As disposições relativas ao reajuste de preços, aplicáveis no período de execução do Contrato, não serão levadas em consideração na avaliação das propostas. 28.5 Serão desclassificadas as propostas que: (a) contiverem vícios insanáveis; (b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; (c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento base estimado para a contratação; (d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pelo Contratante; e (e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis. 28.6 Se a Proposta do Concorrente estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo da Obra pelo Contratante, este poderá exigir que o Concorrente apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos. 28.7 O Contratante preparará uma lista dos Concorrentes segundo a ordem crescente de preços propostos, indicando como vencedor o Concorrente que tenha apresentado a proposta de menor preço avaliado. Licitação com Vários Lotes 28.8 Se assim for indicado nos DDL, estes Documentos de Licitação permitirão que os Licitantes cote preços separados para um ou mais lotes, e permitirão que o Contratante adjudique um ou vários lotes a mais
--	---

	de um Concorrente. A metodologia de avaliação para determinar a combinação de lotes de menor preço avaliado está especificada nos DDL. <u>Proposta de Preços Anormalmente Baixa</u> 28.9 Verifica-se a ocorrência de uma proposta de preços anormalmente baixa quando o valor da proposta, em combinação com outros elementos da mesma, parece excessivamente baixo na medida em que o preço enseja dúvidas significativas quanto à capacidade do Concorrente para executar o contrato pelo montante oferecido. 28.9.1 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. <u>Proposta Desequilibrada ou com Jogo de Planilhas</u> 28.10 Se uma proposta for determinada como a de menor preço avaliado, e se a juízo do Contratante, apresenta um grave desequilíbrio ou apresenta um jogo de planilhas, o Contratante poderá exigir ao Concorrente que apresente esclarecimentos por escrito. Os esclarecimentos poderão incluir um desmembramento de preço detalhado para demonstrar a consistência dos preços com o objeto do contrato, a metodologia proposta, as questões qualitativas e/ou quantitativas previstas, o calendário de execução e outros requisitos dos documentos de licitação. <u>Avaliação Final</u> 28.11 Depois da avaliação da informação apresentada pelo Concorrente e da análise detalhada do preço pelo Contratante, o Contratante poderá, conforme corresponder: (a) aceitar a Proposta; ou (b) solicitar que o valor total da garantia de execução seja aumentado, às custas do concorrente, até um nível que não exceda 30% do Preço do Contrato (c) recusar a Proposta.
29. Pós-Qualificação do Concorrente	29.1 O Contratante determinará, a seu critério, se o Concorrente selecionado como o que apresentou a proposta mais vantajosa de menor preço avaliado e substancialmente adequada está qualificado para executar o Contrato de maneira satisfatória. 29.2 Essa determinação será baseada no exame da prova documental das qualificações do Concorrente que este apresentar, em conformidade com as IAC 4 e de acordo com os requisitos da Seção 3. Critérios de Elegibilidade e Qualificação. A determinação não levará em conta as qualificações de outras empresas, como as filiais do Concorrente, as matrizes, filiais, subcontratados (distintos dos subcontratados especializados se for permitido no documento de licitação), ou qualquer outra empresa (s) diferente do Concorrente. 29.3 Uma determinação afirmativa é condição para adjudicação ao Concorrente. Uma determinação negativa resultará na desqualificação da proposta do Concorrente, caso em que o Contratante passará ao exame do Concorrente que apresentou a proposta de menor preço avaliado

	seguinte, para determinar as respectivas qualificações para executar o contrato de maneira satisfatória. Subcontratados 29.4 A menos que se indique o contrário nos DDL, o Contratante não tem a intenção de executar nenhum elemento específico das Obras com subcontratados selecionados previamente pelo Contratante. 29.5 As qualificações dos Subcontratados propostos pelo Concorrente não serão utilizadas para qualificar para as obras a menos que se trate de partes específicas das mesmas, que tenham sido previamente designadas como tais pelo Contratante nos DDL, e que se designarão daqui para frente como “subcontratados especializados”, sendo que nesse caso, as qualificações desses “subcontratados especializados” propostos pelo Concorrente poderão ser analisadas. 29.6 Os Concorrentes poderão propor a subcontratação até o percentual do valor total do contrato ou do volume das obras tal como especifica-se nos DDL. Os Subcontratados propostos pelo Concorrente deverão estar plenamente qualificados para executar suas partes das Obras.
F - ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO	
30. Critérios para Adjudicação	30.1 O Contratante fará a adjudicação ao Concorrente cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada aos termos do Edital e que tenha apresentado o menor preço avaliado, desde que tal concorrente tenha sido considerado: (a) elegível segundo os termos das IAC 3; e (b) habilitado e qualificado segundo os termos das IAC 4. 30.2 Fica assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)¹. 30.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. 30.3 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: (a) a ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (b) não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea (a) acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea 30.2.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; (c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no intervalo estabelecidos na alínea 30.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

¹ Privilégios legais às ME e as EPP, não serão aplicadas no caso de contratação de obras cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, hoje R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) ou, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem esse valor.

	30.4 Na hipótese da não contratação nos termos acima previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. 30.5 O disposto nos termos acima somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.
31. Direito do Contratante de Aceitar qualquer Proposta e de Rejeitar qualquer uma ou todas as Propostas	31.1 O Contratante se reserva o direito de, nos termos do Edital, aceitar ou rejeitar qualquer proposta, ou cancelar o processo de licitação, a qualquer tempo antes da adjudicação do Contrato sem que do cancelamento decorra qualquer direito à indenização aos Concorrentes. 31.2 O Contratante poderá rejeitar todas as propostas quando: (a) não houver concorrência efetiva; (b) nenhuma das propostas atender substancialmente aos requisitos do edital; (c) os preços das propostas forem significativamente superiores à estimativa de custo atualizada do Contratante.
32. Carta de Aceitação	32.1 Antes do término do prazo de validade das propostas, o Contratante notificará o Concorrente vencedor, por meio eletrônico e confirmando posteriormente, por meio de carta registrada (Carta de Aceitação), de que sua proposta foi aceita. 32.2 A notificação da adjudicação (indicada abaixo e no formulário do Contrato denominado "Carta de Aceitação") especificará o valor a ser pago ao concorrente pela execução do contrato (doravante denominado, bem como nas condições do contrato e nos formulários do contrato, o "Preço do Contrato").

33. Recursos Administrativos	33.1 Caberão recursos administrativos das decisões emanadas da Comissão de Julgamento, em quaisquer das etapas da presente licitação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da divulgação da decisão. 33.1.1 Somente serão considerados os recursos devidamente fundamentados que estiverem dentro do prazo estabelecido nas IAC 33.1. 33.1.2 A petição de recurso deverá ser instruída com a descrição pormenorizada dos fatos, a decisão objeto da controvérsia e as razões da discordância do concorrente. 33.1.3 Recursos encaminhados via meio eletrônico só terão eficácia se o original for entregue e protocolizado no endereço indicado nos DDL, necessariamente, até cinco dias da data do término do prazo recursal. 33.2 Quanto ao recurso apresentado em virtude do julgamento das propostas ou habilitação ou inabilitação do concorrente, serão observadas as seguintes disposições: (a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto nas IAC 33.1 será iniciado na data de publicação do relatório de julgamento; e (b) a apreciação dar-se-á em fase única. 33.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Julgamento, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de três dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento do recurso. 33.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento. 33.5 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição de recurso. 33.6 Será assegurado ao concorrente vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. 33.7 A assinatura digital no recurso apresentado por <i>e-mail</i> dispensa a apresentação do documento no endereço indicado. 33.8 Os concorrentes poderão alertar a Contratante, com cópia ao FON-PLATA, quando considerarem que: (a) as cláusulas e / ou especificações técnicas constantes deste Edital restringem a concorrência; e/ou que (b) conferem vantagem injusta a um ou vários concorrentes (cumplimiento@fonplata.org).
34. Assinatura do Contrato	34.1 O Contratante enviará a Carta de Aceitação e o Termo de Contrato, constantes da Seção 9 – Formulários do Contrato, devidamente preenchidos ao concorrente que tiver apresentado a oferta vencedora. 34.2 O Concorrente que teve sua proposta adjudicada deverá: (a) assinar e datar o Contrato e devolvê-lo ao Contratante prazo máximo indicado nos DDL, contados da data do seu recebimento; e

	(b) apresentar para aprovação prévia do Contratante um Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), em caráter preliminar, prazo indicado nos DDL , contados da data de assinatura do Contrato.
35. Garantia de Execução	35.1 O Concorrente vencedor deverá fornecer a Garantia de Execução, de acordo com a cláusula 50 das Condições Gerais do Contrato, na forma prevista no Edital ou outra forma aceita pelo Contratante, até a data prevista para a emissão da Ordem de Serviço (OS) por parte do Contratante. 35.2 Além da Garantia de Execução poderá ser retido o equivalente à porcentagem indicada nos Dados do Contrato (DDC) para o valor devido de cada fatura. 35.3 O não cumprimento do disposto nas IAC 34.2 e/ou 35.1 constituirá motivo suficiente para que seja cancelada a adjudicação que lhe foi feita, ensejando a execução da Declaração de Manutenção da Proposta. Neste caso o Contratante poderá adjudicar o objeto da licitação ao concorrente que se seguir na ordem de classificação, respeitadas as condições de sua proposta, ou proceder a uma nova licitação.
36. Publicação da Adjudicação	36.1 O Contratante publicará o resultado da adjudicação no <i>site</i> indicado nos DDL .
G - PRÁTICAS PROIBIDAS	
37. Práticas Proibidas	37.1 O FONPLATA exigirá dos contratantes, contratados e de toda pessoa que participar da preparação, execução e avaliação de projetos financiados com seus recursos, os mais altos níveis éticos e a denúncia de qualquer ato suspeito de constituir uma prática proibida da qual tenham conhecimento. <u>Lista não taxativa das práticas proibidas:</u> (a) <i>Ações corruptas</i>: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte; (b) <i>Práticas fraudulentas</i>: qualquer ato ou omissão, incluindo a desvirtuação de fatos e circunstâncias que enganem ou tentem enganar alguma parte para obter qualquer benefício financeiro ou de outra natureza, ou para evadir uma obrigação; (c) <i>Práticas coercitivas</i>: prejudicar ou causar danos, ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar as ações de uma parte; (d) <i>Práticas colusivas</i>: estabelecer acordos entre duas ou mais partes com vistas a atingir um objetivo inapropriado, incluindo influenciar de forma inapropriada as ações de outra parte; (e) <i>Práticas obstrutivas</i>: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação, ou fazer declarações falsas perante os investigadores para impedir materialmente uma investigação sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir que divulgue seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou para sua prossecução; ou (ii) todo ato voltado para impedir

	materialmente o exercício de inspeção do FONPLATA e os direitos de auditoria; e (f) <i>Crimes graves</i>: incluindo a lavagem de ativos e o financiamento do terrorismo.
38	LEGISLAÇÃO SUBSIDIÁRIA Aplica-se subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 nos casos não previstos nas Políticas do Banco.

SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL)

As disposições a seguir modificam ou complementam as cláusulas correspondentes da Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC):

Cláusula das IAC	Complemento ou Modificação
A – GERAL	
1.1.	<u>Escopo da Licitação</u> Contratante: Município de Cascavel (PR) Descrição das Obras: IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO NAS RUAS FLAMBOYANT E PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA
1.2.	<u>Prazo de Execução das Obras</u> 180 dias a partir da data de recebimento/aceite da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratado (sendo que a OS não poderá ser emitida antes da Nota Empenho). <u>Prazo de Vigência do Contrato</u> 545 dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
2.1.	<u>Fonte de Recursos</u> Mutuário ou Beneficiário: Município de Cascavel (PR) O FONPLATA significa: FONPLATA, Banco de Desenvolvimento. Montante do Empréstimo: US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares). Projeto: Programa de Desenvolvimento Urbano de Cascavel – PDU Cascavel/PR. Contrato de Empréstimo BRA-26/2020.
3.1	<u>Concorrentes Elegíveis</u> O presente processo licitatório: não foi precedido de pré-qualificação.

4.1

Qualificação e Habilitação dos Concorrentes

A comprovação relativa à qualificação e à habilitação do concorrente para executar o Contrato, deverá apresentar, como parte de sua oferta e de forma satisfatória para o Contratante, a documentação solicitada a seguir.

As provas de regularidade deverão ser apresentadas no original ou em cópias e valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 dias, contados de sua expedição.

(a) Habilitação Jurídica:

- (i) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- (ii) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- (iii) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

(b) *Habilitação Econômico-Financeira:*

- (i) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando os índices exigidos no item 4.4 b; e

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

- (ii) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do concorrente.

No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor;

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

(c) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- (i) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

	(ii) a regularidade perante a Fazenda federal, a estadual e a municipal do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente, na forma da lei: - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor; - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor; (iii) a regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; (iv) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e (v) declaração do concorrente, conforme o Decreto Federal no 4.358/2002, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (ver modelo de Formulário 13 da Seção 4). (d) Reserva de Cargos: (i) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (e) Qualificação Técnica: (i) Formulário Modelo 6 da Seção 4, preenchido e acompanhado da comprovação das respectivas informações, demonstrando a experiência e qualificação do pessoal da Equipe Chave; e (ii) Formulário Modelo 7 da Seção 4, declarando a disponibilidade de máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras.
4.2 e 4.3	<u>Consórcios</u> Não será permitida a participação de consórcios
4.4 (b)	<u>Índices Contábeis</u> A boa situação financeira da empresa será comprovada por meio dos seguintes índices contábeis: <u>Índice de Liquidez Geral (ILG)</u> $ILG \geq 1,00$ $ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ <u>Solvência Geral (SG)</u> $SG \leq 1,00$

	$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ <u>Índice De Liquidez Corrente (ILC)</u> $ILC \geq 1,00$ $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
4.4(c)	<u>(i) Patrimônio Líquido e</u> Comprovação de Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o Balanço Patrimonial e demonstração do resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e demais demonstrações contábeis; O Valor estimado da contratação é de R\$ 9.451.074,25 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). <u>(ii) Valor Estimado da Contratação</u> <u>Data Base do orçamento: Abril/2024.</u> O preço base máximo a ser pago pelos serviços, objeto da presente licitação, com recurso repassado pelo FONPLATA e recursos livres, será de: R\$ 9.451.074,25 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). O BDI é calculado baseado no Acórdão nº 2622/2013 – TCU. Os tributos estabelecidos na Planilha de Composição do BDI, constantes nesse processo licitatório são os seguintes: ISS, PIS e COFINS, não havendo a inclusão/previsão do Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido-CSLL, por serem tributos de origem personalística e em observância ao que segue: “No Acórdão nº 38/2018, Plenário, o Min. Rel. Aroldo Cedraz em seu voto consignou: 9. Cabe esclarecer a recorrente que: (...) v) é irregular a inclusão do IRPJ ou da CSLL nas planilhas de custo ou no BDI do orçamento base de obra. O IRPJ e a CSLL não podem ser repassados ao contratante, dada a sua natureza direta e personalística, não devendo, tais tributos, constar em item da planilha de custos ou na composição do BDI. Nesse sentido estão os Acórdãos 2.886/2013-TCU-Plenário, 1.696/2013-TCU-Plenário, 325/2007-TCU-Plenário, 4.277/2009-TCU-1ª Câmara, etc. (destacamos).” Não foi incluído neste orçamento despesas genéricas relacionadas a custos não diretos dentro da planilha de serviços, sendo estes alocados dentro da composição do BDI. E ainda, o BDI apresentado para licitação é apenas de referência, podendo a licitante atribuir outro cálculo de BDI conforme sua realidade.

4.4 (d)	<u>Parcelas de Maior Relevância das Obras</u> As <i>parcelas</i> de maior relevância das Obras (Atividades Chave) têm a seguinte característica: <table><tr><th>Item</th><th>Características</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th></tr><tr><td>1</td><td>Execução de pavimentação em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente</td><td>Toneladas</td><td>3900</td></tr></table> A comprovação da qualificação técnico operacional da concorrente das parcelas de maior relevância deverá ser feita por meio de apresentação de Atestado(s) de Capacidade(s) Técnica em nome da Concorrente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado (que não a própria licitante, tampouco de obras em andamento), comprovando a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT - pelos serviços constantes do Atestado de Capacidade Técnica. Será aceito o somatório de quantidades de um mesmo serviço.	Item	Características	Unidade	Quantidade	1	Execução de pavimentação em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente	Toneladas	3900								
Item	Características	Unidade	Quantidade														
1	Execução de pavimentação em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente	Toneladas	3900														
4.4 (e)	<u>Equipe Chave</u> Responsável Técnico: 01 Engenheiro Civil com no mínimo 5 anos de experiência, com experiência em execução e planejamento de obras, de cada um serviços relacionados no item 4.4 (d) acima, (sem necessidade de comprovação de quantidade mínima), comprovada com a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica de Profissional, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA, comprovando a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica, sendo esse emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que não a própria concorrente, tampouco de obras em andamento. A comprovação de vínculo profissional da equipe chave se fará mediante apresentação de: a) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a concorrente como empregadora; ou b) Certidão do CREA ou CAU, constando o vínculo profissional; ou c) Cópia do Contrato Social da licitante em que conste o profissional como sócio; ou d) Cópia do Contrato de Prestação de Serviços; A comprovação de vínculo profissional da equipe chave poderá ser suprida mediante assinatura destes por meio de declaração de contratação futura, desde que devidamente identificada a anuência do profissional.																
4.4 (f)	<u>Relação de Máquinas e Equipamentos</u> Os seguintes equipamentos mínimos deverão estar disponíveis durante a execução da obra: <table><tr><th>Equipamento</th><th>Quantidade</th></tr><tr><td>Usina de asfalto gravimétrica</td><td>01</td></tr><tr><td>Caminhão basculante</td><td>05</td></tr><tr><td>Carregadeira frontal pneus</td><td>01</td></tr><tr><td>Retroescavadeira - de pneus</td><td>02</td></tr><tr><td>Espargidor de asfalto 6000 l</td><td>01</td></tr><tr><td>Grade de discos</td><td>01</td></tr><tr><td>Máquina de meio-fio</td><td>01</td></tr></table>	Equipamento	Quantidade	Usina de asfalto gravimétrica	01	Caminhão basculante	05	Carregadeira frontal pneus	01	Retroescavadeira - de pneus	02	Espargidor de asfalto 6000 l	01	Grade de discos	01	Máquina de meio-fio	01
Equipamento	Quantidade																
Usina de asfalto gravimétrica	01																
Caminhão basculante	05																
Carregadeira frontal pneus	01																
Retroescavadeira - de pneus	02																
Espargidor de asfalto 6000 l	01																
Grade de discos	01																
Máquina de meio-fio	01																

	Motoniveladora	01						
	Motoniveladora c/ escarificador	01						
	Rolo pé de carneiro autopropelido	01						
	Rolo pneus autopropelido	01						
	Rolo tandem liso autopropelido	01						
	Rolo vibratório corrug. Autopropelido	01						
	Rolo vibratório liso autopropelido	01						
	Tanque depósito asfalto frio 20000 l	01						
	Trator agrícola	01						
	Trator lâmina	01						
	Vibroacabadora esteiras	01						
	Caminhão irrigador 6000 l	01						
	Escavadeira Hidráulica	01						
4.4 (g)	<u>Capital de Giro ou Disponibilidade de Crédito</u> Entende-se por esta Municipalidade, Capital de Giro como Capital Circulante Líquido (CCL) aplicando-se a fórmula (Ativo Circulante - Passivo Circulante). Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido de, no mínimo, 11,01% (Onze inteiros e um centésimo por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível; O percentual ora citado, abrange o período de 60 (sessenta) dias compreendidos desde a fase inicial da obra/serviço até seu recebimento que engloba a emissão da ordem de serviço, início de execução da obra/serviço, medição, emissão da nota fiscal pela empresa, atesto da nota fiscal, liquidação e pagamento, entre outros. Visa garantir que a empresa licitante possua suficiência e capacidade financeira para suprir com todas as despesas e obrigações oriundas do objeto licitado neste intervalo de tempo, execução e recebimento. Metodologia utilizada para definição do percentual de CCL: <table><tr><td>Prazo de execução: 180 dias</td><td>Vigência do contrato: 545 dias</td></tr><tr><td>A) $(60 \div 180 = 0,33)$</td><td>B) Exe. $\div$ Vig. $(180 \div 545 = 0,33)$</td></tr><tr><td colspan="2">CCL= A x B x 100 $(0,33 \times 0,33) = (0,1101 \times 100) = \mathbf{11,01\%}$</td></tr></table>		Prazo de execução: 180 dias	Vigência do contrato: 545 dias	A) $(60 \div 180 = 0,33)$	B) Exe. $\div$ Vig. $(180 \div 545 = 0,33)$	CCL= A x B x 100 $(0,33 \times 0,33) = (0,1101 \times 100) = \mathbf{11,01\%}$	
Prazo de execução: 180 dias	Vigência do contrato: 545 dias							
A) $(60 \div 180 = 0,33)$	B) Exe. $\div$ Vig. $(180 \div 545 = 0,33)$							
CCL= A x B x 100 $(0,33 \times 0,33) = (0,1101 \times 100) = \mathbf{11,01\%}$								
7.1	<u>Visita ao Local das Obras</u> O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo concorrente em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante. O endereço da obra é no município de Cascavel/PR, nos seguintes endereços: Rua Presidente Juscelino Kubistchek entre a Rua Manaus e Avenida Assunção; Rua Flamboyant entre a Rua Manaus e Rua Casemiro de Abreu; Rua Casemiro de Abreu entre a Rua Flamboyant e Avenida Assunção; Rua das Palmeiras entre a Flamboyant e a Presidente Juscelino Kubistchek. Caso seja necessário acompanhamento técnico, deve-se agendar a visita com Eng. Jefferson Maciel Valcanover ou Eng. Luiz Oscar Serra Junior Telefone (45) 3321-2103, no seguinte endereço:							

	Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC, Avenida Brasil, 7432, 1º Piso, Setor de Projetos, Cascavel, Paraná, Brasil, até 48 horas antes da abertura das propostas. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.
7.3	<u>Estudos e Dados Básicos Disponíveis</u> Os projetos abaixo estão disponíveis em nível Executivo: 1- PROJETOS DRENAGEM Engenheiro civil(a): POLIANA TONIETO CITTADELLA LUIZ OSCAR SERRA JUNIOR Data de elaboração: fevereiro/2024 e julho/2024 Número de volumes: 06 Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: 1720242726686 e 1720244059598. GEOMÉTRICO Engenheiro civil(a): POLIANA TONIETO CITTADELLA LUIZ OSCAR SERRA JUNIOR Data de elaboração: fevereiro/2024 e julho/2024 Número de volumes: 04 Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: 1720242726686 e 1720244059598. LOCALIZAÇÃO Nome do autor: LUIZ OSCAR SERRA JUNIOR Data de elaboração: julho/2024 Número de páginas: 01 Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: 1720244059598 PAVIMENTAÇÃO Engenheiro civil(a): POLIANA TONIETO CITTADELLA LUIZ OSCAR SERRA JUNIOR Data de elaboração: fevereiro/2024 e julho/2024 Número de volumes: 04 Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: 1720242726686 e 1720244059598. RESTAURAÇÃO Engenheiro civil(a): POLIANA TONIETO CITTADELLA LUIZ OSCAR SERRA JUNIOR Data de elaboração: fevereiro/2024 e julho/2024 Número de volumes: 04 Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: 1720242726686 e 1720244059598.

SEMAFÓRICO

Engenheiro civil(a):

POLIANA TONIETO CITTADELLA

Data de elaboração: fevereiro/2024

Número de volumes: 03

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: 1720242726686.

SINALIZAÇÃO

Engenheiro civil(a):

POLIANA TONIETO CITTADELLA**LUIZ OSCAR SERRA JUNIOR**

Data de elaboração: fevereiro/2024 e julho/2024

Número de volumes: 09

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: 1720242726686 e 1720244059598.

URBANIZAÇÃO

Engenheiro civil(a):

POLIANA TONIETO CITTADELLA

Data de elaboração: fevereiro/2024

Número de volumes: 07

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: 1720242726686.

TERRAPLANAGEM

Engenheiro civil(a):

LUIZ OSCAR SERRA JUNIOR

Data de elaboração: julho/2024

Número de volumes: 02

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: 1720244059598.

TOPOGRAFIA

Engenheiro civil(a):

POLIANA TONIETO CITTADELLA

Data de elaboração: fevereiro/2024

Número de volumes: 09

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: 1720242726686.

2- MEMORIAIS**Volume 1 – MEMÓRIA JUSTIFICATIVA**Engenheiro(a): **POLIANA TONIETO CITTADELLA**

Data de elaboração: fevereiro/2024

Número de volumes: 01 (146 PÁGINAS)

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: 1720242726686

Volume IA - ESTUDO GEOTÉCNICO

Nome do autor:

Laboratorista: José Tomaz Rodrigues

Engenheiro(a): **POLIANA TONIETO CITTADELLA**

Data de elaboração: fevereiro/2024

Número de volumes: 01 (60 PÁGINAS)

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: 1720242726686

MEMÓRIA DE CÁLCULO – RUA CASEMIRO DE ABREU

MEMÓRIA DE CÁLCULO – RUA FLAMBOYANT

MEMÓRIA DE CÁLCULO – RUA JK

Engenheiro(a): **POLIANA TONIETO CITTADELLA**

Data de elaboração: fevereiro/2024

Número de volumes: 03

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: 1720242726686

3- ORÇAMENTO-CURVA ABC-BDI

BDI, COMPOSIÇÕES, CURVA ABC, DMT(MAPA E QUADRO), ORÇAMENTO GLOBAL, Planilha orçamentária sem preços, Tabela de composição de serviços, tabela resumo das cotações e Volume III – Orçamento da Obra., .

Engenheiro(a): **POLIANA TONIETO CITTADELLA**

Data de elaboração: fevereiro/2024

Número de volumes: 11

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: 1720242726686

4- CRONOGRAMA**Cronograma Físico Financeiro**

Engenheiro(a): **POLIANA TONIETO CITTADELLA**

Data de elaboração: julho/2024

Número de volumes: 01

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: 1720242726686

5- ARTS

Nome do autor:

POLIANA TONIETO CITTADELLA

LUIZ OSCAR SERRA JUNIOR

Data de elaboração: fevereiro/2024 e julho/2024

Número de volumes: 02

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: 1720242726686 e 1720244059598.

	6- LICENÇA AMBIENTAL Nome do autor: POLIANA TONieto CITTADELLA Data de elaboração: maio/2024 Número de volumes: 01 Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: 1720242726686.
B – EDITAL	
9.1.	<u>Esclarecimentos sobre o Edital</u> Prazo para o recebimento de solicitações de esclarecimentos: até 10 (dez) dias antes do encerramento do prazo para apresentação de propostas. Os esclarecimentos serão disponibilizados aos Concorrentes por meio do site do Projeto: https://cascavel.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1 Prazo para responder às solicitações de esclarecimento: até 5 (cinco) dias antes do encerramento do prazo para apresentação de propostas.
10.2	<u>Adendos ao Edital</u> Os adendos serão disponibilizados aos concorrentes por meio do site: https://cascavel.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1
C – PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	
12.2	<u>Documentos que Compõem a Proposta</u> Os documentos que compõem a proposta estão elencados no item 12, Seção 1 (IAC) do Edital, com exceção do Modelo 5 – Relação de Contratos Executados subitem (i) da letra (d) do item 12.2.
13.2	O preço da obra deverá ser cotado por preços unitários, limitado ao teto unitário de cada item da planilha do Município, e devem ser apresentados o Orçamento Sintético, o Cronograma Físico-Financeiro, a Planilha de BDI, Composições Analíticas com Preço Unitários e a Planilha Resumo.
13.1	<u>Preços da Proposta</u> Contrato para a totalidade das Obras.
13.4	<u>Reajustamento</u> Os preços apresentados pelo Concorrente serão fixos e irrevogáveis, no prazo de um ano contado da data base do orçamento (abril/2024). Os preços contratados serão reajustados após o interregno de um ano contado da data base do orçamento, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, segundo a variação do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), publicada pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, consoante fórmula que se segue:

	$V_{pr} = Pr \times (I_1 - I_0) / I_0$ Onde: V_{pr} = valor do reajustamento; Pr = valor a reajustar; I_0 = índice referente ao mês da data base do orçamento; I_1 = índice referente ao mês no qual completa interstício de 1 ano em relação à data base do orçamento; Caso a execução do Contrato ultrapasse o período de um ano contado da data base do orçamento, os coeficientes apresentados passarão a ser aplicados. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o Índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento.
15.1	<u>Período de Validade da Proposta</u> As Propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data final estabelecida para apresentação das propostas. Justificativa para adoção do prazo de validade de 60 dias para a proposta: Estabilidade de Preços: Um período de 60 dias oferece estabilidade suficiente para que os preços dos materiais e da mão de obra sejam cotados com precisão, minimizando o risco de flutuações significativas nos custos durante esse período. Disponibilidade de Recursos: Esse prazo permite que o empreiteiro avalie a disponibilidade de recursos, como equipamentos e mão de obra qualificada, para garantir que possam ser alocados de maneira eficiente durante o período da obra.
15.3	<u>Índice de Correção</u> Não se aplicará o Índice de Correção à Proposta.
16.5	<u>Declaração de Garantia da Proposta</u> Caso o Concorrente incorra em qualquer uma das ações prescritas nos subparágrafos (a) ou (b) do Item 16.5 das IAC do Edital, o Mutuário abrirá processo administrativo para apuração dos

	fatos e aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e respectivas alterações dessa Lei.
D – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	
19.2	<u>Endereçamento e Fechamento das Propostas</u> À Comissão Especial de Contratação Prefeitura Municipal de Cascavel Rua Paraná n.º 5.000. Centro Divisão de Licitação – 2º andar Cascavel – Paraná - Brasil CEP: 85.810.905 Projeto: Programa de Desenvolvimento Urbano de Cascavel – PDU Cascavel/PR. Contrato de Empréstimo BRA-26/2020. Proposta para IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO NAS RUAS FLAMBOYANT E PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA Concorrência nº 16/2024 LPN n.º 09
20.1	<u>Prazo para Apresentação das Propostas</u> “NÃO ABRIR ANTES DE 25/09/2024 às 14 horas “
E – ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	
23.1	<u>Abertura e Avaliação das Propostas pelo Contratante</u> Prefeitura Municipal de Cascavel Rua Paraná n.º 5.000. Centro Divisão de Licitação – 2º andar 25/09/2024 às 14 horas
29.4	<u>Subcontratados especializados</u> Será permitida a subcontratação de parte dos serviços. ● Sinalização de trânsito, correspondente a 24,41% do total da obra; ● Urbanização, correspondendo a 5,09% do total da obra; Totalizando 29,5% da obra passíveis de subcontratação
F – ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO	
33.1.3	<u>Recursos Administrativos</u> Os recursos poderão ser encaminhados no seguinte endereço eletrônico: cpl@cascavel.pr.gov.br

G – CONTRATAÇÃO	
34.2	<u>Assinatura do Contrato</u> a. Prazo para devolução do Contrato devidamente assinado: dentro de 15 (quinze) dias contados de seu recebimento; e b. Prazo para a apresentação de um Plano de Gestão Ambiental (PGAS): dentro de 15 (quinze) dias contados de seu recebimento.
37	<u>Publicação da Adjudicação</u> O Contratante publicará o resultado da adjudicação no site https://cascavel.atende.net/transparencia/

SEÇÃO 3 - REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE E QUALIFICAÇÃO

CONTEÚDO

INTRODUÇÃO.....	39
1 ELEGIBILIDADE	40
2 HABILITAÇÃO JURÍDICA.....	40
3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	40
4 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.....	41
5 EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA: PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA	41
6 EQUIPE CHAVE.....	41
7 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	41
8 ÍNDICES DE QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA	42
9 SUBCONTRATADOS.....	42
10 DECLARAÇÕES	42
11 PLANILHAS DE QUANTIDADES, CRONOGRAMA, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS E BDI43	
12 GARANTIA.....	43
13 CREDENCIAMENTO, INFORMAÇÕES SOBRE O CONCORRENTE E CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	43
14. OBSERVAÇÕES SOBRE OS REQUISITOS	44

Introdução

Esta Seção contém todos os critérios que o Contratante utilizará para determinar a elegibilidade e qualificar os concorrentes. Não existem outros fatores, métodos ou critérios a serem utilizados distintos dos especificados neste edital. O concorrente deverá fornecer toda a informação solicitada nos formulários incluídos na Seção 4 - Formulários da Proposta.

Sempre que se exigir de um concorrente a indicação de um valor monetário, os concorrentes deverão indicar o equivalente em reais ou indicar a taxa de câmbio utilizada para calcular montantes equivalentes em reais.

Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.

Os concorrentes poderão alertar o Contratante por escrito com uma cópia ao FONPLATA quando considerarem que:

- (a) as cláusulas e/ou especificações técnicas incluídas no edital restrinjam a concorrência nacional e/ou internacional, e/ou que
- (b) concedam uma vantagem injusta a um ou mais concorrentes.

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento				Documentos
Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Consórcio (existente ou futuro)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
1 Elegibilidade							
1.1	Nacionalidade	Cumpre requisito das IAC 3.1	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Modelos 2 e 4 da Seção 4
1.2	Proibição de relações comerciais	Cumpre requisito das IAC 3.1 (a)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Modelo 4 da Seção 4
1.3	Decisão do Conselho de Segurança da ONU	Cumpre requisito das IAC 3.1(b)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Modelo 4 da Seção 4
1.4	Conflito de interesses	Cumpre requisito das IAC 3.2 (a)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Modelo 4 da Seção 4
1.5	Sanções	Cumpre requisito das IAC 3.3	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Modelo 4 da Seção 4
1.6	Entidades governamentais	Cumpre requisito das IAC 3.4 (a); (b) e (c)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Modelo 4 da Seção 4
2 Habilitação Jurídica							
2.1	Habilitação Jurídica	Cumpre requisito dos DDL 4.1 (a)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Anexo à oferta
3 Habilitação Econômico-Financeira							
3.1	Habilitação Econômico-Financeira	Cumpre requisito dos DDL 4.1 (b)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Anexo à oferta

Critérios de Elegibilidade e Qualificação				Requisitos de Cumprimento			Documentos			
Nº.	Assunto	Requisito		Empresa Individual	Consórcio (existente ou futuro)			Apresentação dos Requisitos		
					Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro			
4 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista										
4.1	Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista	Cumpre requisito dos DDL 4.1 (c)		Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Anexo à oferta e Modelo 13 da Seção 4		
5 Experiência Específica: parcelas de maior relevância										
5.1	Experiência Específica: parcelas de maior relevância das Obras (Atividades Chave)	Cumpre requisito dos DDL 4.4 (d)		Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 5 da Seção 4		
		Item N°	Características						Unid.	Quant.
		1								
		2								
6 Equipe Chave										
6.1	Responsável Técnico	Cumpre requisito dos DDL 4.4 (e)		Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 6 da Seção 4		
7 Máquinas e Equipamentos										
7.1	Declaração de que os equipamentos estarão disponíveis no caso de contratados para a execução das obras e serão utilizados para a execução completa e satisfatória das mesmas cumprindo com as especificações técnicas estabelecidas para cada item das obras	Cumpre requisito dos DDL 4.4 (f)		Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 7 da Seção 4		

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento				Documentos
Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Consórcio (existente ou futuro)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
8 Índices de Qualificação Financeira							
8.1	Índices contábeis exigidos	Cumpre requisito dos DDL 4.4 (b) e 4.5 (b) para os consórcios	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	NA	Informes contábeis auditados
8.2	Patrimônio Líquido igual ou superior ao mínimo exigido	Cumpre requisito dos DDL 4.4 (c)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	NA	Informes contábeis auditados
8.3	Capital de Giro ou Disponibilidade de Crédito	Cumpre requisito dos DDL 4.4 (g)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 14 da Seção 4
9 Subcontratados							
indicar							
10 Declarações							
10.1	Declaração Entrega do Plano de Trabalho	Cumpre requisito das IAC 12.2 (d) (iv)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 8 da Seção 4
10.2	Declaração do Plano de Garantia do Controle de Qualidade	Cumpre requisito das IAC 12.2 (d) (v)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 9 da Seção 4
10.3	Declaração Entrega do Atendimento às Exigências Técnicas	Cumpre requisito das IAC 12.2 (d) (vi)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 10 da Seção 4
10.4	Declaração Ambiental e Social	Cumpre requisito das IAC 12.2 (d) (vii)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 11 da Seção 4
10.5	Declaração de Integridade	Cumpre requisito das IAC 12.2 (d) (viii)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 12 da Seção 4

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento				Documentos
Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Consórcio (existente ou futuro)			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
11 Planilhas de Quantidades, Cronograma, Composição de Preços Unitários e BDI							
11.1	Quadro Resumo de Preços	Cumpre requisito das IAC 12.2 (e) (ii)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 15 da Seção 4
11.2	Planilha de Quantidades	Cumpre requisito das IAC 12.2 (e) (iii)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 16 da Seção 4
11.3	Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)	Cumpre requisito das IAC 12.2 (e) (iv)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 17 da Seção 4
11.4	Quadro de Composição de Preços Unitários	Cumpre requisito das IAC 12.2 (e) (v)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 18 da Seção 4
11.5	Quadro Demonstrativo de Composição do BDI	Cumpre requisito das IAC 12.2 (e) (vi)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 19 da Seção 4
12 Garantia							
12.1	Declaração de Manutenção de Proposta	Cumpre requisito das IAC 12.2 (e) (vii)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 20 da Seção 4
13 Credenciamento, Informações sobre o Concorrente e Carta de Apresentação da Proposta							
13.1	Carta de credenciamento	Cumpre requisito das IAC 12.2 (a)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 1 da Seção 4
13.2	Informação sobre o Concorrente	Cumpre requisito das IAC 12.2 (b)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Modelo 2 da Seção 4
13.3	Informação sobre os Membros do Consórcio	Cumpre requisito das IAC 12.2 (b)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Modelo 3 da Seção 4
13.4	Carta de Apresentação da Proposta	Cumpre requisito das IAC 12.2 (c)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 4 da Seção 4

14. Observações sobre os Requisitos

Balanco patrimonial

14.1 O concorrente deve apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois)** últimos exercício financeiro exigível, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de sociedades anônimas, observadas as exceções legais, deverão ser apresentadas as publicações na Imprensa Oficial do balanço e demonstrações contábeis e da ata de aprovação dos referidos balanços.

14.2 No caso de não haver a obrigatoriedade de publicação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis das páginas do diário geral, onde as mesmas foram transcritas, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do diário geral na Junta Comercial ou no cartório de registro de títulos e documentos; o balanço apresentado deverá ser do concorrente ou do membro de um consórcio e não de uma sociedade matriz ou outra pertencente ao mesmo grupo.

14.3 As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil deverão apresentar, em original ou por qualquer processo de cópia desde que certificada sua autenticidade por entidade competente, os balanços dos exercícios fiscais, ou publicação dos mesmos em órgão oficial do país de origem do concorrente, acompanhados de certificado de auditores independentes, expedidos de acordo com as normas internacionais de auditoria e contabilidade, declarando expressamente a fidedignidade e legalidade do balanço. A comprovação do capital social integralizado deverá ser feita na forma da lei de seu país de origem.

Experiência Específica: comprovação de execução de obras

14.4 A comprovação de execução de obras deverá ser atendida pela apresentação de atestados e/ou certidões de capacidade técnica emitidos em nome do próprio concorrente fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privada, acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) e/ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), quando aplicável.

14.5 Não serão aceitos atestados ou certidões em nome de outras pessoas jurídicas que não o concorrente.

Somatório dos atestados

14.6 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo requerido, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados, salvo itens específicos onde tal somatório não será aceito.

Consórcios

14.7 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo ², as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio.

14.8 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo ³, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

14.9 Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

² Consórcio Homogêneo: empresas com objeto similar.

³ Consórcio Heterogêneo: empresas que atuam em determinado segmento de atividade e que possuem qualificações diferentes e que não se confundem.

SEÇÃO 4 - FORMULÁRIOS DA PROPOSTA

CONTEÚDO

MODELO 1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO	46
MODELO 2 – INFORMAÇÃO SOBRE O CONCORRENTE	47
MODELO 3 – INFORMAÇÃO SOBRE OS MEMBROS DO CONSÓRCIO	48
MODELO 4 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	49
MODELO 5 - RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS.....	51
MODELO 6 -RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PELOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE CHAVE	53
MODELO 7 – DECLARAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS	54
MODELO 8 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO.....	55
MODELO 9 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE GARANTIA DO CONTROLE DE QUALIDADE	56
MODELO 10 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS	57
MODELO 11 - DECLARAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL	58
MODELO 12 - DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE	58
MODELO 13 - DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR.....	62
MODELO 14 - RECURSOS FINANCEIROS	63
MODELO 15 - QUADRO RESUMO DE PREÇOS	64
MODELO 16 - PLANILHA DE QUANTIDADES	65
MODELO 17 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)	66
MODELO 18 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS	66
MODELO 19 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI	68
MODELO 20 – DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA.....	69
MODELO 21 – DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO EFETIVO OU FINAL.....	70

MODELO 1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO

[O Concorrente deverá apresentar a Carta de Credenciamento assinada pelo seu representante legal e, no caso de uma JVCA (Joint Venture ou Consórcio ou Associação), por todos os representantes legais dos membros da JVCA, conforme modelo sugerido abaixo, podendo ser utilizado modelo alternativo, à conveniência do Concorrente.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

Ao [inserir o nome e endereço da Agência Contratante como indicado nos DDL, Subcláusula de referência IAC19.2 (a)]

O(s) abaixo assinado(s) e identificado(s), na qualidade de representante(s) legal(is) da(s) Empresa(s) [inserir razão social/nome do Concorrente, incluindo, no caso de uma JVCA, a razão social/nome de cada um de seus membros] informa(m) que [inserir o nome completo da pessoa], portador da Cédula de Identidade [inserir número da cédula de identidade ou documento equivalente, no caso de pessoa estrangeira], é a pessoa designada para representar a(s) Empresa(s) na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar Protestos ou renúncias à apresentação de Protestos nas diferentes fases da Licitação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

_____, ____ de _____ de _____. *[inserir local e data]*

[assinatura do representante legal]

[nome e título, função ou qualidade do signatário]

[razão social/nome da Empresa]

Identidade N° [inserir número do documento de identidade] _____

MODELO 2 – INFORMAÇÃO SOBRE O CONCORRENTE

[O Concorrente deverá preencher este formulário de acordo com as instruções seguintes. Não será permitida nenhuma alteração a este formulário nem se aceitarão substitutos.]

Concorrente: <i>[indicar]</i>		
Concorrência – LPN Nº: <i>[indicar]</i>	Lote Nº: <i>[indicar]</i>	Página: <i>[indicar]</i> de <i>[indicar]</i>

Data: *[indicar a data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]*

1. Nome legal do Concorrente <i>[indicar o nome legal do Concorrente]</i>
2. Se for uma Joint Venture (JVCA), o nome legal de cada membro: <i>[indicar o nome legal de cada membro]</i>
3. País onde está efetivamente registrado o Concorrente ou País onde pretende se constituir ou incorporar <i>[indicar o país de efetiva ou pretendida constituição ou incorporação]</i>
4. Ano de registro do Concorrente: <i>[ano de constituição ou incorporação do Concorrente]</i>
5. Endereço oficial do Concorrente no país onde está registrado: <i>[indicar o endereço oficial do Concorrente no país onde está constituído ou incorporado]</i>
6. Informação do Representante autorizado do Concorrente: Nome: <i>[indicar o nome do representante autorizado]</i> Endereço: <i>[indicar o endereço do representante autorizado]</i> Nº de telefone: <i>[indicar o número de telefone do representante autorizado]</i> E-mail: <i>[indicar o endereço de email do representante autorizado]</i>

7. São anexadas cópias dos originais dos seguintes documentos:

7.1 No caso de empresa individual, documentos legais de constituição ou incorporação da empresa indicada acima (Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores).

7.2. Autorização para representar a empresa ou JVCA indicada acima.

7.3. No caso de JVCA, o termo de compromisso para a formação da JVCA ou o termo de constituição.

7.4. Se for de uma instituição ou empresa governamental, de acordo com as IAC3.4, os documentos que demonstrem que:

- (a) tem autonomia legal e financeira;
- (b) realiza operações de acordo com o direito comercial; e
- (c) o Licitante não está submetido à supervisão do Contratante

MODELO 3 – INFORMAÇÃO SOBRE OS MEMBROS DO CONSÓRCIO

[[Cada membro da JVCA deverá completar este formulário de acordo com as instruções indicadas a seguir]]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

Data: *[Indicar a data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]*

1. Nome legal do Concorrente <i>[indicar o nome legal do Concorrente]</i>
2. Nome legal da JVCA <i>[indicar o nome legal da JVCA]</i>
3. País de registro da JVCA <i>[indicar o nome do País de registro da JVCA]</i>
4. Ano de registro da JVCA: <i>[indicar o ano de registro da JVCA]</i>
5. Endereço oficial da JVCA no País onde está registrada: <i>[indicar o endereço oficial da JVCA no país onde está registrada]</i>
6. Informação sobre o Representante Autorizado da JVCA Nome: [indicar o nome do representante autorizado da JVCA] Endereço: [indicar o endereço do representante autorizado da JVCA] Números de telefone: [indicar o número de telefone do representante autorizado da JVCA] E-mail: [indicar o endereço de email do representante autorizado da JVCA]

7. São anexadas cópias dos originais dos seguintes documentos:

7.1 Artigos de Incorporação ou Registro da empresa.

7.2 Se for uma entidade governamental do Brasil, documentação que estabeleça sua autonomia jurídica e financeira e o cumprimento das leis comerciais.

7.3. No caso de JVCA, o termo de compromisso para a formação da JVCA ou o termo de constituição.

MODELO 4 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

[O Concorrente preencherá este formulário de acordo com as instruções indicadas.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

Data: [indicar]

À: [nome do Contratante]

Endereço: [indicar]

Ref.: Proposta para **construção**: [descrição da Obra]

Prezados Senhores,

Tendo examinado as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, **Plantas**, Planilhas de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) [conforme indicado nos DDL] para a execução da mencionada Obra, conforme descrito nas IAC 1 da Seção 1), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir a referida Obra de acordo com as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, **Plantas** e Planilhas de Quantidades ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) e os seguintes termos:

1. Sem reservas: Examinamos e não temos objeções alguma aos documentos de licitação, incluindo os adendos emitidos de acordo com as IAC 10;

2. Elegibilidade: Cumprimos com os requisitos de elegibilidade e não temos nenhum conflito de interesses de acordo com as IAC 3.2; e nós, os abaixo assinados, temos nacionalidade de Países Elegíveis [indicar a nacionalidade do Concorrente, inclusive a de todos os membros que compreendem o Concorrente, se o Concorrente for uma JVCA];

3. Conformidade: Oferecemos para executar as obras descritas a seguir em conformidade com o documento de licitação: [inserir uma breve descrição das Obras] _____

4. SICAF: [☐.....] Estamos ou [☐.....] Não estamos [indicar alternativa] cadastrados no SICAF. Para os efeitos das **DDL 4.1** (a), (b) e (c) caso aplicável, nosso(s) número(s) de CGC é (são): _____ [indicar]

5. Preço: O preço total de nossa Proposta, excluindo qualquer desconto oferecido no item 6 a seguir é:

[Inserir uma das seguintes opções conforme corresponda]

[Opção 1, no caso de lote único:] O preço total é: [indicar o preço total da proposta por extenso e em cifras, indicando as quantias respectivas em diferentes moedas];

[Ou]

[Opção 2, no caso de múltiplos lotes:] (a) o preço total de cada lote [indicar o preço total de cada lote por extenso e em cifras, indicando as quantias respectivas em diferentes moedas]; e (b) o preço total de todos os lotes (soma de todos os lotes) [indicar o preço total de todos os lotes por extenso e em cifras, indicando as quantias respectivas em diferentes moedas];

6. Descontos: os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:

☐ (.....) Aplicável ou ☐ (.....) Não aplicável [indicar alternativa]

Caso Aplicável:

(a) Descontos. Se nossa proposta for aceita, os seguintes descontos serão aplicáveis: [detalhar cada desconto oferecido e o item(ns)/lote(s) específico(s) na Planilha de Quantidades e Preços, ao qual se aplica o desconto].

(b) Metodologia de Aplicação dos Descontos. Os descontos serão aplicados de acordo com a seguinte metodologia: [Detalhar a metodologia que será aplicada aos descontos];

7. Validade da Proposta: Concordamos em manter esta Proposta pelo prazo de [inserir o prazo em número e por extenso] dias, contado da data de abertura das Propostas, estabelecida nas IAC 23;

8. Prazo: Caso nossa Proposta seja aceita, comprometemo-nos a iniciar as Obras em (____) dias contados do recebimento da ordem do Contratante, bem como a entregar as Obras a que se refere o Contrato dentro de (____) dias, contados a partir da Data de Início das Obras;

9. Garantia de Execução: Caso nossa Proposta seja aceita, nos comprometemos a oferecer Garantia de Execução, a ser aprovada por V. Sas, obrigando-nos, conjunta e solidariamente, pela quantia correspondente a [montante da garantia], da mencionada soma de acordo com as Condições Gerais do Contrato;

10. Uma Proposta por Concorrente: Não estamos submetendo nenhuma outra Proposta (s) como um concorrente individual, e não estamos participando de nenhuma outra proposta (s) como membro de JVCA, ou como um sub-contratado, e cumprimos com os requisitos das IAC 5.2;

11. Empresa ou Instituição Estatal: [selecionar a opção adequada e eliminar o restante de] [Não somos uma empresa de propriedade do governo ou instituição estatal] / [Somos uma empresa de propriedade do governo ou instituição estatal, mas cumparamos os requisitos das IAC 3.4];

12. Compromisso: A presente proposta, bem como a expressa aceitação de V. Sas, constituem compromisso entre as partes até a assinatura do Contrato.

13. Obrigação: Entendemos que não estamos obrigados a aceitar a proposta de menor preço avaliado nem nenhuma outra proposta que recebamos;

14. Comissões ou Gratificações: comissões ou gratificações, caso existam, pagas ou a serem pagas por nós aos agentes relacionados a esta Proposta e à execução do Contrato, caso a adjudicação nos seja feita, são relacionadas a seguir:

Nome do Beneficiário (*)	Endereço	Razão	Valor

(*) se nenhuma declare “nenhuma”.

15. Sanções: Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores para executar qualquer parte do contrato, não foram declarados inelegíveis pelo FONPLATA, no âmbito das leis no Brasil ou regulamentos oficiais, em conformidade com a IAC 3.3; e não temos nenhuma sanção do FONPLATA ou de alguma outra Instituição Financeira Internacional (IFI);

16. Práticas Proibidas: Usaremos os nossos melhores esforços para assistir ao FONPLATA nas suas investigações e comprometemo-nos que dentro do processo de aquisição (e no caso de resultar adjudicatários, na execução) do contrato, a observar as leis sobre práticas proibidas aplicáveis no Brasil.

Assinatura: [indicar a assinatura da pessoa cujo nome completo e capacidade jurídica estão indicados]

Na qualidade de [indicar a capacidade jurídica da pessoa que assina o Formulário de Apresentação da Proposta]

Nome: [indicar o nome completo da pessoa que assina o Formulário de Apresentação da Proposta]

Devidamente autorizado para assinar a proposta em nome de: [indicar o nome completo do Concorrente]

No dia _____ de _____ de _____ [indicar a data da assinatura]

MODELO 5 - RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS

Concorrente: [indicar]	
Concorrência – LPN N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]
Página: [indicar] de [indicar]	

[Identificar os contratos que demonstrem trabalho contínuo de execução de obras durante os últimos [indicar] anos, em conformidade com a Seção 3, Critérios de Elegibilidade e Qualificação, Subfatores 5 e 6]

Mês/Ano do Início	Mês/Ano do Término	Identificação do Contrato	Cargo do Licitante
[Inserir o mês/ano]	[Inserir o mês/ano]	Nome do Contrato: [inserir o nome completo] Breve descrição das obras realizadas pelo Licitante [descreva brevemente as obras realizadas] Montante do contrato [Inserir montante total em moeda original] [Inserir o montante equivalente em reais] Taxa de Câmbio [Inserir taxas de câmbio utilizadas para calcular montantes equivalentes em reais] Nome do Contratante: [Inserir o nome completo] Endereço: [Inserir a rua, número, cidade, país] Número de registro no CREA ou órgão similar: [inserir]	[inserir “Empreiteiro” ou “Subempreiteiro” ou “Empreiteiro Administrador”]
[Inserir o mês/ano]	[Inserir o mês/ano]	Nome do Contrato: [inserir o nome completo] Breve descrição das obras realizadas pelo Licitante [descreva brevemente as obras realizadas] Montante do contrato [Inserir montante total em moeda original] [Inserir o montante equivalente em reais] Taxa de Câmbio [Inserir taxas de câmbio utilizadas para calcular montantes equivalentes em reais] Nome do Contratante: [Inserir o nome completo] Endereço: [Inserir a rua, número, cidade, país] Número de registro no CREA ou órgão similar: [inserir]	[inserir “Empreiteiro” ou “Subempreiteiro” ou “Empreiteiro Administrador”]
[Inserir o mês/ano]	[Inserir o mês/ano]	Nome do Contrato: [inserir o nome completo] Breve descrição das obras realizadas pelo Licitante [descreva brevemente as obras realizadas] Montante do contrato [Inserir montante total em moeda original] [Inserir o montante equivalente em reais] Taxa de Câmbio [Inserir taxas de câmbio utilizadas para calcular montantes equivalentes em reais] Nome do Contratante: [Inserir o nome completo]	[inserir “Empreiteiro” ou “Subempreiteiro” ou “Empreiteiro Administrador”]

(i) numerar os serviços executados em obras com características similares à(s) que se constitui(em) objeto(s) desta licitação. Anexar os documentos comprobatórios nesta relação;

(ii) enumerar os contratos cronologicamente de acordo com as datas de início; e

(iii) juntar cópias dos atestados/certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, devidamente certificados averbados pelo CREA ou CRA ou órgão similar de outro país, indicando na coluna o número de ordem de atestado pertinente.

Mês/Ano do Início	Mês/Ano do Término	Identificação do Contrato	Cargo do Licitante
		Endereço: [Inserir a rua, número, cidade, país] Número de registro no CREA ou órgão similar: [inserir]	
[Inserir o mês/ano]	[Inserir o mês/ano]	Nome do Contrato: [inserir o nome completo] Breve descrição das obras realizadas pelo Licitante [descreva brevemente as obras realizadas] Montante do contrato [Inserir montante total em moeda original] [Inserir o montante equivalente em reais] Taxa de Câmbio [Inserir taxas de câmbio utilizadas para calcular montantes equivalentes em reais] Nome do Contratante: [Inserir o nome completo] Endereço: [Inserir a rua, número, cidade, país] Número de registro no CREA ou órgão similar: [inserir]	[inserir “Empreiteiro” ou “Subempreiteiro” ou “Empreiteiro Administrador”]

Data:	Assinatura:
Nome e Cargo:	

Notas:

(a) o concorrente poderá apresentar, caso necessário, outros documentos e relacioná-los; e

(b) o concorrente deve:

MODELO 6 -RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PELOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE CHAVE

Concorrente: [indicar]		Nome do <i>Profissional</i> : [indicar]	
Formação: [indicar]		Anos de Experiência Específica: [indicar]	
Concorrência – LPN N°: [indicar]		Lote N°: [indicar]	
Página: [indicar] de [indicar]			
ITEM N° (1)	DESCRIÇÃO DA OBRA (2)	N° REGISTRO NO CREA (3)	EMPRESAEXECU- TORA (4)

Notas: (1) Apresentar um formulário separado para cada profissional,

(2) Descrever o tipo/porte (quantitativos) da obra.

(3) CREA ou Órgão Similar.

Termo de Compromisso do(s) Responsável(is) Técnico(s)

Concordo assumir como Responsável(is) Técnico(s) da(s) Obra(s), da Concorrência e Lote(s) acima identificado(s).

Local e Data: [indicar]
Assinatura do Profissional:[assinar]

MODELO 7 – DECLARAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]
Obra: [indicar a Obra]		

Declaro que todos os equipamentos, necessários a execução do objeto, estarão disponíveis no caso de sermos contratados para a execução das obras e serão utilizados para a execução completa e satisfatória das mesmas cumprindo com as especificações técnicas estabelecidas para cada item das obras,

Data: [indicar]	Assinatura: [assinar]
Nome e Cargo: [indicar]	

MODELO 8 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Entrega do Plano de Trabalho utilizando este formulário, segundo as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

Concorrente: <i>[indicar]</i>		
Concorrência – LPN N°: <i>[indicar]</i>	Lote N°: <i>[indicar]</i>	Página: <i>[indicar]</i> de <i>[indicar]</i>

Obras: __[indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC]__.

A __[indicar razão social/nome completo do Concorrente]__ declara que entregará à __[inserir denominação do órgão encarregado das Obras]__ do __[inserir nome do Contratante]__, até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, o Plano de Trabalho, elaborado em consonância com (i) o cronograma físico-financeiro das Obras e (ii) os caminhos críticos, que o Concorrente apresenta no Formulário Modelo 16 da Seção 4, referente ao Lote acima discriminado. declara outrossim que o referido documento atenderá às exigências da LPN, do Projeto Executivo[ou Básico], das _____[inserir, se houver, a relação das Especificações para Obras do Contratante]_____, incluindo, no mínimo, os temas discriminados no item _____ (Mínimos assuntos a Serem Abordados no Plano de Trabalho) da Seção 6, item 6.1 – Especificações Técnicas, dos Documentos de Licitação.

_____, ____ de _____ de _____. *[inserir local e data]*

____ *[assinatura do representante legal]* _____

____ *[nome e título, função ou qualidade do signatário]* _____

____ *[razão social/nome do Concorrente]* _____

Identidade N° __ *[inserir número do documento de identidade]* _____

MODELO 9 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE GARANTIA DO CONTROLE DE QUALIDADE

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Entrega do Plano de Trabalho utilizando este formulário, segundo as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPNº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

Obras: __[indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC]__.

A __[indicar razão social/nome completo do Concorrente]__ declara que entregará à __[inserir denominação do órgão encarregado das Obras]__ do __[inserir nome do Contratante]__, até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, o Plano de Garantia do Controle de Qualidade das Obras, o qual deverá ser elaborado e apresentado de acordo com as disposições da Seção 6, item 6.1 – Especificações Técnicas, dos Documentos de Licitação, contidas no item [indicar]__ e contemplando no mínimo os temas referidos no item [indicar]__[indicar]__ observando o disposto nas [inserir, se houver, a relação das Especificações para execução das Obras e para a fiscalização das Obras vigentes no âmbito do Contratante], publicações essas disponibilizadas pelo Contratante para consulta e cópia na __[inserir denominação e do órgão encarregado das Obras]__ do __[inserir nome do Contratante, e o endereço onde estarão disponibilizadas as cópias das publicações referidas]__, e das quais o Concorrente tomou conhecimento.

DECLARA, outrossim, que o Concorrente está ciente que o controle de qualidade dos trabalhos referentes às Obras executadas sob regime de empreitada é da responsabilidade do Empreiteiro contratado, e que o controle realizado pelo Contratante e/ou por Consultora contratada pelo Contratante para tal finalidade não isentará o Empreiteiro contratado das responsabilidades decorrentes de deficiências e anomalias de construção que lhe sejam imputáveis.

_____, ____ de _____ de _____. [inserir local e data]

____ [assinatura do representante legal] _____

____ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____

____ [razão social/nome do Concorrente] _____

Identidade Nº __ [inserir número do documento de identidade] _____

MODELO 10 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas de acordo com este formulário, segundo as instruções abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

Obras: __[indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC].

DECLARA, para os devidos fins, que examinou o Projeto Executivo referente as obras as serem executadas e que tem pleno conhecimento da região, das condições existentes e de eventuais trabalhos já realizados pelo Contratante ou outras Empresas em cada trecho integrante de cada Lote acima referido *[Adequar texto conforme necessário]*

Assim, tendo o Concorrente preparado sua Proposta com pleno conhecimento dessas condições e informações, o Concorrente não poderá, em qualquer circunstância, invocar o desconhecimento de algum projeto, das regiões envolvidas e de eventuais trabalhos realizados previamente.

DECLARA também que se vencedora da licitação para as referidas obras:

- (a) colocará no local das Obras pessoal, equipe técnica e os equipamentos e veículos de sua propriedade ou locados de terceiros necessários para a perfeita execução das Obras, independentemente do mínimo que for estabelecido no Projeto ou na LPN, sem que isto incorra em despesas extras para o Contratante ou seja motivo de reclamação, cumprindo os respectivos prazos para a execução das Obras, executando-as de acordo com os respectivos cronogramas físico-financeiros apresentados na Proposta, ajustados, se for o caso, e aprovados pelo [indicar o Contratante]
- (b) manterá como Responsável(is) Técnico(s) das Obras, o(s) Engenheiro(s) Civil(s) mencionado(s) nominalmente no respectivo Modelo 6da Seção 4, Formulários da Proposta;
- (c) manterá nas Obras, como Engenheiro Residente na direção técnica dos trabalhos, o Engenheiro Civil mencionado nominalmente no respectivo Modelo 6da Seção4Formulários da Proposta, o qual não estará vinculado a qualquer outra obra, durante a execução das Obras;
- (d) manterá nas Obras, o pessoal técnico nominado no respectivo Plano de Trabalho e apresentará ao Contratante, antes da assinatura do Contrato, a relação nominal do pessoal que constituirá a equipe, a ser mantida nas Obras, conforme requerido e relacionado nos DDL;
- (e) manterá no (s) canteiro (s) de Obras, durante o período contratual, sem ônus para o Contratante, um laboratório equipado com material e pessoal, observando o disposto [no item _(indicar)_] da Seção 6, item 6.1 – Especificações Técnicas, dos Documentos de Licitação, para a utilização no controle da execução das Obras de acordo com as normas e instruções dos [indicar órgãos].

_____, ____ de _____ de _____. *[inserir local e data]*

____ *[assinatura do representante legal]* _____

____ *[nome e título, função ou qualidade do signatário]* _____

____ *[razão social/nome do Concorrente]* _____

Identidade N° ____ *[inserir número do documento de identidade]* _____

MODELO 11 - DECLARAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL

[O Concorrente deverá apresentar sua Declaração Ambiental e Social utilizando as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições desse formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

Nós, os abaixo assinados, comprometemo-nos a cumprir – e a assegurar que todas as empresas por nós subcontratadas cumpram – todas as leis e regulamentos laborais aplicáveis no Brasil, bem como todas as leis e regulamentos nacionais e qualquer obrigação estabelecida nas convenções internacionais e acordos multilaterais pertinentes no domínio do ambiente que sejam aplicáveis no Brasil.

Normas laborais. Comprometemo-nos igualmente a respeitar os princípios das oito normas fundamentais da OIT⁴ em matéria de: trabalho infantil, trabalho forçado, não discriminação e liberdade de associação, bem como direito de negociação coletiva.

Asseguraremos (i) o pagamento de salários e benefícios e a garantia de condições de trabalho (incluindo duração do trabalho e dias de descanso) que não sejam inferiores aos estabelecidos para o comércio ou indústria no local onde os trabalhos são executados; e (ii) a manutenção de registros completos e rigorosos do emprego de trabalhadores no local.

Relações com os trabalhadores. Por conseguinte, comprometemo-nos a formular e a implementar uma política e procedimentos em matéria de recursos humanos, aplicáveis a todos os trabalhadores contratados para o projeto, em conformidade com o Manual Ambiental e Social do FONPLATA. Acompanharemos regularmente a sua aplicação e manteremos o/a [inserir nome da autoridade adjudicante] informado(a) da situação, nomeadamente no que respeita às medidas corretivas que eventualmente se revelem necessárias.

Saúde pública e higiene e segurança no trabalho. Comprometemo-nos a (i) cumprir todas as leis aplicáveis em matéria de saúde e segurança no trabalho no Brasil; (ii) elaborar e implementar os necessários sistemas e planos de gestão da saúde e segurança no trabalho, em conformidade com as medidas definidas no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do projeto e com as Orientações da OIT⁵; relativas aos sistemas de gestão da saúde e segurança no trabalho (iii) conceder aos trabalhadores contratados para o projeto acesso a instalações adequadas, seguras e higiénicas, bem como alojamento em conformidade com as disposições do Manual Ambiental e Social do FONPLATA para os trabalhadores que fiquem alojados no canteiro de obras; e (iv) adotar medidas de gestão da segurança consentâneas com os princípios e normas internacionais sobre direitos humanos, caso seja necessário adotar tais medidas para o projeto.

Proteção do ambiente. Comprometemo-nos a tomar todas as medidas razoavelmente exigíveis para proteger o ambiente no canteiro de obras e fora dele e para limitar o incomodo causado a pessoas e bens pela poluição, ruído, tráfego e outros efeitos das operações. Para tal, as emissões, descargas à superfície e efluentes resultantes das nossas atividades respeitarão os limites, as especificações ou condições definidas em [inserir nome do documento relevante]⁶, bem como as leis e regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis no Brasil.

Desempenho ambiental e social. Comprometemo-nos a: (i) apresentar mensalmente relatórios de monitorização ambiental e social ao/a [inserir nome da autoridade adjudicante]; e (ii) dar cumprimento às medidas que nos tenham sido impostas nas licenças ambientais [inserir nome do documento relevante,

⁴ <http://www.ilo.org/global/standards/introduction-to-international-labour-standards/conventions-and-recommendations/lang-en/index.htm>

⁵ http://www.ilo.org/safework/info/standards-and-instruments/WCMS_107727/lang--en/index.htm

⁶ Por exemplo: AIAS (Avaliação do Impacto Ambiental e Social) e PGAS (Planos de Gestão Ambiental e Social).

se for o caso]⁷ e a eventuais medidas corretivas ou preventivas referidas no relatório anual de monitorização ambiental e social. Para tal, criaremos e implementaremos um sistema de gestão ambiental e social adequado à dimensão e complexidade do contrato e forneceremos ao/à [inserir nome da autoridade adjudicante] informações sobre (i) os planos e procedimentos, (ii) as funções e responsabilidades, e (iii) os relatórios de análise e monitorização pertinentes.

Declaramos que a nossa proposta de preço para este contrato contempla todos os custos relacionados com as nossas obrigações de desempenho ambiental e social no âmbito deste contrato. Comprometemo-nos a (i) reavaliar, em consulta com o/a [inserir nome da autoridade adjudicante], quaisquer alterações à concepção do projeto suscetíveis de causar impactos ambientais ou sociais negativos; (ii) comunicar ao/à [inserir nome da autoridade adjudicante], por escrito e em tempo útil, quaisquer riscos ou impactos ambientais ou sociais imprevisíveis que ocorram durante a execução do contrato e do projeto, que não tenham sido anteriormente tidos em conta; e (iii) em consulta com o/a [inserir nome da autoridade adjudicante], introduzir os ajustamentos necessários às medidas de monitorização e atenuação dos impactos ambientais e sociais para assegurar o cumprimento das nossas obrigações ambientais e sociais.

Pessoal responsável pelos aspetos ambientais e sociais. Facilitaremos a monitorização e supervisão contínuas, por parte do Contratante, do cumprimento das nossas obrigações ambientais e sociais acima descritas. Para este efeito, nomearemos e manteremos em funções até à conclusão do contrato uma equipe/profissional de gestão ambiental e social (adequada à dimensão e complexidade do contrato) que o Contratante considere aceitável e à qual terá acesso pleno e imediato, que será responsável por garantir o cumprimento da presente Declaração Ambiental e Social e será dotada dos poderes necessários para este efeito.

O Contratado:

(i) se responsabiliza por ajudar o Contratante na obtenção das Licenças Ambientais (LP, LI, LO), das alterações nos projetos ocorridas em função de solicitações do Concorrente e/ou em decorrência de ações de responsabilidade do Concorrente, nas Obras objeto desta LPN;

(ii) concluídas as Obras, responsabiliza-se pela entrega, à Agência Contratante, do Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, bem como a execução das condicionantes ambientais para a obtenção da Licença Ambiental de Operação - LO das Obras, de cuja aprovação dependerá a liberação das cauções contratuais;

(iii) tomou conhecimento que o pagamento da última medição somente será realizado após a entrega, à Agência Contratante, do Relatório de Controle Ambiental devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente.

Concedemos ao Contratante, ao FONPLATA e aos auditores nomeados por qualquer um deles o direito de examinarem todas as nossas contas, registos, dados eletrônicos e documentos relacionados com os aspetos ambientais e sociais do atual contrato, bem como os das empresas por nós subcontratadas.

Nome:

Na qualidade de:

Assinatura:

Devidamente autorizado para assinar o contrato em nome e em representação de:

Data:

⁷ Por exemplo: AIAS (Avaliação do Impacto Ambiental e Social) e PGAS (Planos de Gestão Ambiental e Social).

MODELO 12 - DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

1. [razão social da Empreiteira ou do BP] DECLARA QUE:

"Nenhum de nossos diretores, colaboradores, agentes, acionistas, parceiros de joint ventures ou subempreiteiras, se couber, atuando em nosso nome com a devida autorização ou com nosso conhecimento ou anuência, ou por nós providenciados, participaram ou irão participar de qualquer Prática Proibida (conforme definido abaixo) com relação ao processo de licitação ou na execução ou no fornecimento de qualquer obra, bem ou serviço de [especificar o contrato ou convite de licitação] (o "Contrato") e informaremos qualquer Prática Proibida de qualquer pessoa em nossa organização a quem for responsável por zelar pelo cumprimento deste Compromisso.

No decurso do processo de licitação, e se nossa oferta for aceita, no período de vigência do Contrato, iremos designar e manter na empresa um colaborador com o dever e as competências necessárias para garantir o cumprimento deste Compromisso, que deverá ser pessoa razoavelmente satisfatória para vossa senhoria e à qual vossa senhoria terá acesso pleno e imediato.

Além disso, no decurso do processo de licitação e, no caso de adjudicação, ao longo da vigência do Contrato informaremos qualquer situação superveniente que possa decorrer em Prática Proibida.

Se (i) **[A Empreiteira-BP]**, ou qualquer diretor, colaborador, agente, acionista ou parceiro de joint venture, desde que exista e que atue em nosso nome conforme referido acima, for condenado em tribunal por qualquer crime que envolva uma Prática Proibida com relação a qualquer processo de licitação ou fornecimento de obras, bens ou serviços ao longo dos cinco anos imediatamente anteriores à data deste Compromisso, ou (ii) se qualquer diretor, colaborador, agente ou representante de parceiro ou acionistas de joint venture, se couber, tiver sido demitido ou tiver desistido voluntariamente de qualquer emprego por estar envolvido em qualquer Prática Proibida, ou (iii) se **[A Empreiteira-BP]**, ou quaisquer de nossos diretores, colaboradores, agentes ou parceiros de joint ventures, se couber, atuando como já foi referido acima, tiver sido excluído da participação em processo de licitação por causa de Práticas Proibidas pelas instituições da UE ou por qualquer banco importante de desenvolvimento multilateral (incluindo a Agência Francesa de Desenvolvimento, o Grupo do Banco Mundial, o Banco Africano de Desenvolvimento, o Banco Asiático de Desenvolvimento, o Banco Europeu para a Reconstrução e o Desenvolvimento, o Banco Europeu de Investimentos, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, ou a Corporação Andina de Fomento), a seguir fornecemos detalhes sobre essa condenação, demissão ou desistência voluntária ou exclusão, junto com os detalhes das medidas que tomamos ou iremos tomar para garantir que nem esta empresa nem qualquer de nossos diretores, colaboradores ou agentes se envolva em qualquer Prática Proibida com relação ao Contrato [fornecer detalhes se for necessário].

Caso nos seja adjudicado o contrato, o Proprietário do projeto, o FONPLATA e os auditores por qualquer um deles designados, bem como qualquer outra autoridade dos países-membros do FONPLATA, ou qualquer banco de desenvolvimento multilateral importante terão acesso a nossos registros e aos de nossas subempreiteiras para fiscalização nos termos do Contrato. Aceitamos manter esses registros de acordo com a legislação aplicável, no entanto, em todo caso, por um período mínimo de seis anos contados a partir da data do cumprimento substancial do contrato."

Para os efeitos deste Compromisso, as Práticas Proibidas abrangem:

(i) *Práticas corruptas*: consistem em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte.

(ii) *Práticas fraudulentas*: são qualquer ato ou omissão, incluindo a desvirtuação de fatos e circunstâncias, que enganem ou tentem enganar uma parte para obter qualquer benefício financeiro ou de outra natureza, ou para evadir uma obrigação.

(iii) *Práticas coercitivas*: consistem em prejudicar ou causar danos ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar as ações de uma parte.

(iv) *Práticas colusivas*: são um acordo estabelecido entre duas ou mais partes com o intuito de atingir um objetivo inapropriado, incluindo influenciar de forma inapropriada as ações de outra parte.

(v) *Práticas obstrutivas*: consistem em: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação, ou fazer declarações falsas aos investigadores para impedir materialmente uma investigação sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir que divulgue seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou para sua prossecução; ou (ii) todo ato voltado para impedir materialmente o exercício de inspeção do FONPLATA e dos direitos de auditoria.

(vi) *Crimes graves*: incluindo a lavagem de ativos e o financiamento do terrorismo.

ASSINATURA DA EMPREITEIRA e/ou BP, SEU REPRESENTANTE LEGAL (conforme o caso)

MODELO 13 - DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

[Local e data]

Ao [Indicar o Contratante]

Eu (Nós) [inserir nome completo], representante(s) legal(is) da empresa [nome do Concorrente], interessado em participar da licitação em referência, declaro(amos), sob as penas da lei, que, *[inserir nome do Concorrente]* encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

[Nome e assinatura do Representante legal]

(com carimbo da Empresa)

MODELO 14 - RECURSOS FINANCEIROS

[Especifique fontes propostas de financiamento, como bens imóveis, ativos reais desonerados, linhas de crédito e outros meios financeiros, excluindo compromissos atuais, disponíveis para atender a demanda total de fluxo de caixa para execução do(s) contrato(s) em questão, conforme solicitado na [Seção I – Instruções aos Concorrentes \(IAC\)](#), item 12, subitem 12.2 letra (e) inciso (i).]

Concorrente: [indicar]	
Concorrência – LPN N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]
Página: [indicar] de [indicar]	

Recursos Financeiros	
Fonte de Financiamento	Valor (equivalente em R\$)
1.	
2.	
3.	
4.	

MODELO 15 - QUADRO RESUMO DE PREÇOS

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]
Obra: [indicar as Obra]		

GRUPOS DE SERVIÇOS/ITEM	VALOR DOS SERVIÇOS	
	VALOR EM CIFRAS (R\$)	VALOR POR EXTENSO
Administração local		
Canteiro de Obras/ Serviços Preliminares		
Drenagem		
Demolições		
Pavimentação Asfáltica		
Sinalização viária		
Total: Valor do Contrato Proposto (Transferir para o Modelo 5 – Carta de Apresentação da Proposta)		

Data:	Assinatura:
Nome e Cargo:	

MODELO 16 - PLANILHA DE QUANTIDADES

Utilizar modelo fornecido em arquivo Excel (.xls).

MODELO 17 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)

Utilizar modelo fornecido em arquivo Excel (.xls).

MODELO 18 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Utilizar modelo fornecido em arquivo Excel (.xls).

MODELO 19 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Utilizar modelo fornecido em arquivo Excel (.xls).

MODELO 20 – DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

[O Concorrente preencherá este Formulário de acordo com as instruções indicadas.]

Data: [dia, mês e ano]

LPN N°:[número do edital de licitação]

Para: [indicar o Contratante]

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

Entendemos que, de acordo com suas condições, as propostas deverão estar respaldadas por uma Declaração de Manutenção da Proposta.

Aceitamos que automaticamente seremos declarados inelegíveis para receber qualquer contrato com o Contratante por um período de [número de mês ou anos] contado a partir de [indicar a data] se violarmos nossas obrigações segundo as condições da proposta tais como:

(a) retirarmos nossa Proposta durante o período de vigência da proposta especificado por nós na Carta de Apresentação da Proposta; ou

(b) depois de termos sido notificados da aceitação de nossa Proposta durante o período de validade da mesma, (i) não assinarmos ou nos recusarmos a assinar o Contrato, se for exigido; ou (ii) não fornecermos ou nos recusarmos a fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com as IAC.

Entendemos que esta Declaração de Manutenção da Proposta expirará se não formos adjudicatários, quando ocorrer o primeiro dos seguintes fatos: (i) recebemos uma cópia de sua comunicação com o nome do Licitante adjudicatário; ou (ii) 30 (trinta) dias após a expiração de nossa Proposta.

Assinatura: [assinatura da pessoa cujo nome e capacidade são indicados].

Na qualidade de [indicar a capacidade jurídica da pessoa que assina a Declaração de Manutenção da Proposta]

Nome: [nome completo da pessoa que assina a Declaração de Garantia da Proposta]

Devidamente autorizado para assinar a proposta em nome de: [nome completo do Licitante]

_____ de _____ de _____ [indicar a data da assinatura]

[No caso de uma Parceria, Consórcio ou Associação, a Declaração de Manutenção da Proposta deve estar em nome de todos os sócios da Parceria, Consórcio ou Associação que apresentarem a proposta]

MODELO 21 – DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO EFETIVO OU FINAL

Local e data: **[indicar]**

Nome e cargo dos principais contatos:

Nome: **[indicar]**

Cargo: **[indicar]**

Nome Comercial e endereço da empresa: **[indicar]**

De acordo com o Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), o beneficiário efetivo ou final é definido da seguinte forma:

“Beneficiário efetivo é a pessoa natural que, em última instância, possui ou controla um cliente e/ou a pessoa natural sob cujo nome é realizada uma transação. Inclui, ainda, as pessoas que exercem o controle efetivo final sobre uma pessoa jurídica (...).

A referência à "em última instância, possui ou controla" e "o controle efetivo final" referem-se a situações nas quais a propriedade/controla é exercido por meio de uma cadeia de propriedade ou por qualquer outro meio que não seja o controle direto.”

Com base nessa definição, os beneficiários efetivos da empresa referida nesta declaração são:

Nome Beneficiário Efetivo	Data de Nascimento	Endereço	Número de documento de Identidade	Nacionalidade

Assinatura do representante legal da empresa:

Nome por extenso: **[indicar]**

SEÇÃO 5 – PAÍSES ELEGÍVEIS

Elegibilidade para Fornecimento de Bens, Obras e Serviços em Aquisições Financiadas pelo FONPLATA

1. Concorrentes Elegíveis

Os recursos do financiamento podem ser utilizados unicamente para o pagamento de obras, bens e serviços a serem contratados com pessoas físicas ou jurídicas originárias dos países membros. No caso de pessoas jurídicas, será preciso verificar se cumprem as disposições legais do respectivo país membro no qual desenvolvem suas atividades, assegurando-se ainda, de que as condições de elegibilidade sejam as essenciais para garantir sua capacidade para prestar os serviços contratados ou executar as obras e fornecer os bens adquiridos.

Pessoas jurídicas ou físicas de países não membros não são elegíveis para participar de contratos financiados total ou parcialmente pelo FONPLATA, com exceção dos casos de financiamento ou cofinanciamento para projetos fornecidos por outros órgãos de crédito com os quais o FONPLATA tenha estabelecido acordos para esses fins.

No caso de parcerias fortuitas, consórcios ou similares, todos seus membros devem cumprir com a condição de elegibilidade aqui estabelecida.

2. Critérios para o Estabelecimento de Elegibilidade

Um Concorrente será considerado como sendo de um país se ele for cidadão ou for constituído, incorporado ou registrado e operar de acordo com as disposições legais daquele país.

Os países elegíveis são: República Argentina, Estado Plurinacional da Bolívia, República Federativa do Brasil, República do Paraguai e República Oriental do Uruguai.

PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS

SEÇÃO 6 – REQUISITOS DAS OBRAS

CONTEÚDO

6.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	74
6.2 – PLANTAS E DESENHOS	77
6.3 – INFORMAÇÃO SUPLEMENTAR	77

6.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONTEÚDO

6.1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.2 – PLANTAS E DESENHOS

6.3 – INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

6.1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1.1 Introdução

Estudos Geotécnico, Estudos Geológicos, Memoriais Descritivos, Memória Justificativa, Relatório de OAE (Obra de Arte Especial – Ponte de Concreto Armado), especificações técnicas e demais documentos referentes ao objeto desta licitação poderão ser acessados e baixados, sem ônus, em Licitações, no site do Município de Cascavel (<https://cascavel.atende.net/cidadão>).

Introdução

Um conjunto contendo as Especificações Técnicas, incluindo os Critérios de Medição e Pagamento e Memoriais Descritivos das Obras será fornecido em meio eletrônico.

(a) Normas técnicas ou de padronização a serem observadas, indicando que as normas eventualmente citadas são exemplificativas, sendo aceitáveis normas semelhantes;

A contratada deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, executando os serviços com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação municipal, estadual e federal as quais nortearam a elaboração dos projetos executivos, sendo descritas nos mesmos ou presentes em literaturas técnicas.

(b) Especificação completa e pormenorizada dos materiais a serem utilizados, indicando se o respectivo fornecimento competirá ao Contratante ou ao Contratado, caso em que as respectivas condições deverão ser também explicitadas;

Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os materiais e serviços efetivamente executados e ou/ instalados pela contratada, em conformidade com os projetos e especificações técnicas. Quaisquer serviços executados com a mão de obra ou materiais inadequados e ou em desacordo com o projeto e as especificações contidas no memorial descritivo, deverão ser refeitos pela contratada sem quaisquer ônus para a contratante.

(c) Obrigações adicionais necessárias à execução das Obras, aí compreendidas a obtenção de licenças especiais relativas à natureza ou à localização das Obras bem como à fixação de placas, sinalizações etc.;

Cabe a contratada a elaboração de projeto definitivo de canteiro de obras (barracos, containers, fechamento em tapume, sinalização provisória, placa de obra e/ou outros elementos necessários para execução da obra), tendo por base a proposta de canteiro de obras elaborada pela administração antes da licitação, contudo, havendo alteração do layout deverá ser informada a fiscalização de obra.

(d) Definição da metodologia de fiscalização, medição, pagamento, ensaios e testes;

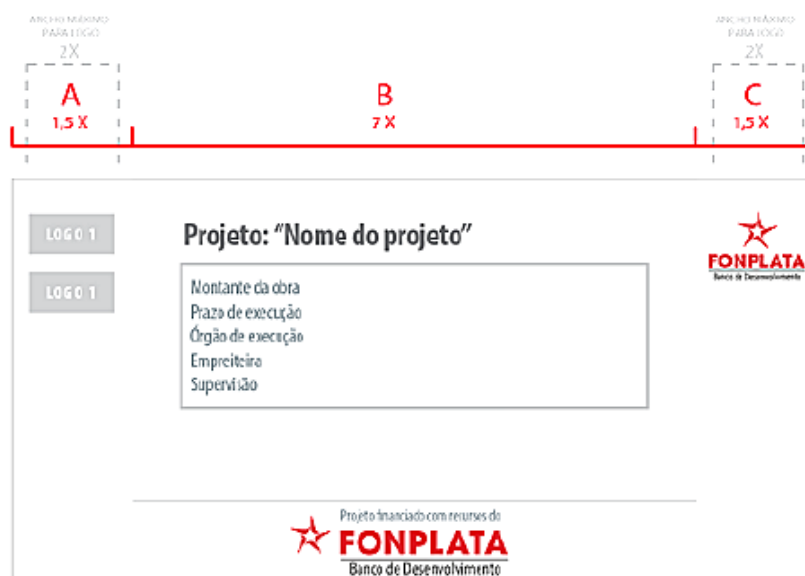
A medição será mensal conforme o cronograma físico-financeiro de execução apresentado pela empresa executora na fase de proposta da licitação. A fiscalização elaborará em conjunto com a contratada as medições dos serviços concluídos de acordo com o disposto no cronograma físico-financeiro. A contratada elaborará e apresentará à fiscalização o boletim de medição dos serviços realizados no período. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada entregará a correspondente nota Fiscal com toda a documentação exigida, ao Fiscal de Obras, bem como alguma documentação complementar não listada.

O critério de medição dos custos de Administração local será atrelado ao andamento da obra e medido de forma proporcional a execução financeira, de forma a resguardar o ritmo programado da obra, garantindo que a obra chegue ao fim juntamente com a medição e o pagamento de 100% (cem por cento) da parcela de administração local.

Estudos e Dados Disponíveis

Todas as informações necessárias para elaboração das propostas estão contidas nos *projetos executivos, memoriais, manuais, relatórios, planilha orçamentária, e Temor de Justificavas Técnicas Relevantes de acordo com Item 7.3 da Seção2 dos DDL*.

A placa de obra deverá seguir o modelo estipulado no “Guia de Aplicação da Marca Fonplata”, segundo o trecho extraído a baixo:



Especificações:

Placa de obra de 4 x 3 m

A - Campo logotipos órgãos executores: de iguais proporções que o Campo C (marca FONPLATA)

B - Campo informações: incluir o detalhamento técnico resumido ou extensivo do projeto (nome, montante do financiamento, órgão executor, programa, etc...)

C - Campo logotipo FONPLATA: presença do logotipo institucional

Recomendações:

A localização da placa deve, preferencialmente, ser em áreas de muito trânsito. É indispensável verificar antecipadamente a presença de itens que possam obstruir a visibilidade, como árvores, postes, fiação, outras placas, etc...

É preciso levar em conta a iluminação do local escolhido, tanto para a visibilidade diurna (locais claros) quanto noturna, avaliando a necessidade de colocar iluminação direcional para sua correta visualização.

Temas Mínimos A Serem Abordados Na Composição Do Plano De Trabalho

(a) organograma da equipe administradora da obra nos níveis administrativo, técnico e operacional juntando a Lista de Pessoal Chave com um resumo dos seus currículos;

- (b) programação de trabalho que mostre os arranjos, ordem, cronograma físico e programação para todas as atividades nas obras com descrição dos métodos de construção e de preservação ambiental a serem utilizados pela empresa, complementando as especificações técnicas;
- (c) relação dos materiais incluídos nas composições de custos, citando fornecedor, fabricante ou procedência dos mesmos;
- (d) proposta esquemática do canteiro de obras, escritório, depósitos, pátios etc. e sua provável localização;
- (e) relação dos equipamentos à disposição para a execução da obra e sua condição de vinculação com a empresa (próprio, arrendado, alugado ou a ser adquirido);
- (f) indicação do Especialista para o atendimento aos requisitos Ambientais e Sociais e o acompanhamento do PGAS;
- (g) caso vencedor o Licitante apresentará o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS);
- (h) caso vencedor o Licitante apresentará o Manual de Conduta do Contratado; e
- (i) qualquer outro aspecto da proposta que o Contratado entenda como relevante para o seu perfeito entendimento, com comentários ou justificativas sobre as informações suplementares, se necessário.

6.2 – PLANTAS E DESENHOS

Conforme Projeto Executivo.

6.3 – INFORMAÇÃO SUPLEMENTAR

Os ensaios a serem realizados pela contratada estão relacionados nas especificações técnicas e memoriais dos projetos executivos.

A contratada deve elaborar e aprovar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) com enfoque na identificação de locais adequados para a disposição final dos resíduos, bem como na redução, reutilização e reciclagem dos mesmos, conforme Decreto Municipal nº9.775/2011, Lei Municipal nº5.789/2011 e legislação complementar sobre o tema.

6.2 – PLANTAS E DESENHOS

Conforme Projeto Executivo.

6.3 – INFORMAÇÃO SUPLEMENTAR

Os ensaios a serem realizados pela contratada estão relacionados nas especificações técnicas e memoriais dos projetos executivos.

A contratada deve elaborar e aprovar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) com enfoque na identificação de locais adequados para a disposição final dos resíduos, bem como na redução, reutilização e reciclagem dos mesmos, conforme Decreto Municipal nº9.775/2011, Lei Municipal nº5.789/2011 e legislação complementar sobre o tema.

PARTE 3 - CONTRATO

SEÇÃO 7 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)**CONTEÚDO**

A – GERAL	81
1. Definições	81
2. Interpretação	84
3. Idioma e Legislação Aplicável.....	84
4. Decisões do Gerente do Contrato.....	84
5. Delegação	85
6. Comunicação	85
7. Subcontratação.....	85
8. Outros Contratados	85
9. Pessoal	85
10. Riscos do Contratante e do Contratado	86
11. Riscos do Contratante.....	86
12. Riscos do Contratado.....	86
13. Seguro.....	86
14. Relatório de Inspeção ao Local das Obras.....	87
15. Obrigações do Contratante	87
16. Obrigações do Contratado	89
17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão	90
18. Aprovação do Gerente do Contrato	90
19. Segurança.....	90
20. Descobrimientos ou Achados.....	90
21. Posse do Local das Obras	91
22. Acesso ao Local das Obras	91
23. Instruções, Inspeções e Auditorias.....	91
24. Solução de Conflitos.....	91
B – CONTROLE DE TEMPO.....	91
25. Cronograma de Implementação das Obras.....	91
26. Alteração da Data Prevista para a Conclusão	92
27. Antecipação.....	92
28. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato.....	92
29. Reuniões de Gerenciamento	92
30. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas.....	93
C – CONTROLE DE QUALIDADE.....	93
31. Identificação dos Defeitos	93
32. Ensaios e Testes	93
33. Correção de Defeitos.....	93
34. Avaliação da Execução das Obras.....	94
D – CONTROLE DE CUSTOS	94

35. Planilha de Quantidades.....	94
36. Alterações de Quantidades	94
37. Variações.....	94
38. Pagamento das Variações	95
39. Previsões de Fluxo de Caixa	95
40. Medições.....	95
41. Pagamentos	96
42. Eventos Passíveis de Compensação	96
43. Impostos, Tributos e Taxas	97
44. Moeda do Pagamento.....	98
45. Reajuste de Preços	98
46. Retenções.....	98
47. Sanções Administrativas.....	98
48. Antecipação da Conclusão.....	99
49. Adiantamento	99
50. Garantia de Execução do Contrato	99
51. Serviços Adicionais	99
52. Reparação de Danos.....	100
E – ENCERRAMENTO DO CONTRATO	100
53. Término.....	100
54. Posse pelo Contratante	100
55. Contabilização Final	100
56. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (<i>As Built</i>)	100
57. Rescisão.....	101
58. Pagamento quando da Rescisão Contratual	102
59. Propriedade	102
60. Interrupção da Execução.....	103
61. Suspensão do Empréstimo do FONPLATA	103
F–PRÁTICAS PROIBIDAS	103
62. Práticas Proibidas	103

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

A – GERAL	
1. Definições	1.1 Neste Contrato, os termos a seguir listados têm seus significados assim definidos: (a) Bens são todos os materiais e os equipamentos que o Contratado esteja obrigado a fornecer para execução das obras e serviços de conformidade com o contrato; (b) Canteiro de Obras: local integrante das Obras destinado à execução de processos mecânicos, elétricos, químicos ou biológicos; (c) Contratado (a): sociedade ou consórcio cuja proposta para execução das Obras tenha sido aceita pelo Contratante; (d) Contratante - parte que em nome da Administração Pública contrata a execução das Obras pelo Contratado; (e) Contrato: ajuste entre Contratante e Contratado para execução das Obras. Integram o Contrato os documentos relacionados na subcláusula 2.3 das Condições Gerais do Contrato (CGC); (f) Cronograma Físico-Financeiro: é o documento que apresenta a programação de todas as atividades de construção de uma determinada Obra, distribuídas em ordem sequencial e cronológica ao longo do período de construção e mostrando o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal; (g) Data de Conclusão das Obras: data de conclusão das Obras, conforme atestado pelo Gerente do Contrato; (h) Data de Início das Obras: data fixada nos Dados do Contrato (DDC) para o início da execução das Obras. Esta data não coincidirá, necessariamente, com a data de posse do Local das Obras; (i) Data Prevista para a Conclusão das Obras: é a data em que se espera que o Contratado deva concluir as Obras. A referida data consta dos DDC podendo ser alterada, exclusivamente, a critério do Gerente do Contrato, mediante notificação de prorrogação de prazo ou de ordem de antecipação; (j) Defeito: qualquer parte da Obra executada em desacordo com o previsto no Contrato; (k) Desenhos: desenhos, plantas, projetos, cálculos e outras informações fornecidas ou aprovadas pelo Gerente do Contrato para a execução do Contrato; (l) Dias são dias corridos; Dias Úteis excluem fins de semana e feriados; e Meses, são meses corridos; (m) Equipamentos: máquinas e veículos do Contratado, utilizados, temporariamente, no Local das Obras para a execução das Obras; (n) Engenheiro Residente do Contratado: é o representante credenciado do Contratado, com função executiva no canteiro de obras, durante todo o decorrer dos trabalhos; (o) Ensaio e Testes na Conclusão: significam os testes especificados no Contrato, acordados por ambas as Partes ou informados como uma Variação,

	executados de acordo com a cláusula 24 – Ensaios e Testes antes do término das Obras ou de uma Seção delas; (p) Especificação: Especificação Técnica das Obras incluída no Contrato além de qualquer modificação ou acréscimo feito ou aprovado pelo Gerente do Contrato; (q) Eventos Passíveis de Compensação: aqueles definidos na cláusula 42; (r) Fiscalização: equipe de profissionais do Contratante (chefiadas pelo Gerente do Contrato) encarregada da fiscalização da execução das Obras e; (s) FONPLATA: significa FONPLATA, Banco de Desenvolvimento; (t) Força Maior: significa um acontecimento que escapa ao controle razoável de uma das Partes, não é previsível, é inevitável e faz com que o cumprimento das obrigações contratuais dessa Parte seja impossível ou tão pouco viável que se pode razoavelmente considerar impossível em tais circunstâncias; (u) Gerente do Contrato: pessoa designada nos DDC, responsável pela chefia da equipe de Fiscalização da execução das Obras e pela administração do Contrato, e notificado ao Contratado, para atuar como Gerente do Contrato); (v) Local das Obras: área destinada à execução das Obras e descrita nos DDC; (x) Materiais: suprimentos, incluindo perecíveis, utilizados pelo Contratado e incorporados às Obras; (w) Matriz de Riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação; (y) Mutuário: designa a quem o Financiamento é colocado à disposição; (z) Obra(s): conjunto dos serviços e edificações cuja execução, instalação ou construção encontra-se descrita no Contrato, conforme definido nos DDC; (aa) Obras Provisórias: Obras ou serviços de caráter provisório, projetados, executados e/ou instalados pelo Contratado, necessários à execução e/ou instalação das Obras; (bb) Ordem de Serviço: Ordem de Serviço emitida pelo Contratante para o início da Obra ou de uma etapa da mesma; (cc) Parte: significa o Contratante ou o Empreiteiro, conforme o contexto exigir. Partes - significa o Contratante e o Contratado; (dd) Período de Correção dos Defeitos (PCD): é o período após a Data de Conclusão, estabelecido nos DDC, durante o qual o Contratante ainda poderá notificar a existência de defeitos a serem corrigidos pelo Contratado; (ee) PGAS: Plano de Gestão Ambiental e Social; (ff) Preço do Contrato: preço do Contrato a ser assinado; (gg) Preço Inicial do Contrato: preço descrito na Carta de Aceitação; (hh) Projeto Básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar perfeitamente a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos
--	---

	métodos e do prazo de execução. É o projeto que permite a licitação das Obras; (iii) Projeto Executivo: conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes; (jj) Preço Inicial do Contrato: Preço do Contrato indicado na Carta de Aceitação do Contratante; (kk) Reajustamento: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de Contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no Contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais; (ll) Reequilíbrio Econômico-Financeiro: preserva o valor contratado das variações anormais da economia, provocadas por fatos extracontratuais, supervenientes à apresentação da proposta e, em geral, imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis, decorrentes da ocorrência de caso fortuito, de força maior ou nos casos em que um ato geral e abstrato praticado pelo Estado afeta indiretamente o Contrato, impedindo a sua execução nos termos inicialmente pactuados, superveniente à apresentação da proposta e capaz de retardar ou impedir a regular execução das Obras e do Contrato; (mm) Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da Obra segundo medições das quantidades efetivamente executadas, sendo multiplicados os quantitativos medidos pelos preços unitários constantes da planilha de quantidades, que é a planilha contendo a relação de todos os itens de serviços e materiais incluídos na Obra, para os quais o Contratado cotou seus preços unitários. A planilha de quantidades devidamente preenchida, corrigida e assinada pelo Contratado fará parte integrante do Contrato; (nn) Relatório de Controle Ambiental (RCA): documento que relata a conformidade ou não conformidade ao atendimento das medidas mitigadoras e de controle ambiental. É exigido na fase de instalação ou de operação; (oo) Serviços Adicionais: conjunto de serviços não previstos originalmente, sujeitos a remuneração calculada com base na utilização efetiva de pessoal, material e equipamento do Contratado; (pp) Subcontratado: pessoa jurídica que mantenha um contrato com o Contratado para a execução de parte das Obras; (qq) Superfaturamento: dano provocado ao Contratante, caracterizado, entre outras situações, por: (i) medição de quantidades superiores às efetivamente executadas ou fornecidas; (ii) deficiência na execução de obras e de serviços de engenharia que resulte em diminuição da sua qualidade, vida útil ou segurança; (iii) alterações no orçamento de obras e de serviços de engenharia que causem desequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratado; e (iv) outras alterações de cláusulas financeiras que gerem recebimentos contratuais antecipados, distorção do cronograma físico-financeiro,
--	--

	prorrogação injustificada do prazo contratual com custos adicionais para o Contratante ou reajuste irregular de preços. (rr) Supervisão: equipe de profissionais contratada para supervisionar a execução das Obras, auxiliando a Fiscalização; (ss) Termo de Recebimento: certificado emitido pelo Gerente do Contrato atestando a conclusão e o recebimento, total ou parcial, das Obras pelo Contratante, em caráter provisório [Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras] ou definitivo [Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras]; e (tt) Variação: instrução, por escrito, do Gerente do Contrato que modifique as Obras.
2. Interpretação	2.1 Quando da interpretação das Condições Gerais do Contrato (CGC), as palavras usadas no singular significam também o plural, masculino também significa feminino e vice-versa. Os cabeçalhos não alterarão a interpretação das cláusulas. As palavras utilizadas na redação do Contrato têm seu significado habitual, a menos que definidas de modo diverso. O Gerente do Contrato fornecerá instruções para o esclarecimento de questões que surgirem a respeito das Condições Gerais do Contrato (CGC). 2.2 Caso conclusões parciais de partes da Obra estejam previstas nas CGC, as referências à Data de Conclusão e à Data Prevista para a Conclusão aplicam-se a qualquer parte das Obras. 2.3 Os documentos relacionados a seguir integram o presente Contrato: (a) Termo de Contrato; (b) Carta de Aceitação; (c) Oferta do Contratado; (d) Dados do Contrato (DDC); (e) Anexos do Contrato; (f) Condições Gerais do Contrato (CGC); (g) Matriz de Riscos, caso aplicável; (h) Planilha de Quantidades e Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); (i) Especificações Técnicas; (j) Plantas e Desenhos; (k) qualquer documento relacionado nos DDC como parte integrante do Contrato.
3. Idioma e Legislação Aplicável	3.1 O idioma é o português falado no Brasil. 3.2 Aplica-se subsidiariamente a legislação brasileira nos casos não previstos nas Políticas do FONPLATA.
4. Decisões do Gerente do Contrato	4.1 Salvo disposição expressa em contrário, o Gerente do Contrato atuará como representante do Contratante, competindo-lhe decidir a respeito de questões relativas ao contrato surgidas entre o Contratante e o Contratado.

	4.2 O Gerente do Contrato e a equipe de Fiscalização do Contratante estão indicados nos DDC .
5. Delegação	5.1 É facultada ao Gerente do Contrato, desde que notificado previamente o Contratado , a delegação de quaisquer de suas atribuições e responsabilidades, bem como revogar a delegação.
6. Comunicação	6.1 Todas as comunicações entre as partes deverão obedecer a forma escrita. Notificações somente produzirão efeitos após sua efetiva entrega ao destinatário. 6.2 O Contratado deverá manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução do Contrato. Diário de Obras 6.3 O documento hábil para comprovação, registro e atualização de todos os fatos e assuntos referentes à execução da Obra será o Diário de Obras. Tanto o Contratado quanto o Gerente do Contrato por meio da equipe de Fiscalização deverão proceder as anotações, objetivando a comprovação real do andamento da Obra, devendo ser visado diariamente por profissionais credenciados por ambas as Partes. Endereço para Comunicação 6.4 Os itens componentes do Contrato, como documentos e medições, deverão ser entregues no endereço indicado nos DDC.
7. Subcontratação	7.1 O Contratado somente poderá subcontratar parte das Obras com a autorização prévia e expressa do Gerente do Contrato. A subcontratação não acarreta qualquer alteração nas obrigações contratuais do Contratado. 7.2 Não será admitida a subcontratação com empresas que tenham apresentado propostas na licitação de que decorre este Contrato.
8. Outros Contratados	8.1 O Contratado deverá cooperar e compartilhar o Local das Obras com outros Contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos e o Contratante , nas datas indicadas nos Cronogramas de outros Contratados, como referido nos DDC . Deverá, também, prover-lhes instalações e serviços como previsto nos Cronogramas. O Contratante pode modificar o Cronograma de outros Contratados, devendo notificar o Contratado das modificações.
9. Pessoal	9.1 O Contratado deverá empregar a(s) pessoa(s) cujo(s) nome(s) conste(m) do Quadro de Pessoal Chave, conforme referido nos DDC, que irá executar as funções estabelecidas no Quadro; ou outro pessoal aprovado pelo Gerente do Contrato. O Gerente do Contrato deverá aprovar a substituição de membro(s) do Quadro de Pessoal Chave somente se as qualificações, habilidades e experiências relevantes forem iguais ou superiores àquelas das pessoas constantes do quadro. 9.2 Caso o Gerente do Contrato requeira do Contratado a remoção de membro do grupo de serviço do Contratado, deverá este assegurar a efetiva e pronta remoção do Canteiro de Obras no prazo de 10 dias a contar do pedido, desvinculando-se das Obras previstas neste Contrato. 9.3 O Engenheiro Residente deverá permanecer em tempo integral no Local das Obras.

	9.4 O Contratado deverá definir um engenheiro devidamente credenciado, como Responsável Técnico (RT) pelos serviços contratados, devendo o Contratado indicá-lo ao Contratante , no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato.
10. Riscos do Contratante e do Contratado	10.1 O Contratante e Contratado são responsáveis pelos riscos previstos no Contrato conforme Cláusulas 11 e 12, respectivamente. 10.2 Não haverá quebra de contrato quando as partes não puderem cumprir as suas obrigações em consequência de um caso de força maior, tal como definido nas condições do contrato. 10.3 A Matriz de Riscos, caso aplicável é apresentada no Anexo ao Contrato e estabelece as responsabilidades do <u>Contratante</u> e/ou <u>Contratado</u>.
11. Riscos do Contratante	11.1 Da Data de Início das Obras até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRD) são imputáveis ao Contratante os seguintes riscos, além dos previstos na Matriz de Riscos, caso aplicável: (a) dano pessoal, morte, ou perdas e danos materiais (excluindo as Obras, Instalação, Materiais e Equipamento), originados de: (i) uso ou ocupação do Local das Obras pelo <u>Contratante</u>, salvo se para finalidade prevista no Contrato; ou, (ii) infração a leis, normas, posturas, ou direitos protegidos por lei, imputável ao Contratante ou qualquer pessoa contratada por ele, exceto o <u>Contratado</u>; e (b) danos à Obra, Canteiro de Obras, Materiais e Equipamentos, por interferência do Contratante, em virtude do Projeto do mesmo, ou em decorrência de guerra ou contaminação radioativa que afete diretamente o Local das Obras. 11.2 Da Data de Conclusão até que o TRD tenha sido emitido, o risco de perdas ou danos às Obras, Instalações e Materiais é de responsabilidade do Contratante, exceto perdas ou danos decorrentes de: (a) defeitos existentes na Data de Conclusão; (b) evento ocorrido anteriormente à Data de Conclusão, mas não especificado como risco do Contratante; ou (c) atividades do Contratado no Local das Obras após a Data de Conclusão.
12. Riscos do Contratado	12.1 Da Data de Início até a emissão do TRD, os riscos de dano pessoal, morte, perdas e danos à propriedade (incluindo, sem restrições, as Obras, Canteiro de Obra, Materiais e Equipamento) não arrolados na cláusula 11 como do Contratante , serão riscos do Contratado , além dos previstos na Matriz de Riscos, caso aplicável.
13. Seguro	13.1 O Contratado fica obrigado a efetuar seguro de riscos de engenharia, desde a Data de Início até o final do Período de Correção de Defeitos, tendo como beneficiários o Contratante e o próprio Contratado , com importância segurada idêntica ao Preço do Contrato. Esse seguro deve garantir todas as perdas e danos de qualquer natureza, nos termos do contrato, sem limitar as obrigações e responsabilidades do Contratado , especialmente as previstas no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

	13.1.1 No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais de, salvo indicado de forma diferente nos DDC: (a) despesas extraordinárias; (b) despesas de desentulho; (c) equipamentos utilizados na obra; (d) danos em consequência de erro na execução dos projetos; e (e) responsabilidade civil geral/cruzada. 13.2 O Contratado deverá providenciar as apólices e certificados de seguro, apresentando-os para aprovação do Gerente do Contrato antes da Data de Início das Obras. 13.3 Se o Contratado não cumprir o contido na subcláusula anterior, poderá o Contratante tomar as providências no sentido de obter as apólices e certificados, ressarcindo-se dos prêmios que tenha pago mediante dedução nos pagamentos devidos ao Contratado. Caso nenhum pagamento seja devido, o valor dos prêmios vincendos será debitado ao Contratado. 13.4 Eventuais alterações nos termos da apólice de seguros só serão admitidas após aprovação expressa do Gerente do Contrato. 13.5 Ambas as partes deverão concordar com os termos das apólices de seguro.
14. Relatório de Inspeção ao Local das Obras	14.1 O Relatório de Inspeção ao Local das Obras deverá ser entregue, em caráter preliminar pelo Contratado, até o prazo de 15 dias da assinatura do Contrato, salvo indicado de forma diferente nos DDC. 14.2 Este relatório deverá ser aprovado pela Fiscalização da obra para posterior emissão da Ordem de Serviço (OS). 14.3 O Contratado, ao preparar seu Relatório de Inspeção ao Local das Obras, deverá levar em conta toda informação constante fornecida pelo Contratante. 14.4 O Relatório de Inspeção deverá ser detalhado e conter informações sobre o local e a área que ficará englobada pelo Canteiro de Obras.
15. Obrigações do Contratante	15.1 <u>São obrigações do Contratante:</u> (a) emitir as Ordens de Serviço (OS) necessárias; (b) acesso à Área das Obras: O Contratante garante que o Contratado terá acesso livre e gratuito à área das Obras. O Contratante será responsável por quaisquer danos à área das Obras ou a qualquer propriedade existente na mesma que o mencionado acesso possa ocasionar e indenizará o Contratado em função desses danos, a menos que esses danos sejam causados pelo descumprimento das obrigações ou por negligência do Contratado, dos Subcontratados ou dos Profissionais de cada um deles; (c) fornecer a Contratada todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste contrato; (d) verificar se está sendo colocada à disposição das Obras a equipe técnica prevista na proposta; (e) comunicar à Contratada a necessidade de substituição de qualquer profissional indesejado;

	(f) verificar se estão sendo utilizados os equipamentos necessários à execução das Obras; (g) auxiliar o Contratado na obtenção de permissões, licenças e aprovações necessárias ao andamento das Obras; (h) acompanhar e fiscalizar a execução das Obras, por meio da Fiscalização e Supervisão; (i) exercer o controle sobre o cronograma de execução das Obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento das mesmas; (j) analisar e aprovar as etapas das Obras executadas, em obediência ao previsto no Projeto e no cronograma de implantação; (k) verificar e aprovar as soluções ofertadas pelo Contratado quanto a sua adequação técnica e econômica, de modo a atender às necessidades do Contratante; (l) encaminhar ao Contratado os comentários efetuados no Diário de Obras para que sejam providenciados os respectivos atendimentos; (m) atas: as reuniões realizadas, referentes ao planejamento da obra, serão documentadas por atas de reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas; (n) comunicar ao Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nas Obras, para que sejam substituídas, reparadas ou corrigidas; (o) verificar e atestar as Obras executadas, bem como realizar e conferir a medição das mesmas, visar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pelo Contratado; (p) efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente às medições aprovadas, desde que atendidas condições previstas em cláusula contratual; (q) efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas dentro dos prazos preestabelecidos em contrato; (r) receber as Obras no prazo e condições estabelecidas no Edital, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), quando do término e aprovação da conclusão das mesmas; (s) mudança da legislação aplicável aos impostos e tributos: Se, após a data deste Contrato, houver qualquer mudança na legislação aplicável no Brasil com relação aos impostos e tributos que aumentem ou reduzam os gastos incorridos pelo Contratado na execução das Obras, então os preços unitários pagáveis ao Contratado nos termos deste Contrato serão aumentados ou reduzidos segundo um acordo entre as Partes, e ajustes correspondentes serão efetuados no Preço do Contrato; (t) notificar a Contratada, por escrito, de todas as advertências, penalidades, multas e sustentação de pagamentos, todas as vezes que forem comprovadas pelo Gerente do Contrato, quaisquer inobservâncias às condições do presente contrato, bem como em caso de eventual suspensão ou rescisão contratual; (u) cumprimento de suas responsabilidades ambientais, a seguir relacionadas; e
--	---

	(v) outras obrigações estabelecidas nos DDC. <u>Responsabilidades Ambientais do Contratante</u> 15.2 São responsabilidades ambientais do <u>Contratante</u> durante a execução das Obras: (a) contratação de Especialista em atividades Ambientais e Sociais; (b) trabalho conjunto entre as áreas de Engenharia e de Meio Ambiente: (i) os critérios e as diretrizes ambientais das obras devem ser discutidos entre a Fiscalização e a Supervisão (as áreas de engenharia e construção) e adotados de comum acordo; e (ii) durante a execução das obras deverá haver um acompanhamento e permanente intercâmbio entre os especialistas das áreas de meio ambiente e de engenharia do Contratante para garantir que, efetivamente, a agressão ao meio ambiente causada pelas obras seja a menor possível; (iii) apontamento no diário de obras das irregularidades ambientais ocorridas; (d) garantir a execução das atividades de controle ambiental durante as obras, conforme as especificações técnicas; (e) nas medições e pagamentos: (i) verificação do atendimento aos programas e planos de mitigação de impactos e controle ambiental da Obra do Projeto [tais como o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e outros]; (ii) participação de especialistas em meio ambiente; e (f) recebimento das Obras.
16. Obrigações do Contratado	16.1 <u>São obrigações do Contratado:</u> (a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para qualificação; (b) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; (c) outras obrigações indicadas na subcláusula 16.1 dos DDC. 16.2 A Contratada deverá executar as Obras de acordo com as Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos. 16.3 Da mesma forma, os DDC deverão conter disposições, acordadas com o FON-PLATA, voltadas para a mitigação adequada dos riscos e impactos ambientais e sociais (incluindo exploração e abuso sexual e violência de gênero), segurança e saúde no trabalho. 16.4 O Contratado deverá atender, conforme solicitado nos DDC e acordadas com o Contratante, as medidas voltadas para a mitigação adequada dos riscos e impactos ambientais e sociais (incluindo exploração e abuso sexual e violência de gênero), segurança e saúde no trabalho: (a) as Medidas de Controle Ambiental e Social; (b) as Licenças, Anotações Registros etc.; e

	(c) as Normas de Segurança e de Saúde. <u>Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)</u> 16.5 O Contratado deverá apresentar, de forma contínua, para aprovação prévia por parte do Gerente do Contrato um Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), em caráter preliminar e baseado nas diretrizes do Relatório Ambiental do Programa, e estruturado conforme o Anexo da Seção 11 – Formato de Apresentação dos Programas do Plano de Gestão Ambiental e Social dos Projetos. 16.6 O Relatório de Avaliação Ambiental do Programa deverá servir de orientação para elaboração dos PGAS de cada Contrato. 16.7 O PGAS em caráter preliminar deverá ser: (a) apresentado pelo Contratado até o prazo indicado nos DDC; e (b) aprovado antes do início das atividades de construção. 16.8 O PGAS aprovado deverá ser revisado, periodicamente, mas não menos do que a cada seis meses, e atualizado de uma maneira oportuna, conforme necessário, pelo Contratado de forma a assegurar que o plano contém medidas apropriadas a serem tomadas nas atividades das Obras.
17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão	17.1 O Contratado deverá dar início à execução das Obras na Data de Início especificada nos DDC, executando-as de acordo com o Cronograma submetido ao Contratante e com as atualizações aprovadas pelo Gerente do Contrato, ultimando-as até a Data Prevista para a Conclusão.
18. Aprovação do Gerente do Contrato	18.1 O Contratado deverá apresentar os Desenhos e as Especificações propostos para Obras Provisórias ao Gerente do Contrato, cabendo a este prová-los caso se adequem às Especificações Técnicas e Desenhos. 18.2 O Contratado é responsável pelo projeto de Obras Provisórias. 18.3 A aprovação do Gerente do Contrato não altera a responsabilidade do Contratado decorrente de seu projeto de Obras Provisórias. 18.4 O Contratado deverá providenciar, quando necessário, a aprovação junto a terceiros para o projeto de Obras Provisórias. 18.5 Todos os Desenhos elaborados pelo Contratado, para execução das Obras Provisórias e permanentes, estão sujeitos à aprovação prévia do Gerente do Contrato.
19. Segurança	19.1 O Contratado é responsável pela segurança de todas as atividades no Local das Obras. 19.2 Deverão ser tomadas todas as precauções pelo Contratado para evitar quaisquer tipos de acidentes na área de serviço, adotando-se, para isto, medidas gerais de proteção, de segurança e de higiene do trabalho de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT,) o Ministério do Trabalho e/ou as normas e procedimentos do Contratante.
20. Descobrimientos ou Achados	20.1 Qualquer objeto de valor histórico ou outro de valor significativo, encontrado no Canteiro de Obras, é de propriedade do Contratante. O Contratado deverá notificar o Contratante por intermédio do Gerente do Contrato, quando da ocorrência de tais fatos, obrigando-se a acatar as instruções subsequentes do Gerente do Contrato.

21. Posse do Local das Obras	21.1 O Contratante dará posse de todas as partes do Local das Obras ao Contratado. Caso a posse de uma parte não se verifique na data estipulada nos DDC, constituirá o atraso em Evento Passível de Compensação, postergando-se o início das atividades conexas. 21.2 O local de instalação do Canteiro de Obras deverá ser previamente aprovado pelo Contratante.
22. Acesso ao Local das Obras	22.1 O Contratado deverá permitir ao Contratante e a pessoa por este autorizada, acesso ao Local das Obras e a qualquer lugar onde a obra esteja sendo ou venha a ser executada.
23. Instruções, Inspeções e Auditorias	23.1 O Contratado deverá cumprir todas as instruções do Gerente do Contrato, desde que de acordo com as leis vigentes no local onde o Local das Obras está situado. 23.2 O Contratado deverá permitir ao FONPLATA e ao Contratante, caso solicitado, que inspecione seus registros contábeis com relação à execução do Contrato, bem como, permitir a realização de uma auditoria a ser executada por auditores designados pelo FONPLATA ou pelo Contratante.
24. Solução de Conflitos	24.1 As Partes deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, por meio de negociações diretas e informais, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato. 24.2 As Partes, de comum acordo, irão designar um profissional atribuindo-lhe a função de Conciliador/Mediador, no procedimento administrativo a ser instaurado pelo controle interno do município. 24.3 Se o Contratado acreditar que uma decisão tomada pelo Gerente do Projeto extrapolou a autoridade dada ao mesmo pelo Contrato ou que a decisão foi tomada erroneamente, a decisão deverá ser encaminhada ao Conciliador dentro de 15 dias após a notificação da decisão do Gerente do Projeto. <u>Procedimento em Caso de Conflito</u> 24.4 No caso da não resolução amigável, o Gerente de Projeto deverá requerer ao Controle Interno do Município, instauração de procedimento administrativo específico, para a solução do conflito, observando o contraditório e ampla defesa. 24.5 A administração poderá, ainda, utilizar dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, a ser designado mediante ato específico, nos termos do artigo 151, da Lei 14.133/2021.
B – CONTROLE DE TEMPO	
25. Cronograma de Implementação das Obras	25.1 No prazo fixado nos DDC, o Contratado deverá submeter à aprovação do Gerente do Contrato, o Cronograma de Implementação das Obras (Cronograma Físico) atualizado, demonstrando os métodos gerais, ordem e programação para todas as atividades nas Obras. 25.2 O cronograma deverá ser atualizado conforme indicado nos DDC, demonstrando-se o progresso real alcançado em cada atividade e seus efeitos na programação do serviço remanescente, incluindo-se mudanças sugeridas na sequência das atividades.

	25.3 No caso do não cumprimento do cronograma ou a não pontualidade, o Gerente do Contrato poderá reter, do pagamento seguinte, o valor fixado nos DDC até que a obrigação seja efetivamente cumprida. 25.4 A aprovação do cronograma pelo Gerente do Contrato não altera as obrigações do Contratado. O Contratado pode revisar o cronograma submetendo-o novamente, a qualquer momento, ao Gerente do Contrato. O cronograma revisado deverá demonstrar o impacto das Variações e Eventos Passíveis de Compensação. 25.5 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. 25.6 Verificada a ocorrência do disposto na subcláusula anterior por mais de um mês, o Contratante deverá divulgar, em seu site e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável da inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.
26. Alteração da Data Prevista para a Conclusão	26.1 O Gerente do Contrato deverá alterar a Data Prevista para a Conclusão caso um Evento Passível de Compensação venha a ocorrer ou se uma Ordem de Variação tornar impossível a conclusão na Data Prevista de acordo com a programação acordada. 26.2 O Gerente do Contrato deverá decidir, dentro de 10 dias contados da data da consulta do Contratado, devidamente acompanhada das justificativas a respeito dos efeitos de um Evento de Compensação ou Variação, informando da possibilidade e duração da prorrogação da Data Prevista para a Conclusão. Caso o Contratado não alerte o Contratante a respeito do provável atraso, ou deixe de cooperar para evitá-lo, o retardamento ser-lhe-á imputado deixando de ser considerado na fixação da nova Data Prevista para a Conclusão.
27. Antecipação	27.1 Sendo de interesse do Contratante que a conclusão da Obra se verifique antes da Data Prevista, o Gerente do Contrato deverá solicitar ao Contratado uma oferta de preço para promover o necessário incremento no ritmo das obras. Caso o Contratante aceite a referida oferta, a Data Prevista de Conclusão será reajustada e confirmada pelas Partes. 27.2 Sendo aceita a oferta do Contratado para agilizar o ritmo das obras, os decorrentes aumentos de preço serão incorporados ao Preço do Contrato e tratados como uma Variação.
28. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato	28.1 O Gerente do Contrato poderá instruir o Contratado no sentido de retardar o início ou o prosseguimento de qualquer atividade incluída nas Obras.
29. Reuniões de Gerenciamento	29.1 O Gerente do Contrato e o Contratado poderão solicitar a realização de reuniões de gerenciamento. A finalidade da reunião de gerenciamento será a de revisar os planos relativos ao serviço remanescente, bem como resolver problemas a respeito dos quais o Contratado tenha alertado o Contratante, na forma da cláusula 30 das CGC. 29.2 O Gerente do Contrato deverá registrar em ata as reuniões de gerenciamento distribuindo cópias ao Contratado e aos participantes da reunião. A responsabilidade das Partes na tomada de providências deverá ser decidida pelo Gerente

	do Contrato no curso ou após a reunião, informando, por escrito, a todos os participantes da reunião.
30. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas	30.1 O Contratado deverá alertar, com antecedência, o Gerente do Contrato quanto a eventos ou circunstâncias futuras que possam: (a) afetar adversamente a qualidade da Obra; (b) aumentar o Preço do Contrato; ou (c) provocar atraso na execução das Obras. 30.2 O Gerente do Contrato poderá solicitar ao Contratado que apresente, com brevidade, a estimativa dos efeitos dos referidos eventos ou circunstâncias futuras no Preço do Contrato e na Data Prevista para a Conclusão. 30.3 O Contratado deverá cooperar com o Gerente do Contrato na elaboração e na consideração de ofertas tendo em vista evitar ou reduzir o impacto desse evento ou circunstância.
C – CONTROLE DE QUALIDADE	
31. Identificação dos Defeitos	31.1 O Gerente do Contrato deverá inspecionar a execução do serviço pelo Contratado notificando-o de qualquer Defeito detectado. Essa verificação não afasta a responsabilidade do Contratado. O Gerente do Contrato pode determinar ao Contratado que procure um Defeito e que desfaça ou teste qualquer parte das Obras onde considere a possibilidade de existência de Defeito.
32. Ensaios e Testes	32.1 Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos pelas especificações técnicas correrão por conta do Contratado. 32.2 Acatada a instrução do Gerente do Contrato e realizado um teste não incluído nas Especificações, ao fim do qual se verifique a existência de Defeito, deverá o Contratado arcar com os custos do teste e amostras. Caso não seja detectado Defeito, o teste será considerado um Evento Passível de Compensação. 32.3 O Gerente do Projeto poderá requerer, do Contratado, laudos/amostras dos materiais a serem empregados com o intuito de constatar e averiguar a qualidade dos mesmos.
33. Correção de Defeitos	33.1 O Gerente de Contrato deverá informar ao Contratado a respeito de Defeitos dos quais tenha conhecimento, antes de terminado o Período de Correção dos Defeitos (PCD), que se inicia na data da Conclusão das Obras fixada nos DDC. O PCD perdurará enquanto os Defeitos não forem corrigidos. 33.2 Ao receber uma Comunicação de Defeito, o Contratado deverá corrigir o defeito no prazo fixado na notificação do Gerente do Contrato. 33.3 O Termo de Recebimento Parcial (TRP) será lavrado pelo Contratante na Data Prevista para a Conclusão, mediante solicitação do Contratado. Nesta ocasião será realizada uma vistoria geral pelos representantes do Contratante e do Contratado, e será elaborada uma listagem de todas as “não conformidades” existentes, iniciando-se o PCD 33.4 Deixando o Contratado de corrigir o Defeito no prazo fixado conforme subcláusula anterior caberá ao Gerente do Contrato avaliar o custo da correção do Defeito e cobrá-lo do Contratado.

34. Avaliação da Execução das Obras	34.1 A avaliação da execução das Obras utilizará o disposto a seguir. 34.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado: (a) não produza os resultados acordados; (b) deixe de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; (c) deixe de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução das Obras, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada. 34.3 A utilização do Instrução de Medição de Resultado (IMR) não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução das Obras.
D – CONTROLE DE CUSTOS	
35. Planilha de Quantidades	35.1 A Planilha de Quantidades deverá conter itens relativos à construção, instalação, testes e serviços a serem executados pelo Contratado. 35.2 A Planilha de Quantidades é utilizada para o cálculo do Preço do Contrato. O Contratado é remunerado pela quantidade de serviço executado, multiplicada pelos preços unitários da Planilha de Quantidades para cada item. 35.3 O Contratante divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.
36. Alterações de Quantidades	36.1 Caso o quantitativo medido dos serviços varie com relação àqueles estimados na planilha de quantidades para um determinado item: (a) quando o preço do item é preexistente no contrato, ajusta-se a quantidade pleiteada e preserva-se o valor contratual unitário do item; (b) quando o preço do item não existe previamente no contrato, deverá ser feito um orçamento referencial e após acordado, este valor será integrado ao contrato como um preço extracontratual; (c) em ambos os casos, essas alterações serão formalizadas com a lavratura de um termo aditivo, a ser assinado por ambas as Partes. 36.2 Será aplicada a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pelo Contratado for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato. 36.3 O Gerente do Contrato não deverá autorizar alterações de quantidades caso delas decorra variação no Preço do Contrato que exceda a 15%, salvo com aprovação prévia do Contratante. 36.4 Caso seja requerido pelo Gerente do Contrato, deverá o Contratado fornecer o detalhamento específico dos custos de qualquer item constante da sua proposta.
37. Variações	37.1 Todas as Variações deverão ser incluídas em cronogramas atualizados elaborados pelo Contratado.

38. Pagamento das Variações	38.1 Em atendimento a pedido do Gerente do Contrato, o Contratado deverá estimar o custo de uma Variação fornecendo-lhe a respectiva cotação no prazo de 10 dias contados do pedido, ou em prazo superior autorizado pelo requerente, desde que antes da data de execução da Variação, competindo a este a avaliação da referida cotação. 38.2 Caso indicado nos DDC, se o serviço envolvido na Variação corresponder a item descrito na planilha de quantidades e caso, na opinião do Gerente do Contrato, a respectiva quantificação exceda: (a) o limite especificado na subcláusula 36.3 das CGC, ou (b) o tempo gasto na sua execução não altere o custo unitário, o preço na planilha de quantidades deverá ser utilizado para o cálculo do valor da Variação. 38.2.1 Caso o custo unitário fixado não seja aplicável aos serviços envolvidos na Variação ou, caso a natureza ou o tempo de execução do serviço envolvido na modificação não correspondam aos itens da planilha de quantidades, proceder-se-á à cotação mediante apresentação de novos preços unitários para os itens relevantes do serviço. 38.3 Se a cotação do Contratante não for razoável, o Gerente do Contrato autorizará a Variação e efetuará modificação do Preço do Contrato, baseando-se em sua própria estimativa sobre os efeitos da Variação nos custos do Contratado. 38.4 É dispensada a solicitação de proposta de preço caso o Gerente do Contrato entenda que a urgência de uma Variação é incompatível com a observância do procedimento (solicitação, apresentação e avaliação). Nesse caso, considerar-se-á a Variação como Evento Passível de Compensação. 38.5 Não constituirão Variações passíveis de pagamento adicional as atividades e serviços decorrentes de circunstâncias adversas, a respeito das quais o Contratado devesse ter alertado o Contratante, na forma da cláusula 30 das CGC.
39. Previsões de Fluxo de Caixa	39.1 Na atualização do Cronograma, o Contratado deverá fornecer ao Gerente do Contrato uma previsão atualizada de fluxo de caixa.
40. Medições	40.1 O Contratado submeterá ao Gerente do Contrato, mensalmente, as medições referentes ao total dos serviços executados até a data, deduzindo os totais dos serviços acumulados certificados até a medição anterior. 40.2 O Gerente do Contrato deverá conferir as medições mensais e atestar o pagamento a ser feito ao Contratado, por meio de um de certificado específico. 40.3 O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo Gerente do Contrato. 40.4 O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens incluídos na planilha de quantidades ou no cronograma de atividades (físico-financeiro). 40.5 O valor dos serviços concluídos inclui os valores das Variações e Eventos Passíveis de Compensação. 40.6 O Gerente do Contrato pode excluir qualquer item aprovado em certificado anterior ou reduzir a proporção de item previamente aprovado, em certificado, à luz de informações subsequentes. 40.7 Outros procedimentos relacionados com o recebimento dos serviços executados constam dos DDC.

41. Pagamentos	41.1 Dos pagamentos devidos serão deduzidos os montantes relativos à dedução das parcelas do pagamento antecipado e das retenções. O Contratante deverá pagar ao Contratado os valores certificados pelo Gerente do Contrato, no prazo de 30 dias contados da data de cada certificado. 41.2 Itens da Obra para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, se considerados cobertos por outros preços e tarifas. 41.3 Caso o Gerente do Contrato não concorde com a medição apresentada poderá alterá-la, determinando o imediato pagamento da quantia resultante. 41.4 O Contratado poderá recorrer da decisão do Gerente do Contrato, na forma da subcláusula 24.3 das CGC. A atualização de que trata a subcláusula 41.8 das CGC incidirá sobre os valores devidos em virtude do provimento do recurso. 41.5 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de faturas, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em medições mensais, e que para o encaminhamento de uma medição ao Contratante, esta deverá estar acompanhada pelos documentos indicados nos DDC e seguindo os procedimentos ali indicados. 41.6 O pagamento da primeira parcela do Preço do Contrato ficará condicionado à apresentação dos comprovantes indicados nos DDC, cujas taxas, caso aplicáveis, deverão ser pagas pelo Contratado 41.7 O pagamento final deverá ser efetuado em até 30 dias da apresentação, pelo Contratado, da respectiva fatura emitida após a obtenção do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras e das planilhas de medição emitidas pelo Gerente do Contrato e aprovadas pelo Contratante, bem como com a apresentação da documentação indicada nos DDC. (a) Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente por meio de um Certificado de Conformidade Ambiental (CCA); e (b) com a apresentação da documentação indicada nos DDC. 41.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, com atualização entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da fórmula ou índice indicados nos DDC.
42. Eventos Passíveis de Compensação	42.1 Eventos Passíveis de Compensação são: (a) omissão do Contratante na liberação de parte do Local das Obras na Data da Posse do Local das Obras fixada nos DDC; (b) modificação, pelo Contratante, do cronograma de outros contratados de modo a afetar os serviços do Contratado; (c) prorrogação, pelo Gerente do Contrato, do prazo das Obras, ou deixar de emitir Desenhos, Especificações, ou instruções necessárias à execução das Obras em tempo hábil; (d) determinação do Gerente do Contrato para que seja descoberta parte das Obras ou que se realizem testes adicionais dos quais não resulte a verificação de Defeitos; (e) omissão do Gerente do Contrato, sem justificativa, de autorizar subcontratação;

	(f) as condições do solo forem substancialmente diversas do que se poderia razoavelmente estimar antes da Carta de Aceitação, a partir de: (i) informações fornecidas aos concorrentes (incluindo-se o Relatório de Inspeção do Local das Obras); (ii) informações disponíveis publicamente; e (iii) inspeção visual do Local das Obras. (g) determinação pelo Gerente do Contrato de providências a serem tomadas pelo Contratado diante de: (i) situação imprevista causada pelo Contratante; ou (ii) obras e trabalhos adicionais necessários à segurança ou outros. (h) omissão de outros contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos ou o próprio Contratante, no cumprimento de prazos e outras condições estabelecidas no Contrato, causando atrasos ou custos extras ao Contratado; (i) atraso na liberação de pagamentos antecipados; (j) efeitos dos riscos do Contratante sobre as obrigações do Contratado; (k) atraso injustificado do Gerente do Contrato na emissão do TRD das Obras; (l) reequilíbrio econômico-financeiro do contrato; (m) superfaturamento⁸; (n) alteração de projeto ou especificações, motivada pelo Contratante; e (o) outros Eventos Passíveis de Compensação descritos nos DDC ou que venham a ser determinados pelo Gerente do Contrato. 42.2 Se um Evento Passível de Compensação provocar custos adicionais ou impedir que a Obra seja concluída na Data Prevista para a Conclusão, o Preço do Contrato deverá ser acrescido e/ou prorrogada a Data Prevista para a Conclusão. O Gerente do Contrato decidirá a respeito da necessidade e do valor do acréscimo ao Preço do Contrato e da necessidade e modo de prorrogação da Data Prevista para a Conclusão. 42.3 Tão logo tenham sido prestadas pelo Contratado, as informações demonstrando os efeitos do Evento Passível de Compensação sobre a previsão de custos do Contratado, o Gerente do Contrato deverá avaliar o Preço do Contrato ajustado. Se a estimativa fornecida pelo Contratado não for razoável, o Gerente do Contrato, baseado na sua própria estimativa, efetuará o ajuste do Preço do Contrato. 42.4 O Contratado não terá direito a compensações, caso deixe de alertar previamente o Gerente do Contrato ou deixar de cooperar com o mesmo caso o evento venha a prejudicar os interesses do Contratante.
43. Impostos, Tributos e Taxas	43.1 Cabe ao Contratado assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos impostos, taxas e/ou qualquer ônus fiscais e tributários de origem federal, estadual e municipal, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução das Obras, e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.

⁸ Constatado superfaturamento é legítima a compensação de débitos e créditos existentes entre a Administração Pública e a empresa contratada como forma de reparação de danos ao erário, com a aplicação do instituto da compensação constante no art. 368 da Lei Federal n.º 10.406/2002, com respaldo no Acórdão 1175/2017 TCU/Plenário.

	43.2 A inadimplência do Contratado quanto aos impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem federal, estadual e municipal, não transfere ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente contratação ou restringir a execução dos serviços. <u>Alteração de Impostos e Tributos</u> 43.3 O Gerente do Contrato deverá ajustar o Preço do Contrato caso os impostos e tributos sejam alterados durante o período compreendido entre 30 dias da data de apresentação das ofertas e a data da última fatura. O reajuste deverá refletir o percentual de variação do valor dos impostos e tributos pagos pelo Contratado, assegurando-se que tal variação já não tenha sido incorporada no Preço do Contrato ou de seus reajustes, referidos na cláusula 46 das CGC.
44. Moeda do Pagamento	44.1 Os pagamentos serão efetuados em Real.
45. Reajuste de Preços	45.1 Os preços somente estarão sujeitos a reajustamento se assim estiver previsto nos DDC. Caso haja previsão, os valores faturados, após deduzido o adiantamento, serão ajustados pela aplicação do respectivo fator de reajuste de preços aos valores de pagamento devidos de acordo com o texto, a fórmula e os índices indicados nos DDC: 45.2 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. 45.3 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 45.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. 45.5 Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa do Contratado conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização. 45.6 O reajuste será realizado por apostilamento.
46. Retenções	46.1 O Contratante poderá reter de cada pagamento devido ao Contratado, o percentual fixado nos DDC, até a Data de Conclusão da Obra. 46.2 Na Data de Conclusão da Obra metade do valor total retido, com a emissão do Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras será restituído ao Contratado, sendo a outra metade restituída após o encerramento do Período de Correção de Defeitos (PCD) e da certificação, pelo Gerente do Contrato [por meio do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras] da correção dos Defeitos que foram notificados ao Contratado e então corrigidos. 46.3 Na Data de Conclusão da Obra, o Contratado pode substituir o restante do valor retido por meio de garantia bancária aceita pelo Contratante.
47 Sanções Administrativas	47.1 Poderão ser aplicadas ao Contratado pelas infrações administrativas as seguintes sanções, detalhadas nos DDC:

	(a) advertência; (b) multa; (c) impedimento de licitar e contratar; e (d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 47.2 O Contratado deverá pagar multa de mora no percentual fixado nos DDC para cada dia de atraso relativo à Data Prevista para a Conclusão. O valor total das multas não deverá exceder o montante fixado nos DDC. É facultado ao Contratante deduzir, as despesas relativas às multas, dos pagamentos devidos ao Contratado. Os pagamentos de multa não isentarão o Contratado do cumprimento de suas obrigações. 47.3 É facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do fato. 47.4 As demais medidas aplicáveis às sanções estão indicadas nos DDC.
48. Antecipação da Conclusão	48.1 O Contratado não faz jus a nenhuma bonificação em caso de antecipação na conclusão das Obras.
49. Adiantamento	49.1 O Contratado não faz jus a nenhum adiantamento.
50. Garantia de Execução do Contrato	50.1 A garantia de execução do Contrato deverá ser fornecida ao Contratante até a data de emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante, no valor estipulado nos DDC de acordo com o formulário apropriado, por um banco ou empresa fiadora aceitável pelo Contratante, e expressa em real. A garantia de execução será válida até uma data 30 dias a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras. 50.2 A garantia de execução deverá ser emitida por uma instituição de prestígio escolhida pelo Contratado, aceita pelo Contratante e localizada em qualquer país. Se a instituição que emitir a garantia estiver localizada fora do Brasil, deverá ter uma instituição financeira correspondente no Brasil que permita fazer efetiva essa garantia. 50.3 A garantia de execução do Contrato deverá ser fornecida ao Contratante no prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da assinatura do contrato, no valor estipulado nos DDC. 50.4 No caso de alteração do Preço do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia de execução deverá ser ajustada pelo Contratado à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação. 50.5 Caso indicado nos DDC, outros tipos de garantia de execução do Contrato poderão ser aceitos pelo Contratante.
51. Serviços Adicionais	51.1 Caso venham a ser necessários e, estejam indicados nos DDC, Serviços Adicionais de pequena monta poderão ser executados, desde que prévia e expressamente autorizados pelo Gerente do Contrato. Tais serviços, quando autorizados, serão remunerados à razão dos respectivos preços unitários cotados pelo Contratado na planilha de preços unitários após a solicitação, por escrito, do Gerente do Contrato. 51.2 Todo serviço a ser pago como Serviço Adicional deverá ser registrado pelo Contratante em formulários aprovados pelo Gerente do Contrato, a quem compete conferi-los e atestá-los no prazo de dois dias de sua conclusão.

	51.3 O Contratado somente receberá por Serviço Adicional quando devidamente atestado. 51.4 Os DDC determinam os procedimentos para a inclusão de novos serviços que não constam na planilha de preços do Contratado.
52. Reparação de Danos	52.1 O Contratado deverá, às suas expensas, reparar perdas e danos, desde a Data de Início até o término do PCD, verificados nas Obras e materiais a elas incorporados, caso os mesmos lhe possam ser imputáveis.
E – ENCERRAMENTO DO CONTRATO	
53. Término	53.1 O Contratado solicitará e obterá do Gerente do Contrato a emissão do TRD das Obras quando comprovado o término da Obra. 53.2 Resolvidas todas as “não conformidades” descritas no Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras, o Contratante terá o prazo de 10 dias após a comunicação do Contratado para a emissão do TRD. 53.3 O recebimento definitivo pelo Contratante não eximirá o Contratado, pelo prazo mínimo de cinco anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o Contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias. 53.4 Outros procedimentos para o recebimento definitivo das Obras constam dos DDC.
54. Posse pelo Contratante	54.1 O Contratante deverá tomar posse do Local das Obras nos 10 dias contados da data de emissão do TRD pelo Gerente do Contrato. 54.2 Salvo as disposições das subcláusulas 32 a 35 das CGC, as Obras serão assumidas pelo Contratante quando: (a) as Obras forem concluídas em concordância com o Contrato; e (b) um Certificado de Ocupação das Obras tenha sido emitido pelo Contratante.
55. Contabilização Final	55.1 Antes de expirado o PCD, o Contratado deverá apresentar ao Gerente do Contrato um balanço detalhado do valor de seu crédito. O Gerente do Contrato emitirá um TRD confirmando os valores devidos ao Contratado, no prazo de 60 dias do recebimento do referido balanço, caso o mesmo esteja correto e completo. Caso contrário, o Gerente do Contrato deverá fornecer, no prazo fixado acima, uma planilha que estabeleça as correções e adições necessárias. Se o balanço final reapresentado permanecer insatisfatório, o Gerente do Contrato deverá decidir qual o valor a ser pago ao Contratado, informando-o por escrito.
56. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (As Built)	56.1 Se forem necessários os Desenhos de Como Construído (<i>As Built</i>) e/ou Manuais de Operação e Manutenção forem solicitados, deverá o Contratado fornecê-los nas datas estabelecidas nos DDC. 56.2 Não cumprido o disposto na subcláusula anterior ou na hipótese de os referidos documentos não receberem a aprovação do Gerente do Contrato, cabe a este deduzir o valor fixado nos DDC, dos pagamentos a serem efetuados ao Contratado.

57. Rescisão	<u>Pelo Contratante</u> 57.1 O Contrato pode ser rescindido uma vez constatado o descumprimento fundamental de obrigação decorrente do Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa. 57.2 Para as finalidades desta cláusula é considerado o não cumprimento fundamental: (a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de normas do edital ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos; (b) o desatendimento das determinações regulares emitidas pela fiscalização; (c) a interrupção da Obra pelo Contratado por 30 dias sem que a paralisação tenha sido prevista no Cronograma e autorizada pelo Gerente do Contrato; (d) o não cumprimento pelo Contratado, no prazo de 30 dias, de instrução no sentido de interromper as Obras; (e) declaração da falência ou pedido de recuperação judicial ou de insolvência civil, ou dissolução da sociedade do Contratado; (f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura do <u>Contratado</u> que restrinja sua capacidade de concluir o contrato; (g) o não pagamento, pelo Contratante, no prazo de 60 dias contados da data de emissão do Certificado para Pagamento; (h) omissão do Contratado na correção de Defeitos, quando do recebimento da segunda notificação, uma vez que as correções efetuadas já efetuadas em decorrência de uma primeira notificação foram consideradas insatisfatórias; (i) o montante das multas aplicadas pelo Contratante, por atraso na execução das Obras exceda a 10% do Preço do Contrato; (j) inobservância, pelo Contratado, de normas técnicas, ambientais, de segurança, da legislação trabalhista ou previdenciária; (k) atraso na obtenção da licença ambiental quando de responsabilidade do <u>Contratado</u>, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto; (l) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação, ou impossibilidade de liberação dessas áreas, quando de responsabilidade do <u>Contratado</u>; (m) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz; (n) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato; (o) a multa de mora para o atraso injustificado ultrapassar o montante indicado nos <u>DDC</u>; e (p) outros casos indicados nos <u>DDC</u>. 57.3 O Contratante pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o Contratado tenha se envolvido em práticas proibidas. <u>Pelo Contratado</u> 57.4 O <u>Contratado</u> terá direito à rescisão do contrato nas seguintes hipóteses:
----------------------------	---

	(a) supressão, por parte do Contratante, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além de 25% do valor inicial atualizado do contrato; (b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a três meses; (c) repetidas suspensões que totalizem 90 dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas; (d) atraso superior a dois meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo Contratante por despesas de obras, serviços ou fornecimentos; e (e) não liberação pelo Contratante, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato ao Contratante relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental. 57.5 Quando qualquer uma das partes notificar ao Gerente do Contrato, inadimplência diversa das relacionadas nas subcláusulas 57.2 a 57.4 das CGC, caberá ao Gerente do Contrato decidir se o ato ou fato notificado se constitui motivo de rescisão. 57.6 Não obstante o disposto nas subcláusulas 57.1 a 57.5 das CGC, o Contratante pode rescindir o Contrato por razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do Contratante. Na hipótese do Contrato ser rescindido, o Contratado deverá paralisar as Obras imediatamente, tornando o Local das Obras seguro e liberando-o tão logo seja possível.
58. Pagamento quando da Rescisão Contratual	58.1 Caso o Contrato seja rescindido em virtude do não cumprimento fundamental do Contratado, o Gerente do Contrato deverá fazer um balanço considerando o montante de serviços executados e de materiais encomendados, deduzidos os adiantamentos recebidos até a data de efetivação do balanço. Não haverá incidência de multas complementares. Caso o total devido ao Contratante exceda eventuais créditos ainda devidos ao Contratado, deverá ser lavrado, de imediato, o competente instrumento de confissão de dívida, devidamente assinado por duas testemunhas. 58.2 No caso de inexecução contratual o Contratante fará a instauração do devido processo legal remetendo à autoridade competente para deflagração deste e com a devida notificação ao Contratado para defesa (contraditório e ampla defesa) e a decisão final. 58.3 Caso o Contrato seja rescindido por conveniência do Contratante ou pelo não cumprimento fundamental atribuído ao Contratante, o Gerente do Contrato deverá efetuar um balanço referente ao valor do serviço executado, materiais encomendados, desmobilização do pessoal e equipamentos do Contratado empregados exclusivamente nas Obras, subtraídos os adiantamentos até então recebidos.
59. Propriedade	59.1 Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência do Contratado, todos os Materiais do Local das Obras, Canteiro de Obras, Equipamento, Obras Provisórias e Finalizadas serão consideradas de propriedade do Contratante.

60. Interrupção da Execução	60.1 Na hipótese da execução do Contrato precisar ser interrompida por motivo de guerra e/ou outros eventos que independem da vontade do Contratante ou do Contratado , o Gerente do Contrato deve emitir uma Notificação autorizando essa interrupção. O Contratado deve cercar o Local das Obras e suspender a execução da Obra assim que receber a notificação. O Contratado deve receber, a título de ressarcimento por quaisquer serviços que tenha executado antes do recebimento da notificação e, também, pelos serviços executados posteriormente, desde que estes tenham sido comprometidos anteriormente à data da notificação.
61. Suspensão do Empréstimo do FONPLATA	61.1 No caso do FONPLATA suspender o Empréstimo cujos recursos se destinariam ao financiamento, total ou parcial, dos pagamentos decorrentes do Contrato: (a) o Contratante informará o Contratado da referida suspensão no prazo de 10 dias a partir do recebimento da competente comunicação do FONPLATA; (b) caso o Contratado não tenha recebido as quantias que lhe são devidas no prazo de 30 dias previsto na subcláusula 41.1 das CGC, ser-lhe-á facultado rescindir o Contrato, emitindo, para tanto, uma notificação com antecedência de 14 dias.
F-PRÁTICAS PROIBIDAS	
62. Práticas Proibidas	62.1 O FONPLATA exigirá dos Mutuários/Beneficiários e de toda pessoa que participar da preparação, execução e avaliação de projetos financiados com seus recursos, os mais altos níveis éticos e a denúncia de qualquer ato suspeito de constituir uma prática proibida da qual tenham conhecimento. <u>Lista não taxativa das práticas proibidas:</u> (a) Ações corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra Parte; (b) Práticas fraudulentas: qualquer ato ou omissão, incluindo a desvirtuação de fatos e circunstâncias que enganem ou tentem enganar alguma parte para obter qualquer benefício financeiro ou de outra natureza, ou para evadir uma obrigação; (c) Práticas coercitivas: prejudicar ou causar danos, ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar as ações de uma Parte; (d) Práticas colusivas: estabelecer acordos entre duas ou mais Partes com vistas a atingir um objetivo inapropriado, incluindo influenciar de forma inapropriada as ações de outra parte; (e) Práticas obstrutivas: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação, ou fazer declarações falsas perante os investigadores para impedir materialmente uma investigação sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir que divulgue seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou para sua prossecução; ou (ii) todo ato voltado para impedir materialmente o exercício de inspeção do FONPLATA e os direitos de auditoria; e

.	(f) Crimes graves: incluindo a lavagem de ativos e o financiamento do terrorismo.
---	---

SEÇÃO 8 – DADOS DO CONTRATO (DDC)

As disposições a seguir complementam ou modificam as Cláusulas correspondentes da [Seção 7 – Condições Gerais de Contrato \(CGC\)](#):

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
A – GERAL	
1.	<u>Definições</u>
1.1 (c)	O Contratado é: <i>[indicar]</i> Nome: <i>[indicar]</i> Endereço: <i>[indicar]</i> Nome do Representante Autorizado: <i>[indicar]</i> <i>[a ser preenchido após a adjudicação]</i>
1.1(d)	O Contratante é Nome: Município de Cascavel Endereço: Rua Paraná, nº 5.000 Nome do Representante Autorizado: Leonaldo Paranhos da Silva
1.1 (h)	A Data de Início das Obras será contada a partir do recebimento/aceite da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratado (sendo que a OS não poderá ser emitida antes da Nota Empenho).
1.1 (i)	A Data Prevista para a Conclusão das Obras é de 180 dias. O prazo de vigência do contrato é de 545 dias.
1.1 (u)	Em substituição ao gerente de contrato será nomeada, por meio de portaria emitida pela secretaria requisitante, a equipe de fiscalização, que atuará de acordo com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal N° 17.872/2023, Conforme Portaria SESOP nº 30/2024, ficam designados os profissionais: - Marcos Roberto de Almeida, matrícula 10.915, Fiscal da Obra; - José Augusto Soares Silva, matrícula 34.834, Fiscal de Contrato; - Ulysses Afonso Zaror, matrícula 29.111, Fiscal da Obra Suplente; - Maurício Mariano Fontes, matrícula 12.672, Fiscal de Contrato Suplente; - Guilherme Cesar Kleinhans, matrícula 32.024, Gestor de Contrato. <u>Fiscalização</u> A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), observado o disposto no Decreto Municipal nº 17.872/2023. <u>Fiscalização Técnica</u> O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

	O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º); Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual. <u>Fiscalização Administrativa</u> O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. <u>Gestor do Contrato</u> O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
--	---

	O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
1.1(v)	O Local das Obras é no município de Cascavel/PR, nos seguintes endereços: Rua Presidente Juscelino Kubichek entre a rua Manaus e Avenida Assunção; Rua Flamboyant entre a rua Manaus e a rua Casemiro de Abreu; Rua Casemiro de Abreu entre a rua Flamboyant e Avenida Assunção; Rua das Palmeiras entre a rua Flamboyant e a rua Presidente Juscelino Kubichek.
1.1 (z)	Obras: Implantação de Binário nas Ruas Flamboyant e Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.
1.1 (dd)	O Período de Correção dos Defeitos é de 90 (noventa) dias.
2.3	<u>Interpretação</u> Os seguintes documentos também integram o Contrato: <u>- Termo de Referência e anexos.</u>
4.1	<u>Recursos das Decisões do Gerente</u> A autoridade à qual serão dirigidos os recursos é: Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva. Os recursos deverão ser registrados no seguinte endereço: Setor de Protocolo do Paço Municipal (Centro Administrativo José Silvério de Oliveira) – andar térreo, localizado na Rua Paraná nº. 5.000, Cascavel/PR– CEP 85810-011 – Tel: (45) 3321-2300.
6.4	<u>Comunicação</u> <u>Endereço para Comunicação</u> <u>6.4 Os itens componentes do Contrato, como documentos e medições, deverão ser entregues ou enviados a Secretaria requisitante e/ou secretaria responsável pela fiscalização. Para tanto deverão ser observadas as obrigações pertinentes à LGPD:</u> 6.4.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. 6.4.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD. 6.4.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei. 6.4.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado. 6.4.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que

	houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações. 6.4.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. 6.4.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância. 6.4.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. 6.4.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado. 6.4.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. 6.4.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD. 6.4.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD. 6.4.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.
7.1	<u>Subcontratação</u> Será permitida a subcontratação de parte dos serviços. ● Sinalização de trânsito, correspondente a 24,41% do total da obra; ● Urbanização, correspondendo a 5,09% do total da obra; Totalizando 29,5% da obra passíveis de subcontratação.
8.1	<u>Outros Contratados</u> Outros Contratados são: NÃO APLICÁVEL, conforme informado no item 11 do Estudo Técnico Preliminar
9.1	<u>Pessoal</u> O Quadro do Pessoal indicado para a execução das Obras: <i>[a ser preenchido após a adjudicação]</i>
13.1.1	<u>Seguro</u> No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica correspondente a solidez das obras conforme previsão no art. 618 do Código Civil Brasileiro, as seguintes coberturas adicionais de: (a) despesas extraordinárias: 5% (cinco por cento);

	(b) despesas de desentulho: 5% (cinco por cento); (c) equipamentos utilizados na obra: 0,49% (zero vírgula quarenta e nove por cento); (d) danos em consequência de erro na execução dos projetos: 100% (cem por cento); e (e) responsabilidade civil geral/cruzada: 12,12% (doze vírgula doze por cento). O Prazo para o fornecimento do seguro é de: dentro de 15 dias contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante.
14.1	<u>Relatório de Inspeção ao Local das Obras</u> O Relatório de Inspeção ao Local das Obras deverá ser entregue, em caráter preliminar pelo Contratado, até o prazo de 15 dias após assinatura do Contrato. Este relatório deverá ser aprovado pela fiscalização da obra para posterior emissão da Ordem de Serviço. O Relatório de Inspeção deverá ser detalhado e conter informações sobre o local e a área que ficará englobada pelo canteiro de obras.
15	<u>Obrigações do Contratante</u> (g) Auxiliar o Contratado na obtenção de permissão, licenças e aprovações necessárias ao andamento das Obras; (v) Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, <i>caput</i>, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
16.1	<u>Obrigações do Contratado</u> Além do disposto no Item 16.1 do CGC, aplicam-se também as cláusulas a seguir transcritas: 1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas; 2. Manter preposto aceito pela Administração nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos; 3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei 14.133/2021); e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; 4. Alocar empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, com habilitação e conhecimento adequados para prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas, legislação, especificações deste Termo de Referência e descritas em sua proposta; 5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

	6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; 7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis. 8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021; 9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante; 10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços; 11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento; 12. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros; 13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato; 14. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado; 15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina; 16. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere; 17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
--	--

	19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015; 20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Lei 14.133/2021 art. 116, parágrafo único); 21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; 22. É de total responsabilidade da empresa licitante comparar os documentos técnicos entre si (projetos, planilha orçamentária e memoriais descritivos), julgando e indagando o que for necessário para a apresentação da proposta, visto que o não conhecimento dos documentos não se apresenta como motivo para a não execução dos serviços a serem realizados nas unidades. 23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; 24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante; 25. Manter os empregados nos horários predeterminados quando a Contratante solicitar; 26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá; 27. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço; 28. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência; 29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante. 30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função. 31. Instruir os seus empregados, quando couber, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante; 32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação; 33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
--	--

	34. A Contratada deverá contar com profissional(is) habilitado(s) à realização da execução, nas várias modalidades envolvidas, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, responsável(is) pelo acompanhamento da execução, com acervo técnico mínimo exigido. 35. Será exigido Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução do profissional responsável tecnicamente pela empresa, que atenda o acervo técnico exigido neste Termo de Referência; 36. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis n.º. 6.496/77 e 12.378/2010); 37. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável; 38. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto; 39. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo; 40. Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os materiais e serviços efetivamente executados e/ou instalados pela contratada, em conformidade com os projetos e especificações técnicas; 41. Quaisquer serviços executados com mão de obra ou materiais inadequados e/ou em desacordo com o projeto e as especificações contidas no memorial descritivo, deverão ser refeitos pela contratada sem quaisquer ônus para a contratante; 42. A empresa deverá apresentar seus funcionários (assim como terceirizados) devidamente uniformizados, fornecer todos os equipamentos de segurança individual e coletivo, e zelar pela segurança dos trabalhadores em virtude dos trabalhos executados em altura na obra, conforme recomendações e exigências da NR-35 e NR-18; 43. Quanto aos procedimentos de segurança, assumir a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, ainda que resulte de caso fortuito ou força maior, bem como as indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados; 44. Deverá a empresa recompor, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas adjacentes que, eventualmente, forem afetadas e ou danificadas no transcorrer dos trabalhos; 45. Caberá à contratada o descarte de todo o material não aproveitável, removendo periodicamente todo o material e detritos que venham a se acumular no decorrer dos serviços, devendo ser executado de acordo com as exigências da administração municipal, não sendo permitido o acúmulo de entulho em qualquer local do imóvel/local das obras;
--	--

	46. Após conclusão dos serviços, quando couber, o imóvel deverá apresentar todas as superfícies e isentas de resíduos e os materiais não utilizados deverão ser adequadamente removidos da obra. 47. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços contratados. 48. A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços. 49. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização de obras antes da execução dos serviços correspondentes. 50. As inadequações apontadas pela Fiscalização de obras serão corrigidas pela Contratada sem custo adicional para o Contratante, visto que o não cumprimento poderá acarretar em penas administrativas. 51. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante; 52. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho; 53. Assegurar à CONTRATANTE: O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações; 54. Assegurar à CONTRATANTE: Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis; 55. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços; 56. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos; 57. No caso de execução de obra: 57.1 Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no
--	---

	contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima; 57.2 Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade; 57.3 Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato; 57.4 Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato; 57.5 Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato; 57.6 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional; 57.7 Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018. 57.8 Após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, o gestor do contrato, o fiscal do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados. 57.9 Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006. 57.10 Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua
--	--

	execução total, notificando o órgão contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada. 57.11 Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação. 58. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente; 59. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso: 59.1 Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais; 59.2 Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata; 59.3 Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e 59.4 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual. 60. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, nos seguintes termos: 60.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso; 60.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
--	---

	60.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reserva de material para usos futuros; 60.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura; 60.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; 60.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas. 60.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas; 60.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nº. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004. 61. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental: 61.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte; 61.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata; 61.3. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra. 61.4. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
16.4	<u>(a) Medidas de Controle Ambiental e Social</u>

	1. A Empreiteira Contratada deverá executar as Obras de acordo com o Relatório de Avaliação Ambiental - RAA do Programa, executando as Medidas de Controle Ambiental e Social previstas no mesmo. 2. Serão atribuições e obrigações ambientais específicas da Empreiteira contratada para a execução das obras, conforme aplicável: (a) respeitar e implantar as medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, bem como as de proteção ambiental e ainda, as ações voltadas para o monitoramento da qualidade ambiental, consideradas nos Programas Ambientais do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), parte integrante do projeto de engenharia, e no Relatório Ambiental Prévio; (b) cumprir fielmente as diretrizes normativas estabelecidas pela Política Nacional de Meio Ambiente e Política de Meio Ambiente e o que institui a legislação ambiental em vigor nas esferas federal, estadual e municipal; (c) executar os serviços e/ou dispositivos previstos no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), em especial aqueles em relação aos Canteiros de Obras, em toda a área de influência direta das obras; (d) implementar as ações contidas no Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), no que se refere à eliminação dos passivos ambientais, a recomposição e implantação de faixas de vegetação, a melhoria da condição cênica da área de entorno da obra e, a implantação de áreas verdes quando couber; (e) realizar o treinamento dos trabalhadores da obra para garantir a segurança da população atingida e a manutenção da qualidade ambiental na área diretamente afetada pela obra; (f) solicitar, junto aos órgãos competentes, os licenciamentos ambientais das áreas de apoio a serem utilizadas na execução das obras, incluindo caixas de empréstimo, bota fora, canteiro de obras, pedreiras, usinas etc., sendo que deverão ser obtidos impreterivelmente antes da instalação/implantação das atividades; (g) executar a reabilitação ambiental das áreas de apoio utilizadas, cumprindo as medidas previstas no âmbito do licenciamento das mesmas. Ressalta-se que a não aplicabilidade desta disposição implicará na não emissão do Certificado de Conformidade Ambiental (CCA) do empreendimento e/ou do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras e consequente retenção da garantia de execução; (h) requerer autorização para corte das espécies arbóreas, a serem suprimidas pela construção das obras; (i) elaborar e aprovar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com enfoque na identificação de locais adequados para a disposição final, bem como na redução, reutilização e reciclagem dos resíduos, conforme regulamentação vigente; e (j) contar com técnico(s) devidamente habilitado(s), especialista(s) em meio ambiente e área social, para o acompanhamento da execução da obra, o(s) qual(is) deverá(ão) atender aos requisitos e às exigências ambientais e sociais advindas da execução obra. 3. O PGAS (Plano de Gestão Ambiental e Social), em caráter preliminar, deverá ser apresentado pelo Contratado até o prazo 15 dias de assinatura do Contrato. (Item 16.5 (a) Seção 7 do Edital)
--	--

	<u>(b) Licenças, Anotações, Registros etc.</u> Cabe a Empreiteira Contratada os procedimentos necessários para a obtenção: (a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA, ou RRT no CAU; (b) Cadastro Nacional de Obras - CNO (Cadastro Específico do INSS) e ao final das obras a regularização da documentação/baixa das mesmas junto ao INSS; (c) Responsabilizar-se pela obtenção: (i) <i>da renovação das licenças ambientais, autorizações e/ou documento equivalente que vencerem no prazo de vigência do contrato bem como licenças a serem alteradas em virtude de mudanças de projetos;</i> (ii) <i>autorizações exigidas em obras com características especiais, como aquelas pertencentes a patrimônio histórico-cultural;</i> (iii) <i>do Alvará de Construção e Habite-se junto aos órgãos competentes;</i> (d) Solicitar, às suas expensas, ligação e/ou transferência para as contas de água, esgoto e energia para atendimento ao canteiro de obras e arcar com os custos mensais de consumo, como também de solicitação de desligamento e/ou transferência ao final dos trabalhos; (e) Providenciar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC e o Alvará de Construção junto à prefeitura municipal, e se necessário, alvará de demolição; e (f) Outros licenciamentos necessários que a fiscalização do Contratante indicar durante o decorrer da obra.
16.7(a)	<u>Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)</u> O PGAS em caráter preliminar deverá ser apresentado pelo Contratado até o prazo 15 dias de assinatura do Contrato.
	O Prazo para apresentação do Código de Conduta é de: dentro de 15 dias contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante.
17.1	<u>Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão</u> O Contratado deverá dar início à execução das Obras na Data de Início especificada nos DDC, executando-as de acordo com o Cronograma submetido ao Contratante e com as atualizações aprovadas pelo Gerente do Contrato e Fiscal(is) de Obra(s), ultimando-as até a Data Prevista para a Conclusão.
21.1	<u>Posse do Local das Obras</u> A Data de Posse do Local de Obra é a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.
24.5	<u>Arbitragem</u> No caso de eventuais conflitos, O Contrato estará sujeito à conciliação, de acordo com os procedimentos legais, devendo ser submetido ao foro da Cidade de Cascavel. Casos Omissos: Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

	disposições contidas na <u>Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor</u> – e normas e princípios gerais dos contratos.
B - CONTROLE DE TEMPO	
25.1	<u>Cronograma de Implementação das Obras</u> O Contratado deverá submeter, à fiscalização (fiscal de obra), o Cronograma (físico/ financeiro) revisado para as Obras no prazo de até 15 (quinze) dias da assinatura do contrato.
25.2	O Cronograma (físico/ financeiro) deverá ser atualizado mensalmente, observado o disposto na subcláusula 25.2 das CGC.
25.3	A não apresentação da atualização do Cronograma (físico/ financeiro) implica no impedimento de realização das medições subsequentes.
26	<u>Alteração da Data Prevista para a Conclusão</u> Além do disposto no Item 26 do CGC, aplica-se também a cláusula a seguir transcrita: No contrato por escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período informado no item 1.1 (i) do DDC, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
D - CONTROLE DE CUSTOS	
36; 37 e 38	Além do disposto nos Itens 36; 37 e 38 do CGC, aplicam-se também as cláusulas a seguir transcritas: - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021). - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
40.7	<u>Medições</u> <u>Outros procedimentos relacionados com o recebimento dos serviços executados</u> 40.7.1 No caso de controvérsia sobre a execução do Contrato, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao <u>Contratado</u> para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do Contrato, para efeito de liquidação e pagamento.

	40.7.2 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do Contrato ou no instrumento de cobrança. 40.7.3 No âmbito da Administração Municipal as atribuições de gestão e fiscalização de contrato são definidas pelo Decreto nº 17.872/2023.
41	<u>A cláusula 41 das CGC é modificada da seguinte forma:</u> <u>Pagamentos</u> 1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após expirado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, renováveis por igual período, para fins de liquidação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado. Dos pagamentos devidos serão deduzidos os montantes relativos à dedução das retenções. 1.1 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de boletim de medição (BM) e da(s) fatura(s) ou Nota(s) Fiscal(is) (NF) pela empresa, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em Medições mensais, sendo que deverá ser observado pela contratada no encaminhamento de uma Medição ao Contratante, o envio deverá estar acompanhada pelo Certificado de Conformidade Ambiental, assinado pelo Técnico Socio Ambiental da UCP e pelos Fiscais de Execução da Obra, atestando que todos os serviços referentes à proteção ambiental, acordados para a realização no período referente àquela Medição, foram executados a contento e contendo ainda: 1.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante; 1.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021. 1.4 Antes de cada pagamento à contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, havendo fato impeditivo para o pagamento a empresa deverá proceder a regularização; 1.5 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. 1.6 Se identificada situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante. 1.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber:

1.9.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

1.10 A retenção de créditos da contratada poderá ocorrer somente quando se configurar um potencial risco de prejuízos ao erário.

1.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

1.12 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

Documentação Técnica

- a) Capa contendo os dados do Contrato (número e ano do contrato, prazo de execução da obra e de sua vigência, data de início da obra), nome da intervenção, da empresa executora, número, data e período da medição;
- b) Síntese dos serviços executados no período;
- c) Mapa Pluviométrico;
- d) Uma via do Diário de Obra original, referente ao período da medição;
- e) Relatório Fotográfico dos Serviços Executados (colorido);
- f) Cronograma Físico Financeiro Atualizado;
- g) Curva S mensal e acumulada;
- h) Resumo da Medição;
- i) Boletim de Medição dos Serviços Executados - BM;
- j) Memória de cálculo dos serviços medidos no período;
- k) Croquis dos serviços executados no período;
- l) Croqui da execução das concretagens, por caminhão, evidenciando onde foi lançado o concreto;
- m) Plano de concretagem para o mês subsequente, evidenciando quais elementos pretende-se concretar e em qual período;
- n) Ensaio de controle tecnológico realizados pela empresa e ensaios de contraprova realizados pelo Município devendo obrigatoriamente estar acompanhados de Laudo Técnico realizado por profissional legalmente habilitado, além da declaração dos fiscais de execução da obra de que os resultados dos ensaios estão de acordo com o previsto no edital (projetos, memoriais, especificações e outros).

	o) Certificado de Controle Ambiental emitido pela Técnica Sócio - Ambiental da UCP; p) Licenças ambientais dos fornecedores e prestadores de serviços da empresa; q) Projeto de Dosagem do Traço de Concreto Asfáltico Usinado a Quente para obras que envolvam pavimentação, preliminarmente à execução dos serviços de pavimentação; r) Demonstrativo da Administração Local da obra, conforme Modelo a ser fornecido pela Fiscalização. <u>Documentação Financeira, Fiscal e Trabalhista</u> a) Nota Fiscal, com dados bancários para depósito, atestada pelos responsáveis, conforme Decretos nº 11.445/2013, nº 13.974/2018, nº 17.872/2023 e suas alterações. Na Nota Fiscal deverão constar: 1) Número do contrato; 2) Nome do objeto da licitação; 3) Número da matrícula CNO; 4) Número da ART/RRT de execução; 5) Valor referente a material; 6) Valor referente a mão de obra; 7) Valor retido para o INSS; 8) Valor retido devido ao ISSQN; 9) Valor retido devido ao IRRFPJ; 10) Número do(s) empenho(s); 11) Número e período da medição; 12) Dados bancários para depósito (é obrigatório que o CNPJ vencedor da licitação seja o mesmo da conta corrente indicada para depósito); b) Relação dos funcionários da obra (modelo a ser obtido junto a fiscalização, devendo ser assinada pela empresa e pelos fiscais) e cópia da folha/comprovante de pagamento dos mesmos; c) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GPS por matrícula, devidamente quitada; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; e) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da Contratada, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor; f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; g) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-GRF), devidamente quitada, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, acompanhado da: Relação de Trabalhadores; Relação de Categorias; Relação de Estabelecimentos; Relação de Tipos de Valor; Relação de Tomadores de Serviço; 1.2 O pagamento da primeira parcela do valor do Contrato ficará condicionado à apresentação dos documentos constantes no item 1 e dos documentos/comprovações abaixo relacionados, cujas taxas deverão ser pagas pelo Contratado: a) Cadastro do CNPJ; b) Registro da obra no CREA; c) Inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO); d) Cópias das RRT/ART's dos responsáveis pela execução, fiscalização da obra e dos responsáveis técnicos da Empresa Supervisora (se houver), devidamente quitadas;
--	--

	e) PGR – Programa de Gerenciamento de Risco; f) PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; g) PGRCC - Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, devidamente aprovado pelo órgão municipal competente; h) Alvará de Construção da obra, quando for o caso; i) Projeto de Implantação do Canteiro aprovado pelo fiscal do contrato; j) Plano de Garantia do Controle de Qualidade das Obras; k) Plano de Trabalho; l) Ordem de Serviço; m) Cópia do Relatório de Inspeção ao Local das Obras entregue, em caráter preliminar pelo Contratado, até o prazo de 15 dias após assinatura do Contrato; n) Plano de Gestão Ambiental e Social - PGAS: entregue, em caráter preliminar pelo Contratado, até o prazo de 15 dias após assinatura do Contrato; o) Declaração de recebimento dos documentos iniciais, exigidos no contrato, emitido e assinado pelo fiscal de execução da obra, a serem entregues pela Contratada, informando que, analisou e aprovou os documentos exigidos no contrato. Esta declaração deverá conter uma lista dos documentos analisados e aprovados. 1.3 O pagamento da última parcela somente será realizado mediante os documentos elencados no subitem 1 e os elencados abaixo: a) Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente por meio de um Certificado de Conformidade Ambiental (CCA); b) Certidão Negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União na qual conste que a certidão tem por finalidade a averbação da obra de construção civil no Cartório de Registro de Imóveis; c) Baixa da ART/RRT de execução da obra, respectivamente, no CREA/CAU; d) Baixa no Cadastro Nacional de Obras (CNO)/Certidão Negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União na qual conste que a certidão tem por finalidade a averbação da obra de construção civil no Cartório de Registro de Imóveis; e) Recebimento provisório e definitivo da obra; f) Manuais de operação e manutenção se aplicável; g) Desenhos de Como Construído (As Built), que deverá conter o jogo completo do projeto arquitetônico e dos projetos das demais especialidades envolvidas, bem como dos pareceres de consultorias, se houver, contendo todas as anotações de ajustes e/ou alterações ocorridas, devidamente assinadas e assumidas pelos engenheiros e/ou arquitetos responsáveis pela obra; h) Habite-se quando for o caso; i) Declaração de Ensaio de Controle Tecnológico: Declaração emitida pela fiscalização da obra, informando que os resultados dos ensaios realizados pela contratada e pelo Município ao longo da execução da obra foram realizados por profissionais legalmente habilitados de acordo com as normas técnicas vigentes, e que tais resultados foram analisados e aprovados pelo fiscal de obra, atestando que tais resultados atenderam as especificações técnicas do projeto/memorial/orçamento.
--	--

41.8	<u>Atraso de Pagamento</u> A atualização financeira dar-se-á em decorrência de atrasos no pagamento da fatura, compreendidos do primeiro dia útil após da previsão contratual para o pagamento e a data que efetivamente vier a ser confirmada. Em respeito ao art. 406, da Lei Federal nº 10.406/04, os juros moratórios a serem aplicados por dia de atraso são de 0,03% (zero inteiro e três centésimos).
42.1	<u>Eventos Passíveis de Compensação</u> 42.1 (i) Atraso na liberação de pagamentos antecipados. Não se aplica. 42.1(l) <u>Reequilíbrio econômico-financeiro</u> O reequilíbrio econômico-financeiro é permitido para atender a situações imprevisíveis na data da contratação como a instituição e/ou aumento de impostos e taxas, e poderá ser realizado a qualquer momento desde que comprovado o desequilíbrio e devidamente aprovado pela Administração. Não há fixação de índice para o restabelecimento do equilíbrio. Ele será equivalente ao desequilíbrio; A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade; Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.
45.1	<u>Reajuste de Preços</u> Os preços apresentados pelo Concorrente serão fixos e irremovíveis, no prazo de um ano contado da data base do orçamento (abril/2024). Os preços contratados serão reajustados após o interregno de um ano contado da data base do orçamento, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, segundo a variação do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), publicada pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, consoante fórmula que se segue: $V_{pr} = Pr \times (I_1 - I_0) / I_0$ Onde: V_{pr} = valor do reajustamento; Pr = valor a reajustar; I_0 = índice referente ao mês da data base do orçamento; I_1 = índice referente ao mês no qual completa interstício de 1 ano em relação à data base do orçamento; Caso a execução do Contrato ultrapasse o período de um ano contado da data base do orçamento, os coeficientes apresentados passarão a ser aplicados.

	Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o Índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
46.1	<u>Retenções</u> As retenções previstas no Item 46.1 da Seção 7 do Edital não se aplicam.
47	Sanções Administrativas 47.4 <u>Infrações e Sanções Administrativas (art. 92, XIV da Lei 14.133/2021)</u> 47.4.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: - der causa à inexecução parcial do contrato; - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; - de causa à inexecução total do contrato; - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; - praticar ato fraudulento na execução do contrato; - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 47.4.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções: Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021); Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

	iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). iv) Multa: 1. moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias; 2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. i. O atraso superior a 25 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021. 3. Compensatória de 0,5% (meio por cento) até o máximo de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, nos casos previstos no item 47.4.1 letras “a” à “h” a ser determinada a dosimetria da pena através do processo administrativo sancionador, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 16.664/2023. 47.4.3A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021); 47.4.4Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021); 47.4.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021); 47.4.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021); 47.4.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente; 47.4.5A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e
--	--

	parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 47.4.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a) a natureza e a gravidade da infração cometida; b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provierem para o Contratante; e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. 47.4.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159). 47.4.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021); 47.4.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021); 47.4.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21; 47.4.11 Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.
50	<u>Garantia de Execução do Contrato</u> 50.1 A Garantia de Execução do Contrato deverá ser de 5% do Valor do Contrato, nos moldes do art. 96 da Lei Nº 14.133/2021.

	No caso da opção pelo seguro-garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município de Cascavel, CNPJ/MF nº 76.208.867/0001-07, cobrindo o risco de quebra do contrato. Ocorrendo acréscimo no valor contratado, a contratada fica obrigada a providenciar a renovação da garantia com o novo valor ou complementá-lo até alcançar o valor equivalente aos 5% do valor pactuado. É dever da CONTRATADA assegurar que a garantia contratual prestada se mantenha vigente até a aceitação definitiva da obra. Determinamos que, se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.
51	<u>Inclusão de Novos Serviços</u> 51.1 É Aplicável serviços adicionais. 51.4 Procedimentos para inclusão de novos serviços deverão atender a legislação pertinente e formalizado mediante Termo Aditivo.
E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO	
53	<u>Término</u> <u>Procedimentos para o recebimento definitivo das Obras</u> 53.1 Os serviços executados serão recebidos definitivamente no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pelo <u>Contratante</u>, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos: (a) Emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento. (b) Realização de a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela Fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções; (c) Emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; (d) Comunicação ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela Fiscalização; e (e) Envio da documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela Fiscalização e gestão.
56	<u>Manuais de operação e manutenção e desenhos de como construído (as built)</u> A data de entrega dos Desenhos de Como Construído (<i>As Built</i>) e Manuais de Operação e Manutenção será até a data de elaboração da última medição e/ou recebimento provisório da obra.

57.2 (p)	<u>Rescisão</u> Aplicam-se além das prerrogativas previstas na Cláusula 57: <u>Cláusula da Extinção Contratual (art. 92, XIX da Lei 14.133/21):</u> a) O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto; b) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato. c) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: i) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e ii) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
----------	--

ANEXOS

- (1) Proposta do Contratado;
- (2) Especificações Técnicas;
- (3) Plantas e Desenhos, caso aplicável;
- (4) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro);
- (5) Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS);
- (6) Manual de Conduta do Contratado;
- (7) Termo de Referência.

SEÇÃO 9 - FORMULÁRIOS DO CONTRATO

CONTEÚDO

9.1 - CARTA DE ACEITAÇÃO 132

9.2 - TERMO DE CONTRATO 133

9.3 – MATRIZ DE RISCOS..... 135

9.1 - CARTA DE ACEITAÇÃO

[papel timbrado do Contratante]

_____ [data]

À: _____ [nome e endereço do concorrente vencedor]

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua oferta datada de [indicar] para a execução das Obras [nome do projeto e da obra específica, conforme mencionado nos Dados do Contrato] pelo preço de [montante em números e por extenso], calculado segundo as Instruções aos Concorrentes (IAC) foi por nós aceita.

A Licença _____ foi obtida pelo Contratante [ou indicar a situação da mesma e de outras necessárias].

Informamos que deverão ser apresentados nas datas abaixo especificadas os seguintes documentos:

- (a) o Seguro (cláusula 13 das CGC): 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Contrato, prorrogável por igual período a critério da Administração.
- (b) a Garantia de Execução (cláusula 50 das CGC): 10 (dez) dias, contados da assinatura do Contrato, prorrogável por igual período a critério da Administração.
- (c) o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), em caráter preliminar (subcláusula 16.7 (a) das CGC): 15 (quinze) dias, da assinatura do contrato.
- (d) o Código de Conduta; 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Contrato, prorrogável por igual período a critério da Administração.

Solicitamos a V.S.^{as} que assinem e devolvam os Documentos do Contrato anexados e que iniciem as referidas Obras, após a emissão da Ordem de Serviço (OS), de acordo com os documentos contratuais.

Atenciosamente,

_____ [assinatura e título do signatário]

[anexar o Contrato: (a) Termo do Contrato, (b) Condições Gerais do Contrato (CGC), (c) Dados do Contrato (DDC), (d) Apêndices, (e) Compromisso de Integridade e (e) Declaração de Beneficiário Efetivo ou Final.]

9.2 - TERMO DE CONTRATO**9.2. TERMO DE CONTRATO**

[O Contrato deverá incorporar qualquer correção ou modificação da Proposta resultante da correção de erros (Subcláusula 28.2 (a) das IAC), ajuste de preços durante o processo de avaliação (Subcláusula 28.2 (b) das IAC), descontos ou quaisquer outras mudanças mutuamente acordadas permitidas nas Condições do Contrato, como mudanças no pessoal da equipe chave, subempreiteiros, cronograma etc.]

CONTRATO Nº <i>[inserir número do Contrato]</i>	DATA: <i>[inserir data do Contrato]</i>
Processo Nº <i>[inserir número]</i> de <i>[inserir data]</i>	LPNNº <i>[inserir número]</i> de <i>[inserir data]</i> Lote <i>[inserir No do Lote ou "único" se for o caso]</i>
Fundamento Legal: Contrato de Empréstimo Nº <i>[indicar]</i> / celebrado entre <i>[indicar o Mutuário do Empréstimo]</i> e o FONPLATA; Lei Federal Nº 14.133/2021 , e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria.	
Objeto: O objeto do Contrato é a execução de Obras de <i>[inserir a identificação das Obras objeto de execução pelo Concorrente vencedor]</i>	
Prazos: De conclusão das Obras: <i>[inserir]</i> ; De Vigência do Contrato: <i>[inserir]</i> .	
Valor do Contrato: R\$ <i>[] [] []</i> <i>[inserir valor (total ou da parcela, conforme o caso) do Contrato em Reais, em algarismos e por extenso]</i> . Moeda estrangeira <i>[] [] []</i> <i>[inserir valor (total ou da parcela, conforme o caso) do Contrato em moeda estrangeira, em algarismos e por extenso]</i> .	
Dotação: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do Elemento 00.00.00.00 – <i>[denominação]</i> , da Ação 00000.0000.0000 – <i>[denominação]</i> , Sub-ação 0000 – <i>[denominação]</i> , do Orçamento do <i>[SIGLA]</i> .	

Aos *[indicar]* dias do mês de *[indicar]* de *[indicar]*, *[qualificar Contratante]* doravante denominado "Contratante", de um lado, e *[qualificar Concorrente vencedor]*, doravante denominado "Contratado", de outro lado.

CONSIDERANDO que o Contratante deseja que a Obra seja executada; e

CONSIDERANDO que, nos termos da Carta de Aceitação datada de *[Data]*, aceita a Proposta do Contratado;

RESOLVEM celebrar o presente contrato, regido pelas seguintes Cláusulas:

1. Do Objeto:

Este Contrato tem por objeto a execução da Obra *[inserir breve descrição da Obra, conforme Cláusula 1.1 da Seção 2, DDL]*.

2. Do Preço do Contrato e dos Recursos:

2.1. Pela execução das Obras pelo Contratado, o Contratante se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de *[inserir o Preço do Contrato]*, de acordo com as cláusulas constantes das Condições Gerais do Contrato (CGC) e dos Dados do Contrato (DDC).

2.2. *[inserir classificação e empenho dos recursos]*.

3. Do Foro:

As partes elegem o foro de [indicar]_____ para dirimir questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro.

4. Dos Documentos do Contrato:

4.1 Fazem parte integrante deste Termo de Contrato os seguintes documentos:

- (a) a Carta de Aceitação;
- (b) a Proposta;
- (c) as Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (d) os Dados do Contrato (DDC);
- (e) as Especificações Técnicas;
- (f) os Desenhos;
- (g) as Planilhas de Quantidades;
- (h) o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) aprovado pelo Contratante; e
- (i) Termo de Referência
- (j) Matriz de Risco

E POR SE ACHAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 2 VIAS DE IGUAL TEOR PERANTE AS TESTEMUNHAS AO FINAL IDENTIFICADAS.

[pelo Contratante]

[pelo Contratado]

Testemunhas:

9.3 – MATRIZ DE RISCOS

APLICÁVEL

SEÇÃO 10 – ORÇAMENTO BASE

Conforme Planilha em anexo

Estudos e Dados Básicos Disponíveis

SEÇÃO 11 – ANEXOS

Os projetos abaixo estão disponíveis em nível **Executivo**:

7- PROJETOS

DRENAGEM

Engenheiro civil(a):

POLIANA TONIETO CITTADELLA

LUIZ OSCAR SERRA JUNIOR

Data de elaboração: fevereiro/2024 e julho/2024

Número de volumes: 06

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: 1720242726686 e 1720244059598.

GEOMÉTRICO

Engenheiro civil(a):

POLIANA TONIETO CITTADELLA

LUIZ OSCAR SERRA JUNIOR

Data de elaboração: fevereiro/2024 e julho/2024

Número de volumes: 04

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: 1720242726686 e 1720244059598.

LOCALIZAÇÃO

Nome do autor: **LUIZ OSCAR SERRA JUNIOR**

Data de elaboração: julho/2024

Número de páginas: 01

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: 1720244059598

PAVIMENTAÇÃO

Engenheiro civil(a):

POLIANA TONIETO CITTADELLA

LUIZ OSCAR SERRA JUNIOR

Data de elaboração: fevereiro/2024 e julho/2024

Número de volumes: 04

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: 1720242726686 e 1720244059598.

RESTAURAÇÃO

Engenheiro civil(a):

POLIANA TONIETO CITTADELLA

LUIZ OSCAR SERRA JUNIOR

Data de elaboração: fevereiro/2024 e julho/2024

Número de volumes: 04

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: 1720242726686 e 1720244059598.

SEMAFÓRICO

Engenheiro civil(a):

POLIANA TONIETO CITTADELLA

Data de elaboração: fevereiro/2024

Número de volumes: 03

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: 1720242726686.

SINALIZAÇÃO

Engenheiro civil(a):

POLIANA TONIETO CITTADELLA

LUIZ OSCAR SERRA JUNIOR

Data de elaboração: fevereiro/2024 e julho/2024

Número de volumes: 09

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: 1720242726686 e 1720244059598.

URBANIZAÇÃO

Engenheiro civil(a):

POLIANA TONIETO CITTADELLA

Data de elaboração: fevereiro/2024

Número de volumes: 07

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: 1720242726686.

TERRAPLANAGEM

Engenheiro civil(a):

LUIZ OSCAR SERRA JUNIOR

Data de elaboração: julho/2024

Número de volumes: 02

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: 1720244059598.

TOPOGRAFIA

Engenheiro civil(a):

POLIANA TONIETO CITTADELLA

Data de elaboração: fevereiro/2024

Número de volumes: 09

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: 1720242726686.

8- MEMORIAIS

Volume 1 – MEMÓRIA JUSTIFICATIVA

Engenheiro(a): **POLIANA TONIETO CITTADELLA**

Data de elaboração: fevereiro/2024

Número de volumes: 01 (146 PÁGINAS)

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: 1720242726686

Volume IA - ESTUDO GEOTÉCNICO

Nome do autor:

Laboratorista: José Tomaz Rodrigues

Engenheiro(a): **POLIANA TONIETO CITTADELLA**

Data de elaboração: fevereiro/2024

Número de volumes: 01 (60 PÁGINAS)

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: 1720242726686

MEMÓRIA DE CÁLCULO – RUA CASEMIRO DE ABREU

MEMÓRIA DE CÁLCULO – RUA FLAMBOYANT

MEMÓRIA DE CÁLCULO – RUA JK

Engenheiro(a): **POLIANA TONIETO CITTADELLA**

Data de elaboração: fevereiro/2024

Número de volumes: 03

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: 1720242726686

9- ORÇAMENTO-CURVA ABC-BDI

BDI, COMPOSIÇÕES, CURVA ABC, DMT(MAPA E QUADRO), ORÇAMENTO GLOBAL, Planilha orçamentária sem preços, Tabela de composição de serviços, tabela resumo das cotações e Volume III – Orçamento da Obra.,.

Engenheiro(a): **POLIANA TONIETO CITTADELLA**

Data de elaboração: fevereiro/2024

Número de volumes: 11

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: 1720242726686

10- CRONOGRAMA

Cronograma Físico Financeiro

Engenheiro(a): **POLIANA TONIETO CITTADELLA**

Data de elaboração: julho/2024

Número de volumes: 01

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: 1720242726686

11- ARTS

Nome do autor:

POLIANA TONIETO CITTADELLA

LUIZ OSCAR SERRA JUNIOR

Data de elaboração: fevereiro/2024 e julho/2024

Número de volumes: 02

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: 1720242726686 e 1720244059598.

12- LICENÇA AMBIENTAL

Nome do autor:

POLIANA TONIETO CITTADELLA

Data de elaboração: maio/2024

Número de volumes: 01

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: 1720242726686.

ANEXO 4 - FORMATO DE APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DO PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (PGAS)

Os programas sociais e ambientais a serem incluídos no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) da obra deverão contemplar, no mínimo e, quando couber, os seguintes Programas resultantes do prognóstico ambiental das obras e das recomendações emitidas no Relatório de Avaliação Ambiental do Programa (RAAP) e nas licenças ambientais:

- (a) Programa de Comunicação Social (obrigatório);
- (b) Programa de Gestão de Resíduos Sólidos (obrigatório);
- (c) Programa de Gestão de Efluentes Líquidos (obrigatório);
- (d) Programa de Supressão Vegetal e Compensação Vegetal (a critério do órgão licenciador);
- (e) Programa de Controle da Qualidade Ambiental (obrigatório);
- (f) Programa de Trabalho em Canteiro de Obras (a critério do órgão licenciador);
- (g) Programa de Saúde e Segurança dos Trabalhadores (obrigatório);
- (h) Programa de Controle de Tráfego (obrigatório); e
- (i) Programa de Interferência em Redes de Infraestrutura (a critério do órgão licenciador).

NOME DO PROGRAMA		
NOME DO SUBPROGRAMA		
OBJETIVO.		
IMPACTO AMBIENTAL A PREVENIR/MITIGAR/COMPENSAR/ REMEDIAR	COMPONENTE AMBIENTAL AFETADO	LOCALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO: (coordenadas georreferenciadas do trecho da obra)
METODOLOGIA OU ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS		
INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO (Incluir linha de base, meta e prazo de cumprimento)		MEIO DE VERIFICAÇÃO
RESPONSÁVEL	RECURSOS APLICADOS (técnicos, administrativos, materiais e equipamentos)	PRESSUPOSTO

Local e data: [indicar]

Cascavel, 15 de agosto de 2024.

Leonardo Paranhos da Silva

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN nº 09)
IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO NAS RUAS FLAMBOYANT
E
PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA**